

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos
Rua Primeiro de Março

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 76

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 4 DE ABRIL DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* e de 100 réis.
As publicações serão recebidas até 11 horas da noite.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 8.621, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 320:553\$798.
Decreto n. 8.633, que autoriza o ministro da Fazenda a emitir apolices até a quantia de 30:000:000\$ do juro de 5 %, papel.
Decretos ns. 8.634, 8.641 a 8.643, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.
Decreto n. 8.646, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 765:000\$0000.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do fevereiro e 30 de março findos.
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 31 de março findos.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 de março findos.
Ministerio da Guerra — Rectificação.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica e Policia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
Ministerio da Fazenda — Tributos — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Obras Publicas e Geral dos Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Industria e Commercio.

Prefeitura do Distrito Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

EMPRESAS ANONYMAS — Actas das assembleas geraes das Companhias Luz Stearica e de Transporte e Carruagens.
ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exm. Sr. Presidente da Republica assignou, hontem, os seguintes decretos:

N. 8.644, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 42:236\$917, supplementar á verba — Recebedoria do Distrito Federal — do exercicio de 1910.

N. 8.645, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 194:023\$983, supplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1910.

N. 8.646, que abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 765:000\$ para adaptacão do Instituto Agrícola de S. Bento das Lages ao Regulamento do Ensino

Agronomico, e execucao do decreto n. 8.584, de 1 de março de 1911, que criou a Escola Média ou Theorico-Pratica da Bahia.

N. 8.647, que approva o Regulamento do Hospital Central do Exercito.

N. 8.648, que autoriza a revisao do contrato de 31 de outubro de 1910 lavrado com a Companhia Viação Geral da Bahia, na conformidade do decreto n. 8.321 de 23 de outubro do mesmo anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.646 — DE 31 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito de 765:000\$ para adaptacão do Instituto Agrícola de S. Bento das Lages ao regulamento do Ensino Agronomico, e execucao do decreto n. 8.584, de 1 de março de 1911, que criou a Escola Média ou Theorico-Pratica da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 65 da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910 e ouvido o Tribunal de Contas na forma do art. 70 § 5º do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 765:000\$, para occorrer ás despesas com a adaptacão do Instituto Agrícola de S. Bento das Lages, no Estado da Bahia, ao regulamento do Ensino Agronomico, e para execucao do decreto n. 8.584 de 1 de março do corrente anno, que criou a Escola Média Theorico-Pratica da Bahia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

DECRETO N. 8.621 — DE 24 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 320:553\$798, ouso, supplementar á verba 5ª — Legações e Consulados — do art. 12º da Lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, afim de dar execucao ao disposto nos Decretos Legislativos n. 2.339 de 28 de dezembro de 1910 e ns. 2.363 e 2.364 de 31 do mesmo mez e anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Usando da autorizacão concedida pelo art. 3º do Decreto Legislativo n. 2.339 de 28 de dezembro de 1910 e pelos arts. 6º e 12º dos decretos Legislativos ns. 2.363 e 2.364 de 31 do mesmo mez e anno:

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 320:553\$798, ouso, supplementar á verba 5ª — Legações e Consulados, do art. 12º da Lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, senão 309:323\$948 na parte do pessoal e 11:225\$750 na do material, afim de occorrer ao pagamento das differenças de vencimentos a diversos Consules Geraes, Consules, Vice-Consules e Chanceliers, entre os fixados na lei do orçamento e os fixados nos supracitados decretos, ao pagamento dos vencimentos do Ministro Residente na Turquia, ao dos de varios Consules e A Idilos Commercias, cujos logares foram creados pelos referidos Decretos, ao do gratificacões adiccionaes de residencia a funcionarios do Corpo Diplomático e do Consular e ao do aluguel da chancelleria de diversos Vice-Consulados, no corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

Demonstração do credito necessario para occorrer ás despesas relativas á execução dos decretos n. 2.339, de 23 de dezembro de 1910, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, e ns. 2.363 e 2.364, de 31 de dezembro de 1910, no período de 25 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno

Natureza da despesa	Quantias fixadas no orçamento	Quantias fixadas pelo decreto n. 2.339 de 28 de dezembro de 1910	Quantias fixadas pelos decretos ns. 2.363 e 2.364 de 31 de de- zembro de 1910	Diferenças annuas	Creditos ne- cessarios para o pagamento das diferenças nos periodos acima citados
VERBA 5ª (OURO)					
Legações e Consulados					
Pessoal					
1 ministro residente na Turquia.....	—	—	18:000\$000	18:000\$000	16:838\$709
1 consul em Boulogne sur Mer.....	—	8:000\$000	—	8:000\$000	7:978\$496
1 consul geral em Trieste.....	10:000\$000	12:000\$000	—	2:000\$000	3:865\$594
1 consul geral em Trieste.....	10:000\$000	—	14:000\$000	4:000\$000	—
1 consul geral em Buenos Aires.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Montevideo.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Iquitos.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Nova York.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Hamburgo.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Liverpool.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Londres.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Paris.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral no Havre.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Antucripia.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Lisboa.....	12:000\$000	—	14:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Assunción.....	10:000\$000	—	14:000\$000	4:000\$000	3:741\$940
1 consul geral em Valparaíso.....	10:000\$000	—	14:000\$000	4:000\$000	3:741\$940
1 consul geral em Barcelona.....	10:000\$000	—	12:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Cádiz.....	8:000\$000	—	12:000\$000	4:000\$000	3:741\$940
1 consul geral em Rotterdam.....	10:000\$000	—	12:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul geral em Yokohama.....	8:000\$000	—	12:000\$000	4:000\$000	3:741\$940
1 consul no Porto.....	8:000\$000	—	10:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul em Marsella.....	8:000\$000	—	10:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul no Rosario de Santa Fé.....	8:000\$000	—	10:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul no Salto.....	8:000\$000	—	10:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul em Villa Iella.....	8:000\$000	—	10:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul em Cayenna.....	8:000\$000	—	10:000\$000	2:000\$000	1:870\$970
1 consul em Cobiá.....	4:000\$000	—	10:000\$000	6:000\$000	5:612\$910
1 consul em Beyruth.....	—	—	8:000\$000	8:000\$000	7:438\$880
1 vice-consul em Artigas.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em Melo.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em Rivera.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em San Eugenio.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em Santa Roza.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em Paysandú.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em Paso de los Libres.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em Santo Tomé.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em Alvear.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 vice-consul em Corrientes.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 chancelier em Buenos Aires.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 chancelier em Montevideo.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 chancelier em Nova York.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
1 chancelier em Genova.....	4:000\$000	—	5:000\$000	1:000\$000	935\$485
4 addidos commerciaes.....	—	—	48:000\$000	48:000\$000	44:903\$224
Para pagamento das gratificações adicionais aos funcio- narios diplomaticos e consulares que tiverem os annos de residencia exigidos pelos decretos ns. 2.363 e 2.364	—	—	—	170:000\$000	159:932\$255
Material					
Para os alugueis das casas para as Chancellarias dos se- guintes Vice Consulados:					
Em Artigas.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em Melo.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em Rivera.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em San Eugenio.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em Santa Roza.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em Paysandú.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em Paso de los Libres.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em Santo Tomé.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em Alvear.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Em Corrientes.....	—	—	1:200\$000	1:200\$000	1:122\$575
Total do credito.....	—	—	—	—	320:553\$795

DECRETO N. 8.633 — DE 29 DE MARÇO DE 1911

Autoriza o Ministro da Fazenda a emitir apolices até a quantia de 30.000:000\$, do juro de 5 %, papel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das autorizações contidas no art. 2º, n. II, da lei n. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, art. 32, n. LVI, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e art. 1º, § 3º, da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, decreta :

Art. 1º. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a emitir apolices até a quantia de 30.000:000\$, para occorrer ao pagamento de prestações vencidas e por vencer dos contractos celebrados pelo Governo da União para a construção das estradas de ferro Madeira e Mamoré, S. Luiz a Caxias, prolongamento da de Sobral e Central do Rio Grande do Norte, Timbó a Propriá, Passo Fundo a Uruguay, Itaquí a S. Borja e outras linhas ferreas que servem á ligação dos Estados.

Art. 2º. As apolices de que trata o artigo antecedente serão nominativas, do valor de 1:000\$ cada uma, vencerão o juro de 5 %, papel, ao anno e serão do typo a que se refere o decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.

Art. 3º. O juro desses titulos será pago semestralmente na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes nos Estados.

Art. 4º. A amortização será feita na razão de meio por cento ao anno, a partir daquelle que se seguir ao da terminação das obras, por meio de compra, quando as apolices estiverem abaixo do par, e por sorteio, quando estiverem ao par ou acima delle.

Art. 5º. Os titulos que forem emitidos gozarão da garantia do Governo e dos privilegios e isenções que as leis concedem ás apolices ora em circulação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 8.634 — DE 29 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:368\$936, ouro, e 40:720\$111, papel, para restituição de direitos á Camara Municipal da capital do Estado de S Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 58, n. 11, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revogada pelo art. 91, lettra b, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, da lettra c, do Decreto Legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:368\$936, ouro, e 40:720\$111, papel, para occorrer á restituição de direitos, pagos na Alfandega de Santos, á Camara Municipal da capital do Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.641 — DE 30 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 742:195\$559, suplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do disposto no art. 43 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, resolve, de accordo com o art. 37 da lei n. 1.841 de 31 de dezembro de 1907, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 742:195\$559, suplementar á verba n. 18 — Alfandegas — do exercicio de 1910, para occorrer á despesa com o excesso de porcentagens aos empregados de diversas alfandegas, a saber:

Rio de Janeiro.....	162:403\$781
Pernambuco.....	33:868\$087
Espirito Santo.....	15:105\$335
Ceará.....	61:146\$860
Parahyba.....	11:26\$329
Florianopolis.....	20:264\$759
S. Francisco.....	7:104\$548
Paraguay.....	37:683\$026
Aracaju.....	9:712\$051
Santos.....	121:894\$336
Maceió.....	23:429\$239
Pará.....	235:319\$208

Rs. 742:195\$59

Rio de Janeiro, 30 de março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.642 — DE 30 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 22:069\$976, suplementar á verba 23ª do art. 37 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 38 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 22:069\$976, suplementar á verba 23ª do art. 37 da mesma lei, para occorrer ás despesas com a comissão de 2 % abonada aos vendedores particulares de estampilhas no exercicio de 1910.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1911, 90º da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.643 — DE 30 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 420:848\$363, suplementar á verba n. 19—Mesas de Rendias e Collectorias—do exercicio de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 43 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 420:848\$363, suplementar á verba n. 19 do art. 37, da mesma lei, para occorrer á despesas com a cobrança das rendas da União nos Estados, no exercicio de 1910.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1911, 90º da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.644 — DE 31 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 42:286\$847, suplementar á verba — Recebedoria do Distrito Federal — do exercicio de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 43 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 42:286\$847, suplementar á verba 9ª do art. 37 da mesma lei, para pagamento de porcentagens ao pessoal da Recebedoria do Distrito Federal, na importancia de 26:236\$847, e aos cobradores, na importancia de 16:000\$, relativas ao exercicio de 1910.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1911, 90º da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.645 — DE 31 DE MARÇO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 194:626\$986, suplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. XII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 194:626\$986, suplementar á verba n. 18 — Alfandegas — do exercicio de 1910, para occorrer ao pagamento da despesa com o pessoal de diversas alfandegas, em cumprimento do art. 52 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, a saber :

Alfandega do Pará.....	88:928\$239
Alfandega da Bahia.....	37:549\$284
Alfandega de Porto Alegre.....	18:025\$297
Alfandega do Sant'Anna do Livramento.....	2:715\$818
Alfandega de Uruguayana.....	9:038\$553
Alfandega do Rio Grande do Sul.....	22:052\$967
Alfandega de Maceió.....	16:316\$823

194:626\$986

Rio de Janeiro, 31 de março de 1911, 90º da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Francisco Antonio de Salles

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 15 de fevereiro ultimo foi exonerado Oreste da Costa Senna Junior do lugar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Boa Vista das Pedras, na secção de S. Paulo.

Por decretos de 29 do corrente mez:

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 25 de agosto do anno passado, que nomeou Vicente Rodrigues Martins para o lugar de 2º supplente do substituto do juiz federal no municipio da Redempção, na secção do Ceará, por não ter sido solicitado o respectivo titulo no prazo legal;

O de 25 de agosto de 1910, que nomeou Antonio Aprigio de Medeiros para o lugar de 3º supplente do dito substituto no referido municipio, pelo mesmo motivo;

O de 22 de fevereiro deste anno, que nomeou Francisco Trajano dos Santos para o lugar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Imperatriz, na secção do Maranhão.

Foram exonerados:

José Maria Fernandes do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Caratinga, na secção de Minas Geraes, visto haver mudado de residencia;

A pedido, o major Carlos Neves, do lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Dous Corregos, na secção de S. Paulo.

— Por outras da mesma data foram nomeados supplentes do juiz federal, p. r tempo de quatro annos, na forma da lei, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Campos Novos de Parapanema

Primeiro supplente, capitão Rolla da Rosa; Segundo supplente, João Nogueira dos Santos;

Terceiro supplente, Joaquim Bernardes Pereira.

Municipio de Cruzeiro

Ajudante do procurador, José Gomes Roseira.

Municipio de Dous Corregos

Primeiro supplente, coronel João Modesto da Costa.

Municipio de Mogy-Mirim

Primeiro supplente, Dr. Jorge Manoel de Siqueira Franco;

Segundo supplente, coronel Cherubim Candido Rangel.

Municipio de Porto Ferreira

Primeiro supplente, Henrique da Motta Fonseca Junior.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Caratinga

Ajudante do procurador, tenente-coronel Antonio Baptista de Medeiros.

SECÇÃO DE SERGIPE

Municipio de Estancia

Primeiro supplente, major Boaventura Amado de Farias;

Segundo supplente, capitão Olympio de Souza Freire;

Terceiro supplente, José Martins Pires.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Municipio de Aquidauana

Primeiro supplente, Alfredo Cesar Veiasco;

Segundo supplente, Julião da Fonseca e Moraes.

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Ibiapina

Primeiro supplente, José Gomes Ferreira Torres.

Municipio de Redempção

Segundo supplente, Antonio Alves de Almeida.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Catalão

Segundo supplente, Antonio Camillo de Oliveira Novaes.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Imperatriz

Ajudante do procurador, Verissimo da Souza Milhomem.

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Bom Jesus de Gurgueia

Primeiro supplente, coronel Pedro Martins de Araujo Costa.

Segundo supplente, Cinobelino José Bemvindo.

Terceiro supplente, José Martins de Souza Rocha.

SECÇÃO DO AMAZONAS

Sede da Secção

Ajudante do procurador, bacharel Julio Lima.

— Por outros de 30 do mez proximo findo:

Foi nomeado o bacharel Daniel Alves de Queiroz Lima para o lugar de juiz preparador do primeiro termo judicial da comarca do Alto Purus, no Territorio do Acre, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Foi exonerado a pedido o bacharel Cesar da Silva Pereira do lugar de primeiro procurador da Republica na secção do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 31 de março findo:

Foram promovidos:

A director de secção o primeiro official Sr. Gregório Pecegueiro do Amaral;

A primeiro official, o segundo, official Sr. Raul Adalberto de Campos; e

A segundo official, o terceiro official, Sr. Arthur Guimarães de Araujo Jorge.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de março proximo findo:

Foram nomeados:

O 3º escripturario do Thesouro Nacional Arthur Carlos de Goulão para exercer, em commissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba.

José da Rocha Teixeira para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi aposentado Paulino José Soares das Neves no lugar de thesoureiro da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

— Foi exonerado, a seu pedido, o 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco Ulysses Frago de Albuquerque do lugar de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Foi a pedido a transferencia feita por decreto de 29 do mez findo, publicada no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, dos majores Manoel Ignacio Domingues, do 57º batalhão de caçadores para o 14º batalhão do 5º regimento de infantaria, e José Capitulino Freire Gameiro, deste batalhão para aquelle.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exm. Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Francisco Salles, ministro da Fazenda, general Dantas Barreto, ministro da Guerra, Dr. Pedro Toledo, ministro da Agricultura, Senador Pinheiro Machado e Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado pelos Srs. Drs. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, Alvaro de Tefé, seu secretario, Belisario Tavora, chefe de policia, Gastão Teixeira, official de gabinete, capitão-tenente Cunha Menezes, ajudante de ordens, visitou hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, o quartel central do Corpo de Bombeiros desta cidade. S. Ex. foi recebido a porta do quartel pelo Sr. commandante tenente-coronel Benjamin Souza Aguiar e officialidade do Corpo de Bombeiros.

Percebeu depois todas as partes do edificio, inclusive a enfermaria, onde visitou 14 bombeiros feridos em serviço. Em seguida assistiu a diversos exercicios executados no pátio central.

Terminada a visita, foi servido ao Exm. Sr. Presidente da Republica e ao seu sequito um *lunch* no salão da secretaria.

O Sr. commandante do Corpo brindou ao Sr. marechal Hermes da Fonseca e agradeceu a honra de sua visita.

O Exm. Sr. Presidente respondeu agradecendo por sua vez e felicitando ao Sr. commandante pela boa ordem e pela disciplina que notara no corpo e no edificio do quartel. As 3 1/2 horas da tarde o Exm. Sr. Presidente retirou-se para o Palacio do Catete.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 42:286:347, suplementar á verba — Recebedoria do Districto Federal, — do exercicio de 1910.

A Associação da Marinha Civil officiou ao Exm. Sr. Presidente da Republica solicitando os meios para a installação de um posto de soccorro e salvamento na praia de Copacabana.

O Exm. Sr. Presidente da Republica enviou o officio ao Sr. Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto abrindo o credito de 194:626\$986, suplementar á verba—Alfandegas — do exercicio de 1910.

Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foi entregue hontem, pelo Sr. tenente Paulino Nuro, uma monographia sobre o dirigivel de seu invento, que elle acabou de aperfeiçoar durante a sua estadia na Europa.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto abrindo ao Ministerio da Agricultura um credito especial de 765:000\$, para adaptacão do Instituto Apicola de S. Bento das Lages ao regulamento de ensino agronomico, e execucao do decreto n. 8.534, de 1 de março de 1911, que creou a Escola Medica Theorico-Pratica da Bahia.

O ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, 1º tenente Mario Hermes, representou hontem S. Ex. na solemnidade da inauguração do retrato do Sr. Marechal Hermes da Fonseca, no salão de honra da Guarda-mórda da Alfandega do Rio de Janeiro.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto approvando o regulamento do Hospital Central do Exercito.

Estiveram hontem no palacio do Catette as seguintes pessoas: Srs. senadores Indio do Brazil, Ferreira Chaves, Tavares de Lyra, deputado Monteiro de Souza, Dr. Mario de Carvalho Rocha, Dr. Mauro Roquette Pinto, monsenhor V. Lustosa, Dr. Sergio Ferreira, Dr. Aarão Reis, Dr. Fonseca Hermes, Dr. João M. Lacerda, J. Pompilio Dias, Dr. Adriano R. Vianna, J. A. Pinheiro de Carvalho, Dr. Osorio de Almeida Filho, capitão de mar e guerra Gomes Pereira, Alfredo Gomes, tenente-coronel Bruce Junior, Dr. Agenor C. da Fonseca Silva, Dr. M. Lobato, Dr. F. de Castro Rebello Koch, Lucas Proença, major Soares Louzada, Hermano Possolo, alferes Francisco Bastos, Dr. José Mariano, general Pinto Pacca, João B. Mello Souza, Cleto Marques, commandante Luiz Gomes, Dr. R. J. Rodrigues, almirante Aristides Pinho, J. M. de Souza Marçal, João Tolentino e Dr. Ferreira do Amaral.

O Sr. Exm. Presidente da Republica assignou hontem o decreto autorizando a revisão do contrato de 31 de outubro de 1910,

lavrado com a Companhia Viação Geral da Bahia, na conformidade do decreto n. 8.321, de 23 de outubro do mesmo anno.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem o decreto abrindo o credito de 765:000\$ para as despesas com a Escola Agricola da Bahia.

Por decreto de hontem foram nomeados: O engenheiro agronomo Romulo Monteiro Gonçalves para exercer o cargo de professor de topographia e desenho da Escola Agricola da Bahia e o engenheiro agronomo José Gemiano Gomes Guimarães para o cargo de lente da 1ª cadeira da mesma Escola.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs: Senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos e Araújo Góes, Deputados Alpheu Monjardim, Lyra Castro, Domingos Guimarães, Francisco Bressane, Hossana de Oliveira, Aurelio Amorim, Bezerril Fontenelli e Erico Coelho; Drs. Cordeira da Silva, Raymundo Correa, Ortiz Monteiro, Manoel de Aquino e Castro e Aarão Reis.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o bacharel Edgard Lima eiro para o lugar de 3º supplente do juiz da 10ª Pretoria do Districto Federal.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças: de seis mezes ao Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho, preparador de bacteriologia da Faculdade de Medicina desta Capital; de tres mezes, ao Dr. Eduardo Augusto Moscoso, assistente da 1ª cadeira de clinica cirurgica da mesma faculdade; de igual prazo, ao anspçada da Força Policial Oreste de Almeida Moreira.

O Sr. ministro da Justiça resolveu declarar sem effeito a portaria de 28 de dezembro que transferiu o bacharel Flaminio Barbosa de Rezende do lugar de 1º supplente do juiz da 7ª Pretoria para o de 1º supplente do da 1ª Pretoria do Districto Federal.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o bacharel Pedro Delduque de Macedo para o lugar de 1º supplente do juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

Ao coronel commandante da Força Policial o Sr. ministro da Justiça declarou que ficam approvadas as medidas tomadas pelo commando da mesma força relativamente ás más condições do edificio do quartel do regimento de cavallaria.

Pelo Sr. ministro da Justiça o commandante da Força Policial foi autorizado a dar

baixa ao 1º sargento Manoel Fernandes de Oliveira.

O Sr. ministro da Justiça autorizou o commandante da Guarda Nacional de São Paulo a conceder guia de mudanço para esta Capital ao tenente quartel mestre do 2º regimento da mesma milicia da comarca da capital daquelle Estado Joaquim Carlos do Nascimento.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi transmitido ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo referente á praça Domingos Francisco da Silva.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega da Fazenda um telegramma em que o Dr. Decleciano de Souza, prefeito do Alto Acre, pede providencias afim de que sejam enviadas, por intermedio da Delegacia Fiscal de Manaus, á Mesa de Rendas de Porto Acre, as verbas destinadas ao pagamento dos servicos da prefeitura daquelle departamento, attendendo ás difficuldades de navegacão do rio Acre naquelle ponto.

Ao seu collega da Fazenda o Sr. ministro da Justiça pediu providencias afim de que se pague no Thesouro Nacional a gratificacão de 2:500\$, que compete, no mez de hontem findo, ao major Felix Fleury de Souza Amorim, fiscal da installacão radiotelegraphica no territorio do Acre.

O Sr. ministro da Justiça, relativamente a um pedido que lhe fez o director da Faculdade de Medicina da Bahia sobre isa e o de direitos para o b e tos destinados aos laboratorios daquella Faculdade, declarou-lhe que pelos desta natureza devem ser feitos de accôrdo com a circular de 16 de outubro de 1901, não sendo possivel attende-lo antes de feita e embarcada a encomenda.

Na Faculdade de Medicina ha ho e defesa de theses.

1ª mesa, ás 12 horas.
Os mesmos chamados.
2ª mesa, ás 12 horas.
Cassio Motta, Luiz Huppe, Aristides Mello.
3ª mesa, ás 12 horas.
Gastão Luiz Cruls, Joaquim Moreira da Fonseca, Leandro Cavalcanti da Silva Guimarães, Cicero Tristão.
4ª mesa, ás 12 horas.
Cletano Petraglia, José Cavalcanti de Albuquerque Mello, Armando Fragozo Costa.
5ª mesa, ás 12 horas.
Mario Santos, Augusto de Campos Carvalho Vidigal e Mario Saturnino de Moraes.
2º anno de ob gectrica, clinicas, ás 10 horas no Hospital.
Anne Pourry Charpentier, Maria Rodrigues, Guilhermina Antunes.
4ª Serie de habilitação para medicos estrangeiros.
Clinicas ás 10 horas.
Benedicto Montenegro e Paschoale Pisani.

Na Escola Polytechnica foi o seguinte o resultado dos exames hontem effectuados: Curso de engenharia civil — Regulamento de 1901—Aula do 1º anno—(Desenho de Estradas): approvados plenamente Thomaz Cavalcanti Albuquerque e Gusmão, gráo 7; Walter Carlos de Albuquerque F.

nhel, grão 6 e José Alberto Pinto de Castro, grão 8.

Aula do 2º anno—(Desenho de Architectura): aprovados plenamente, Alvaro, de Lacerda Cardoso, grão 9 e Euzébio Naylor grão 7; simplesmente, José Luiz Fernandes, grão 2, Fausto Lopes da Costa, grão 2 e Herminio Malheiros Fernandes Silva, grão 2.

Exames para admissão — Mathematica para a admissão: aprovados plenamente, Oswaldo Galvão, grão 9 e Deolindo Lima, grão 6, simplesmente Arthur Araripe Junior, grão 2.

Houve um reprovado.

Escola Polytechnica, 31 de março de 1911.

—Cancio Povea, secretario.

Na Academia de Commercio do Rio de Janeiro, hoje, ás 7 hora, da noite, serão chamados para exames oraes os seguintes alumnos:

Curso Geral — 2ª serie —Portuguez: Todos os alumnos que fizeram prova escripta.

Exames para admissão: Cicero de Carvalho, Henrique Ribeiro, Eurico Ernesto Seixas, Gastão Bastos, José Imparato, Sismundo de Soares Baptista.

Turma supplementar — Orlando José Fernandes, Antonio José Pereira das Neves, Jacyrrio Ribeiro, Euclides Carvalho Coelho, Alekse Fanzeres e Felipe Carlos dos Santos.

Na Secretaria do Estado das Relações Exteriores foram promovidos: a director de secção o 1º official Gregorio Pecogueiro do Amaral, a 1º o 2º, bacharel Raul Adalberto de Campos, a 2º o 3º, bacharel Arthur Guimarães de Araújo Jorge e nomeado 3º official Theodoro Figueira de Almeida.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Sá Freire, Antonio Azeredo, Bernardino Monteiro e Victorino Monteiro, deputados Lyra Castro e Francisco Bressane, Drs. A. Eloy Camara, Fneás Martins, Gomes Lima, O. Teixeira Soares, Barbosa Lage, John Albertus, F. Pierrick Junior, gerente do Banco da Provincia e Dr. Gomes Freire.

A thesouraria geral do Thesouro Nacional pagou hontem de resgate do emprestimo de 1897 — 9:000\$000.

A Caixa de Amortização recebeu hontem 750.000 notas novas, na importancia total de 15.750.000\$, sendo 350.000 de 5\$, 150.000 de 10\$ e 250.000 de 50\$000.

Relativamente ao desvio de renda no valor de 2:082\$435, verificado pelo escripturario da Mesa de Rendas em Macahé, Estado do Rio, durante o periodo em que alli serviu de administrador o ex-2º escripturario dessa repartição Francisco José da Costa, actualmente 1º da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, resolveu hontem o Sr. ministro da Fazenda alliviar-o da responsabilidade pela quantia de 1:700\$, correspondente a diferentes cauções, visto haver provado com recibos terem sido estas opportunamente restituídas aos depositantes e julgalo responsavel somente por 382\$435, por não terem ficado devidamente

explicadas nem a deficiencia de escripturação, em relação a essa quantia, nem a razão pela qual deixou de ser recolhida aos cofres publicos.

Pela Caixa de Amortização foi recebida hontem, em notas dilaceradas e por substituir, da Delegacia Fiscal em Cuyabá, a importancia de 129:932\$500.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta capital importou em 91:567\$107, ouro, e 149:962\$238, papel.

De 1º do corrente até aquella data arrecadaram-se 9.533:536\$071, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 7.567:658\$031.

Do confronto destas duas importancias se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.965:878\$040.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 6:462\$913, ou libras 406, francos 529, marcos 30, liras 20 e pesos argentin s 10.

Sahiram, na mesma data, 12:457\$500, ou libras 830 1/2.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 112:251\$000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 13:830\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 256.290:992\$597, equivalentes a £ 17.086.666-3-5.

S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, acompanhado do seu official de gabinete Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, sub-director da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, compareceu hontem, inesperadamente, ás 6 horas da tarde, na Directoria da Despeza Publica do mesmo Thesouro, tendo, em primeiro logar, se dirigido ao gabinete do respectivo director, Sr. Alfredo Regulo Valdetaro, encontrando-o na sua banca de trabalho, assignando os inumeros telegrammas concedendo creditos aos diversos Estados da União.

Dahi seguiu, acompanhado do Dr. Naylor e do Sr. director Valdetaro, para percorrer as diversas dependencias da Directoria da Despeza, tendo encontrado na secretaria o secretario Sr. João Cordovil Pires da Silveira, dirigindo o serviço em companhia dos seus auxiliares, passando depois á 1ª sub-directoria, foi cumprimentado pelo Sr. Alvaro Jorge Moreira, sub-director interino, que se levantando do seu logar, veio dar as necessarias explicações sobre o trabalho a seu cargo, o mesmo succedendo na 2ª sub-directoria, onde o sub-director, José de Alencar Toscano Barretto, veio tambem cumprimentar-o e dar algumas indicações sobre o serviço da sub-directoria.

Depois seguiu, acompanhado dos mesmos senhores, para as pagadorias, afim de poder, *de visu*, ajuizar do trabalho do dia, tendo encontrado na 1ª o escriptão Sr. Bernardo Hilarião Alves da Silva e o seu ajudante Sr. Alfredo Seabra e o pagador Dias da Costa e na 2ª o escriptão Sr. Antonio de Padua Mamede e o seu ajudante e o pagador coronel Antonio Cesario de Figueiredo.

Todos os chefes, bem como os respectivos funcionarios, achavam-se nos seus postos e atarefados no desempenho dos seus deveres e grande era o numero de interessados que, na 2ª pagadoria, esperavam o momento de receber as suas contas, que dependiam do registro e descida do Tribunal de Contas.

A proporção que S. Ex. passava pelas diversas dependencias da directoria, todos os funcionarios levantavam-se respeitosa e a alguns S. Ex. dizia que continuassem o seu serviço, pois não desejava de forma alguma interromper-os.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital determinou, por portaria de hontem, n. 58, que os funcionarios abaixo mencionados tenham exercicio nos seguintes logares:

Porta n. 1, conferente Pedro C. Martins da Costa;

Porta n. 2, conferente Herminio E. Loureiro Fraga;

Porta n. 3, conferente Rogocio Pires Teixeira;

Porta n. 5, conferente Dr. Angelo Xavier da Veiga;

Porta n. 9, conferente Antonio Lustosa Lacerda Macahyba;

Porta n. 11, conferente João Domingos Soares Magalhães;

Porta n. 15, conferente Joaquim Fernandes da Silva;

Porta n. 16, conferente Adolpho H. Vieira Souto;

Porta n. 17, conferente Antonio da Silva Pessoa;

Amostras, conferente Candido Elias M. de Carvalho;

Prancha n. 4, conferente José Alves da Silva Oliveira;

Prancha n. 10, conferente Antonio C. de Hollanda;

Prancha n. 11, conferente J. F. de Paula e Silva;

Prancha n. 12, conferente Jansen Muller; Trapiche do Cajú, 3º escripturario Alfredo M. Domingues;

Conferencia interna, conferentes: Epiphânio Pedroso, Dr. Jovino Barral da Fonseca, José da Silva Rego, Luiz Alves Soares, Antonio R. Luna Junior, Dr. João Lindolpho Camara, Dr. Luiz A. Corrêa da Costa, Honorio Gurgel, Dr. Antonio C. de Araujo Gôes e Luiz Valle de Almeida; escripturários: Pedro M. de Souza Sarmiento, José B. P. de Mesquita, Pedro M. Limoeiro, Pedro Alvares de Andrade, Rodolpho da Costa Tinoco, Gonçalo Rego Monteiro, Antonio M. Leal Vallim, Cicero A. de S. e Almeida, Affonso H. da Silveira Faria, Manoel Lobo Botelho, Antonio C. da G. Malcher, Francisco Paulino de Mendonça, Luiz C. Victor Paulino, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, Rodolpho de A. Coimbra, Antonio Augusto de Almeida, João Antonio Nepomuceno, José Pinto Montenegro, Pedro Torres Leite e addidos: Delfino Freire de Rezende, Hermita de Barros Pimentel, J. Silveira do Pilar Filho e Jovita O. de Carvalho Rebello.

Por portaria de hontem n. 59, o Sr. inspector da Alfandega desta Capital determinou que tenham exercicio no Caes do Porto os seguintes empregados:

Armazem n. 1— Addido João Mendes Pereira o 1º escriptuario João Fernandes de Barros.

Armazem n. 2— Conferentes Alfredo C. F. Rebello e o addido Manoel B. F. Portugal.

Armazem n. 3— Conferentes Carlos M. da S. Reis e Manoel A. da Silva.

Armazem n. 4— 1º escriptuario João Pinto Monteiro e Manoel de F. Arruda.

Armazem n. 5— Conferente José A. da S. Galvão e o addido Affonso R. da Costa.

Armazem n. 9— Conferente Mario B. de M. Castro e o 1º escriptuario Annibal da S. Castro.

Conferencias internas— Escripturarios Antonio F. Veiga, Manoel C. Mendonça Junior, Benedicto Pulcherio, João F. da Costa Junior, Horacio Ramos Machado Junior e o addido Elias da Cruz Ribeiro.

O topico publicado no dia 29 de março proximo findo, neste noticiario, sobre o emprestimo emittido segunda-feira ultima, em Londres, para o Brazil, foi transcripto da *Brazilian Review*, do dia anterior á nossa publicação.

O ministro da Fazenda ao da Marinha, em solução ao assumpto constante do aviso

n. 744, enviando a representação em que a Directoria de Contabilidade desse ministerio consulta si os officiaes e classes annexas devem pagar sello sobre o augmento de soldo que tiveram ultimamente, declarou que se deve não só cobrar o sello de 7,7% sobre a differença do soldo, mas tambem o imposto de 2 % sobre vencimentos excedentes de 250\$ mensaes.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papeis:

Officio n. 376, da Alfandega do Rio de Janeiro e n. 210, da 3ª delegacia auxiliar. — Restituí-se a nota.

Lydia da Rocha Carvalho. — Publiquem-se editaes.

Oliveira Neves & Comp. — Remetta-se a guia.

Manoel Franciséo de Brito. — Idem.

Camara Municipal de Diamantina. — A Junta.

Repartição da Secção de Contabilidade. — Remetta-se, pedindo urgencia no trabalho.

Marianna Theodora da S. Tamegar. — A secção de contabilidade para fazer annotação.

Adriano Pereira Soares. — Certifique-se.

Associação Mutua Mineira. — Reconheça a firma do notario de Ponso Alegre.

Carlos Gomes Xavier. — Satisfaca á exigencia.

Brazilian Bank. — Idem.

Maria A. de Paula Teixeira. — Compareça na correctoria para ser attendida.

Octavio de Souza Lima. — Idem.

Adelantino S. Lopes. — Conceda-se o alvará de accôrdo com a informação.

Christiano Soares de Mattos. — Idem.

Francisco José Borges. — Idem.

Lucrecio F. de Oliveira. — Idem.

O mesmo. — Idem.

João Caetano dos Santos. — Idem.

Antonio José Romão. — Ao Sr. Agra para dar parecer.

Maria Luiza Machado Nunes. — Deferido.

Amelia C. Fernandes. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Officio n. 236, da 3ª delegacia auxiliar. — A secção do papel moeda.

O Sr. ministro da Fazenda, por acto de hontem, declarou que a D. Maria Morena Fernandes Barbosa, filha do tenente-coronel reformado e coronel graduado Braulio de Oliveira Brandão, compete a quantia mensal de 60\$366, de meio soldo de coronel e que á mesma senhora compete a quantia mensal de 53\$333.

O director da Recebeitoria do Districto Federal multou, hontem, em 200\$ a firma Genaro Accetta & Comp., estabelecidos á rua de Santa Anna n. 111, por estarem estes negociantes commerciendo em generos suspeitos aos impostos de consumo, sem o competente registro.

O Sr. ministro da Fazenda declarou, por acto de hontem, que ás menores Marietta Fernandes e Mercedes Fernandes Brandão,

filhas do tenente-coronel Braulio de Oliveira Brandão, compete a quantia mensal de 6\$666 e 53\$333 de montepio e meio soldo; que ás menores Anna Ricardina, Esmeraldina e Maria de Lourdes, filhas do 2º tenente Mauricio Martins Lopes de Lima, compete, a cada uma, a quantia mensal de 20\$000.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu, hontem, as seguintes licenças:

Tres mezes com vencimentos ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo João Rodrigues de Abreu Siqueira;

Quatro mezes, na forma do art. 10 do regulamento approvedo pelo decreto n. 6.901 de 26 de março de 1908, ao escriptivo do 3º posto fiscal do Alto Juruá, Acre, Sansão Gomes de Souza.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu licença aos pensionistas do Estado Francisco Van Erven, D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga e D. Florinda Gomes de Araujo para residirem fóra do paiz.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu despacho livre de direitos para 64 caixas de batatas *Evergood* destinadas ao Sr. Thomas Edward Heslop, no Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem as seguintes nomeações:

José Maria de Paula, para o logar de escriptivo da Collectoria em Ibitinga, S. Paulo;

Paschoal Palhares, para o logar de collector em Santa Quitéria, Minas Geraes;

João Baptista Dias de Toledo, para o logar de agente fiscal na 13ª circumscripção do Estado de S. Paulo;

Antonio Ribeiro de Miranda Sobrinho, para identico logar no mesmo Estado;

José Thomaz Saldanha da Gama, para identico logar no mesmo Estado;

Samuel Porto, para identico logar no mesmo Estado;

José Julio Nogueira Ramos, para o logar de agente fiscal na 26ª circumscripção do mesmo Estado;

Francisco Engler Bicudo, para agente fiscal na 23ª circumscripção do Estado de S. Paulo

Carolino Martins Costa para agente fiscal na 21ª circumscripção do mesmo Estado;

João Pereira de Souza para agente fiscal na 19ª circumscripção do mesmo Estado;

Dr. Drausio Moreira Coelho para agente fiscal na 17ª circumscripção do mesmo Estado;

Major Carlos de Souza Castro para agente fiscal na 15ª circumscripção do mesmo Estado;

João Athayde de Oliveira para agente fiscal na 10ª circumscrição do mesmo Estado;

Ricardo Carneiro Monteiro para agente fiscal na 8ª circumscrição do mesmo Estado;

João Gomes de Sá para o logar de escrivão da Collectoria em Coyanna, Pernambuco;

Theophilo Moreira Brandão para o logar de delegado da Directoria de Estatística Commercial, no Estado do Rio Grande do Norte, durante o impedimento do respectivo serventuario.

Na relação dos preços do assucar, publicada á pagina 3.597 da edição de ante-hontem, houve engano que deve ser corrigido do seguinte modo: assucar usina, 320 a 350 réis por kilo; crystal branco, \$300 a \$330; crystal amarello, \$240 a \$280; branco de Banguê, \$270 a \$300; sementes, \$220 a \$250 e mascavos \$160 a \$200 por kilo.

A Directoria da Despesa, hontem, entre muitos outros credits enviados ás delegacias nos Estados concedeu os seguintes:

Pará, de 6:45\$500, para pagamento a Martins & Comp., de editaes publicados pela *Folha do Norte*, em 1908;

Idem, de 15:66\$3130, para pagamentos a Pereira Araujo & Comp., Antonio Mello & Comp. e J. M. Rodrigues, do exercicio de 1910;

Amazonas, de 2:133\$360, ouro, para pagamento a Octavio Costa;

Maranhão, de 1:66\$5, para pagamento de despesas imprevistas, do exercicio de 1910;

Idem, de 13:526\$218, para pagamento de vantagens aos funcionarios da Alfandega em virtude do art. 52 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, descontado o imposto de 2 %;

Idem, de 3:204\$519, para pagamento de retribuições á Companhia Aguas de S. Luiz, de direitos pagos indevidamente em 1909;

Rio Grande do Sul, de 1:246\$ para pagamento de diarias ao engenheiro incumbido da construcção do edificio dos Correios;

Idem, de 13:793\$399 para pagamento de vantagens aos funcionarios da Alfandega de Pelotas, em virtude do art. 52 da lei numero 2.221 de 20 de dezembro de 1909, descontado o imposto de 2 %;

Idem, de 5:169\$110, para pagamento de fornecimentos feitos ao Arsenal de Guerra em 1907 por Luiz Walker & Comp.;

Santa Catharina, de 10:808\$262 para pagamento de vantagens aos funcionarios da Alfandega, em virtude do art. 52 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, descontado o imposto de 2 %;

S. Paulo, de 93:327\$976, idem, idem, idem, idem;

Pernambuco, de 56:721\$645, idem, idem, idem, idem;

Natal, de 11:099\$306, idem, idem, idem, idem;

Ceará, de 25:722\$009 idem, idem, idem, idem;

Idem, 1:250\$ para pagar o montepio a D. Thereza de Azevedo Cavalcanti e suas filhas menores;

Idem, 2:000\$ para as despesas da Inspeção Agricola;

Espirito Santo, de 6:991\$771 para pagamento das vantagens aos funcionarios da Alfandega, art. 52, lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, descontado o imposto de 2 %;

Paraná, de 20:911\$824 idem, idem, idem, idem;

Matto Grosso, de 10:800\$ para pagar despesas do Ministerio da Guerra, do exercicio de 1910, com ajudas de custo, arsenal, etc.

Bahia, de 1:289\$980 para pagamento a D. Dorothea Guimarães Reis;

Idem, de 5:000\$ para pagamento a Wilson, Sons & Comp. de carvão fornecido ao cruzador *Barroso* em 1910.

Piauhy, de 2:400\$ para pagamento ao juiz de direito em disponibilidade Clodoaldo de Freitas.

Começa hoje, 1 de abril, na Caixa de Amortização, o pagamento dos juros não reclamados das apolices uniformizadas aos possuidores de letras A a Z.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do commandante do vapor *Brazil*, do Lloyd Brasileiro, e do Correio Geral, respectivamente, 29 caixas contendo moedas de prata de novo cunho de 1\$ e 2\$, sellos adhesivos e cintas para o imposto de consumo, sendo: 10 para a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, na importancia de 100:000\$; cinco para a da Parahyba do Norte, no valor de 50:000\$; cinco para a do Ceará, no valor de 50:000\$; cinco para a de Alagoas, no valor de 50:000\$; uma para a Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no valor de 3:239\$; uma para a de Magé, no valor de 26:000\$; uma para a de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, na importancia de 900\$, e uma para a de Petropolis no valor de 120\$000.

Recebeu das officinas ou, conferiu e empacotou, 8.133:560 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 274:964\$; da officina de laminação 10:200\$, em moedas de ouro de 20\$, cada uma e 100:000\$, em moedas de prata de novo cunho, sendo de 1\$, 65:000\$, e de 2\$, 35:000\$000.

Trocou para esta praça 200\$, em nickel do novo cunho por papel; 50\$, em bronze por cobre-velho. Remetteu ainda para Pirapora 4 caixotes com 984\$, em moedas de bronze.

Recebeu de um particular, uma barra de prata pesando 8.262 grammas para fundir.

Os trabalhos da thesouraria prolongaram-se até ás 4 horas.

Na 1ª pagadoria do Theouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Primeiro dia util—Secretarias do Exterior, Viação, Agricultura e Justiça, consultor geral da Republica, Corte de Appellação, juizes de direito, ministerio publico, Tribunal do Jury e pretorias, juizes seccionaes do Districto Federal e Estado do Rio, avulsas da Justiça, Viação, Agricultura, Fazenda e Exterior, repartições fiscaes junto ás Companhias City de Illuminação, Povoamento do Solo, Fiscalização de Bancos, Loterias, companhias e seguros e de estradas de ferro; Archivo Publico, Inspectoria de Obras Publicas, Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Estatística e Junta Commercial, Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Adquiriram immoveis:

Anna de Sampaio d'Orey, um terreno á rua N. S. de Copacabana, por 4:000\$0000;

Paulo Henrique Derigot, o predio á rua Medina n. 15, no Meyer, por 6:000\$000;

Cypriano Henriques Simões de Carvalho, o predio á rua General Argollo n. 25, por 4:000\$000.

Octacilio de Alcantara Ramalho e seus irmãos, 2/5 do predio á rua Bella de S. João n. 211, por 1:000\$000;

Alfredo Carvalho Macedo, um terreno á rua Conde de Bonfim, por 22:500\$000;

Esmeralda Augusta Maçon Ramos, o predio á rua do Barão de Mesquita n. 802, por 5:200\$000;

Bernardino Moreira de Andrade, os predios á rua da União ns. 10 e 12, por 8:000\$00.

Para o cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro foi nomeado o 1º tenente Henrique Carneiro de Barros Azevedo.

O 1º tenente Roberto da Gama e Silva foi nomeado para o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará.

O 2º tenente Arthur Murtinho foi exonerado do cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará.

Do cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Piauhy foi exonerado o 2º tenente Humberto Area Leão, sendo nomeado o 2º tenente Arthur Murtinho para o substituir.

Para os logares de auxiliares de fies do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada foram nomeados os 1ºs sargentos Estevam Sant'Anna e Silva e Francisco Teixeira Mendes.

Ao capitão tenente reformado Antonio Leite Chermont, lente da Escola da Marinha Mercante do Estado do Pará, foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação.

Foi concedido um mez de licença ao fiel de 2ª classe da Armada Francisco Joaquim da Silva.

O Sr. ministro da Marinha pediu ao Sr. ministro da Fazenda a expedição de ordens para serem as Delegacias Fiscaes dos Estados de Santa Catharina, Espirito Santo, Alagoas, Pernambuco, Piauhy e Pará habilitadas a attender a diversos pagamentos por conta do exercicio de 1910.

O Sr. ministro da Marinha restituiu ao Sr. prefeito do Districto Federal os papeis referentes ao pedido de aforamento de terrenos da Praia do Retiro Saudoso, requerido por Vicente dos Santos Caneco.

Esses documentos foram acompanhados de cópias das informações prestadas pela Inspectoria de Portos e Costas, desta Capital.

Nos navios da Armada, cujo effectivo fôr diminuto, mandou-se fazer o fornecimento

de carvão para as cosinhas na razão de um kilogramma por praça.

Mandou-se adicionar ao tempo de serviço do amanuense da Directoria da Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha Alfredo Carlos Wandérley o periodo de 16 de fevereiro de 1897 a 24 de janeiro de 1898, em que serviu como addido á Secretaria de Estado da Marinha.

Ao Sr. ministro da Fazenda remetteu-se o titulo de pensão n. 512, referente a D. Antonia Prado de Assis Figueiredo, viuva do ex-1º official da Escola Naval aposentado Antonio de Assis Figueiredo.

O 1º tenente Paulo Pires de Sá foi designado para servir como auxiliar das officinas de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta capital.

Mandou-se pagar a Francisco Alves & Comp. a quantia de 1:251\$, importancia de livros fornecidos á Directoria da Bibliotheca de Marinha.

Mandou-se contar ao capitão de corveta medico Dr. Antonio de Carvalho Palhano, conio de embarque, o periodo de cinco mezes e 21 dias em que serviu como chefe de clinica do Hospital de Copacabana.

Devem re-mir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 3 do mez proximo vindouro, á 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o 2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida e juizes: capitão-tenente Alexandre Coelho Messeder, 1º tenentes José Custodio Campos da Paz e engenheiro machinista Lindolpho Rodrigues Rasteiro, 2º tenentes Antonio Augusto Schott e engenheiro machinista Francisco da Costa Velloso, devendo comparecer o ré; e no dia 4, ás mesmas horas, aquelle a que responde o carpinteiro calafate de 2ª classe João Ramos Marinho, do qual é presidente o contra almirante reformado Pedro Nolasco Pereira da Cunha e juizes: capitão-tenente commissario Alfredo Magno Gomes, 1º tenentes Adalberto Menezes de Oliveira e Mario Pinheiro Coimbra, 2º tenentes Eugenio Henrique Sisson e engenheiro machinista Antonio José Monteiro dos Santos, devendo comparecer o ré e as testemunhas, crevantes de 2ª classe Arlindo dos Santos Silveira, Luiz Rodrigues de Queiroz e Aniceto Xavier Alves; e no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe Alfredo José de Santa Anna, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Frederico Ferreira de Oliveira e juizes: capitão-tenente Wilfrid Francis Lynch, 1º tenentes Esculapio Cesar de Paiva, medico Dr. Alvaro Ribeiro e engenheiro machinista Eduardo José do Nascimento e 2º tenente Francisco Rodrigues da Silva, devendo comparecer o ré e as testemunhas, capitão de corveta Octavio Luiz Teixeira, serralheiro de 2ª classe Aureolino Lellis de Mendonça embarcado no navio escola *Benjamin Constant*, contra-mestre de 2ª classe Francisco Rosa dos Santos e marinheiro nacional grumete José Antonio dos Santos, embarcados, este no encouraçado *Floriano* e aquelle no caça-torpedeiro *Tamoyo*.

Teve baixa do serviço da Armada o soldado do batalhão naval, da 1ª companhia, n. 61, Alberto Rodrigues Guimarães, por conclusão do tempo legal de serviço.

Foram determina los os desembarques do 1º tenente engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro, do contra-torpedeiro *Piauí*, depois que tiver feito entrega dos effectos da Fazenda Nacional a seu substituto legal e do cosinheiro Izidoro de Oliveira, do mesmo contra-torpedeiro.

Fazem o registro, na chamada, durante a quinzena que hoje começa, os seguintes navios:

Dias 1 e 12, encouraçado *S. Paulo*.
Dias 2 e 13, vapor *Andrada*.
Dias 3 e 14, navio-escola *Primeiro de Março*.
Dias 4 e 15, encouraçado *Floriano*.
Dia 5, cruzador-torpedeiro *Tymbira*.
Dia 6, encouraçado *Deodoro*.
Dia 7, vapor *Carlos Gomes*.
Dia 8, cruzador torpedeiro *Tamoyo*.
Dia 9, scout *Bahia*.
Dia 10, navio-escola *Benjamin Constant*.
Dia 11, encouraçado *Barroso*.

O uniforme para hoje, na Armada é o 3º.

Uma commissão de socios do Tiro Naval Brasileiro, composta dos Srs. Luiz Zignaro, Alberto de Noronha Gouvêa, Antonio P. Branão e João N. da Costa Junior, foi antehontem a noite á residencia do Sr. deputado Frederico Borges apresentar-lhe condolencias em nome da directoria e socios do referido tiro, pe'o fallecimento de seu filho, official da Armada Nacional, 2º tenente Frederico Borges Filho.

O Sr. Dr. Deodocio de Campos, secretario geral da Liga Maritima Brasileira e do Comité Central, recebeu mais as seguintes communicções relativas á marcha da victoriosa propaganda pro-*Riachuelo*:

Da Intendencia Municipal de Santa Quitéria (M. nas Geraes):

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Camara Municipal desta villa, a quem apresentei o telegramma de V. Ex. de 23 de fevereiro ultimo, acaba de votar, com a maior satisfacção, a verba de 50\$ para acquisição do couraçado *Riachuelo*, e a quantia V. Ex. se dignará informar-me a quem deve ser dirigida. Digne-se V. Ex. aceitar os meus protestos de verdadeira estima e consideração.—Ignacio de Oliveira Mesquita, intendente.»

Da Camara Municipal de S. Miguel (Alagoas):

«Tenho a distincta honra de saudar a V. Ex. muito cordialmente como um grande brasileiro. Tomo a liberdade de dirigir-me a V. Ex. para o fim de uma explicação relativamente ao magno tentamen da subscrição nacional pro-*Riachuelo*, pelo que tantos esforços tem havido por parte de V. Ex. Na qualidade de presidente do Conselho Municipal desta cidade, logo que recebi o primeiro telegramma de V. Ex. em junho do anno proximo findo, tive de convocar uma sessão extraordinaria do mesmo conselho, a qual teve lugar em 26 do mez immediato, ficando deliberado, por unanimidade dos membros presentes, a decretação da verba de 200\$, tendo, sem demora, sido enviada a dita importancia, com a que se pôde obter da subscrição popular, ao benemerito e hon-

rado governador deste Estado, e elle, como consta do jornal official *A Tribuna*, de 19 de outubro ultimo, remetteu ao Dr. Diegues Junior, com a declaração de 200\$, da Intendencia Municipal desta cidade, e 272\$ da subscrição popular. Agora que acaba de receber outro telegramma de V. Ex., com o mesmo fim, tomei a deliberação de endereçar esta a V. Ex., sciificando-vos de que, por parte do Conselho Municipal de S. Miguel dos Campos, do qual tenho a honra de ser um dos seus membros componentes, foi tomado na devida consideração o appello que V. Ex. lhe fez. Não foi possível a decretação de verba superior, mas, todavia, não deixamos de applicar e auxiliar, na razão minima dos nossos recursos, a grandiosos e patriótica aspiração, por cuja realização V. Ex. tão sincera e denodadamente propugna. Terminando, subscrevo-me com a maxima estima e distinctissima consideração, e ponho ao vosso completo dispor os meus prestimes, quer publicos, quer particulares. De V. Ex. etc. — José Vulpia o de Araújo, *Salub.*»

Do Sr. Dr. Araujo Silva, consul geral do Brazil em Iquitos:

«O telegramma de 6 de janeiro, antehontem recebido pelo correio, com que V. Ex. me distingue, é, para mim motivo de justo desvanecimento, pela alta honra que me confere ao offerecer-me o cargo de delegado geral da Liga Maritima nesta cidade. Accidentalmente es-a honra incumbencia, assouro a V. Ex. que a Liga continuará a ter em mim um dos seus mais decididos e entusiastas cooperadores, pois aprecio em seu justo valor a magnitude do serviço que ella está prestando á nossa cara Patria, e para cuja plenitude necessita do concurso patriótico de todos os brasileiros. Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos da minha estima e consideração. — Araujo Silva, consul geral.»

— O Sr. Cesar Palhares, thesoureiro do Comité Central, recebeu mais a seguinte lista:

N. 1:155, confiala ao Sr. Carlos Autran Dourado:

Horacio A. Anha, João B. Cotrin Aranha, E. Pearson Souza, José da Silva Serra, Hermenegildo Meirelles, Othello Cavallante, João Baptista, Alfredo Nev. S., Flavio Santos, Manoel Antão Lindoso, Lourenço S. Moura, 5\$ cada um; Manoel Cardoso de Souza, Almir M. Andrade, Benedicto A. Pereira, José Braga Mendes, Bertulino Carvalhal, Agenor Cantanhede, A. Reis, Prado Junior, Manoel Guimarães Junior, Um patriota, J. J. J. Vieira Napoleão, 2\$ cada um; J. J. J. Rubem de Oliveira, 3\$. Somma, 80\$000.

Lista n. 1.155..... 80\$000
Quantia já arrecadada nesta capital e recolhida ao Banco do Brazil pelo thesoureiro do Comité..... 139:214\$558
139:214\$558

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviados os papeis em que o furriel reformado do Exercito Zacharias Rodrigues Zico pede que o pagamento do seu soldo seja feito de accordo com a tabela A, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, por julgar-se comprehendido nas disposições do art. 23 da mesma lei.

Foi mandado recolher ao Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra, voluntario da Patria, José Maria dos Santos Grandjean.

Foi declarado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco que o al-

feres reformado do Exército José Lopes Pereira tem direito ao abono de 21 vigesimas quintas partes do respectivo soldo, de accordo com a tabella A, da lei n. 2.230 de 13 de dezembro de 1911.

Ao Sr. ministro da Justiça o Sr. ministro da Guerra declarou não ser possível attender á sua solicitação para que o 2º tenente Melchior de Albuquerque Paes Barreto seja posto á disposição daquelle ministerio para servir no Departamento do Aito Acre, em vista da falta de officiaes combatentes no 6º regimento de infantaria, a que pertence o dito official.

Ao coronel de artilharia José Elias de Paiva foi concedida permissão para aguardar no Estado do Paraná a oportunidade de recolher-se a seu regimento.

O 2º tenente Marcellino José do Couto, por ter dado parte de doente, vae ser inspecionado.

Com toda a urgencia, está sendo chamado ao quartel general da 9ª região de inspecção permanente, de ordem do sr. general chefe do Departamento da Guerra, o capitão de artilharia Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo.

Hoje, ás 11 horas da manhã, reúne se, na sala do serviço da justiça da 9ª região militar, o conselho de guerra a que responde o soldado do 5º batalhão de caçadores José Manoel de Lyra, do qual é presidente o capitão Edgar Eurico Dalmon.

A comissão presidida pelo coronel Tito Pedro Escobar para examinar diversos artigos a cargo do 1º regimento de infantaria já concluiu o referido exame, remetendo o respectivo termo ao quartel-general da 9ª região de inspecção permanente.

O coronel José Elias de Paiva Junior, que se achava nesta capital com permissão do ministro da Guerra, segue hoje ás 11 horas para a 11ª região.

Ao quartel-general da 9ª região foram enviadas, pelo commando do 1º regimento de infantaria, as alterações occorridas com o 2º tenente Manoel Collares Chaves.

Vae ser inspecionado, por ter dado parte de doente, o aspirante a official Porfirio Alves.

Em vista do que proceitua o regulamento interno dos corpos, foi determinado que nos corpos desta região de hoje em diante a parada deverá se realizar ás 11 1/2 horas da manhã.

Passou a prompto de empregado no Registro Militar da 9ª região o 2º sargento Dagoberto Pereira, do 13º regimento de cavalaria.

Foi rectificada a transferencia do 2º sargento João Vieira Dantas para o 5º batalhão

de artilharia e não no 6º regimento de infantaria conforme foi publicado.

O capitão Antonio da Rosa Pereira, do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria, em inspecção de saúde a que foi submettido nesta Capital, foi julgado precisar de tres mezes para seu tratamento.

Foi dispensado do serviço por 15 dias o 1º sargento Antonio Carlos de Araujo.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior de dia, capitão José Soter da Silveira.

A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e dia ao Quartel General da 9ª Região.

Auxiliar do official do dia, amanuense Carlos Tavares.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme 5º.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento de Richard Paul, pedindo as vantagens e regalias de paquete para o seu vapor do mesmo nome.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes requerimentos:

Afonso Nunez Muniz.—Pague-se, conforme a informação do thesoureiro.

Francisco Christino de Almeida e Souza.—Abone-se a gratificação de 20 %, a contar de 20 de fevereiro ultimo.

Mario Silva Ribeiro.—Pague-se, conforme a informação do thesoureiro.

No inquerito procedido na Directoria Geral, a respeito das reclamações de A. Moura contra o Correio, e constantes da sua carta publicada no *Jornal do Commercio* de 21 de fevereiro proximo passado, o director geral dos Correios deu o seguinte despacho:

Visto:

Moviu o presente inquerito a publicação feita no *Jornal do Commercio* de 21 de fevereiro proximo passado e assignada pelo Sr. A. Moura e que se encontra á fls. 5 deste processo.

Fazendo tal publicação e referencias a irregularidades na execução do serviço e insinuando graves faltas e commettidas por empregados do Correio, esta directoria convidou o Sr. A. Moura a comparecer nesta repartição e mandar tomar por termo as suas declarações de fls. 6 a 14 v; tendo o mesmo Sr. promettido nessa occasião completalas em carta, posteriormente enviada e que está junto a fls. 36 a 40.

Em confronto os documentos acima referidos com os depoimentos tomados e mais diligencias procedidas pela respectiva commissão e tendo em vista o relatório desta, se conclue afinal: que são de todo improcedentes as accusações produzidas pelo Sr. A. Moura, com excepção apenas da que se refere ao facto de se haver recusado, por duas vezes, a receber pacotes de impressos que lhe pareceram abertos e com falta de exemplares.

Com effeito, o reclamante não provou, nem do inquerito se apurou:

a) as queixas diarias dos seus committentes do interior, por atraso e falta de jornaes, não citando o Sr. A. Moura, não só na carta publicada na imprensa, como também nos suas declarações e ainda na sua

longa carta de 23 de fevereiro (fls. a fls.) o nome de um só queixoso ou da repartição em que se tenha dado a falta arguida;

b) o retardamento na entrega de um registered destinado a J. Costa Lima Junior, em Palmyra, no Estado do Paraná; ao contrario, o que se verificou foi que o alludido registered de n. 378.960, postado nesta Capital em 10 de dezembro ultimo e expedido de Curitiba para Palmyra em 20, fôra entregue ao proprio destinatario em 27, tudo do mesmo mez de dezembro, conforme se vê dos telegrammas juntos as fls. 47 e 48 e do recibo fls. 49, firmado por Costa Lima Junior;

c) a subtracção de um pacote de seis gravuras, por empregado postal, presenciada por um seu empregado na secção de *Colis postaux*.

O depoimento de seu predito empregado é tido de supposições de abusos, não affirmando a subtracção, nem a pessoa que a commetteu, que lhe pareceu empregado postal, porque estava na parte da secção destinada aos empregados; mas não tornou mais a vela a não occasiões em que alli voltou, nem poderia reconhecer-lhe, se a visse...

A outra testemunha referida, Sr. Braz Lauria, contesta que houvesse dito a quem quer que seja ter visto ou presenciado, na secção de encomendas ou em outra dependencia do Correio qualquer furto de correspondencia a por empregado postal.

d) A subtracção, por empregado postal, de um exemplar da *Illustração Portuguesa*, que fôra dado por aquelle a um seu freguez.

Para comprovar a gravissima accusação, o Sr. A. Moura invocou o testemunho do Sr. Joaquim Tamandaré, que a commissão verificou, por informações fidedignas, ser um irresponsavel, sem integridade mental, tanto que para tratar e esteve por duas vezes recolhido a uma casa de saúde.

Não obstante, a commissão não deixou de interrogar-o, vencido a maior difficuldade, porquanto recusou-se elle, a principio, a prestar depoimento, exhibindo uma meia folha de papel, com dizeres incompletos e obscuros, allegando que eram as suas declarações. Por fim, tomado o seu depoimento, o Sr. Tamandaré disse que recebera o original do empregado do Correio Abreu, não sabendo como este o obteve.

Ouvindo por Tamandaré o accusado, antigo empregado, que tem limpa a sua fé de officio, contestou o facto categoricamente.

Dahi se conclue que essa accusação não ficou tambem provada, não só pela sua procedencia suspeita, como ainda porque, si não fôra isso, uma só testemunha não faz fé publica, sendo bem conhecido o principio de direito: *una testis, nulla testis*.

Neste particular ainda ha a respigar que o Sr. A. Moura, intencionalmente, quiz insinuar que o exemplar da *Illustração* a que se referia fôra subtrahido dos seus massas do mesmo jornal.

Nada é mais inverosimil; bastando accentuar que os massas endereçados aquelle cidadão veem registrados e são manuseados em secção diversa da em que funciona o referido Abreu, que de nenhum modo intervem nos serviços daquelle outra secção.

Quanto á apprehensão, o facto foi sufficientemente excluido e publicado; foram já no *Diário Official* os dispositivos legais e as decisões que regem a especie; e sobre a reclamação attinente ao retardamento do aviso das apprehensões, além de que o reclamante já fizera rectificação nas declarações de fls. providencias posteriores foram dadas, combinadamente por esta Directoria e pelo Sr. inspector da Alfandega, no intuito de evitar quaesquer demoras prejudiciaes.

Com relação ao caso, unico reconhecido procedente, esta directoria vae providen

ciar para que factos identicos não se reproduzam jamais e para que todas as reclamações verbaes sejam reduzidas a termo, para as diligencias ultteriores; o que de facto não se produziu ao tempo em que o Sr. A. Moura se excusou de receber os pre-referidos impressos, como ficou infelizmente provado.

Assim julgado o processo, no tocante aos factos arguidos na carta, e declarações que o motivaram e como complemento ás explicações dadas ao publico por esta directoria, seja tambem publicado no *Diario Official* o presente despacho. — En 30 de março de 1911 — *Faria Rocha*.

Do cargo de praticante de 2ª classe da agencia do Correio de Santos, em S. Paulo, foi exonerado a pedido José de Lameira Concheta.

Para esse logar foi nomeado Augusto Martins dos Santos.

— Pelo director geral dos Correios foi aprovado o concurso de carteiros effectuado em 21 de fevereiro ultimo, na agencia do Correio de Theophilo Ottoni.

— No logar de carteiro da sub-administração de Ribeirão Preto foi reintegrado José Pereira de Cortez.

— Foi creado uma linha de correio entre Santa Isabel de Maricá e Alcantara, no Estado do Rio de Janeiro, com viagens diarias, sendo o seu eusteio orçado em 385.000 annuaes.

— Por abandono de emprego foi exonerado João Pedroso de Alvarenga, estafeta do Correio entre Itú e a estação da Estrada de Ferro.

Para substitui-lo foi nomeado Antonio de Aguiar Medeiros.

— Foi approvedo o concurso de primeira e trancia effectuado em 5 de dezembro ultimo na agencia do Correio de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes.

— Foi mandado submitter a inspecção de saude o praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Gastão Renato da Costa Ramos.

— De estafeta do Correio entre a cidade de Tapacretam e a estação da Estrada de Ferro no Rio Grande do Sul, foi exonerado, a pedido, José Porto Cardoso. Em substituição foi nomeado Cassiano Magalhães.

— Pelo director geral dos Correios foi deferido o requerimento de Simão da Costa, pedindo restituição de documentos.

— Para tratamento de saude foram concedidas as seguintes licenças:

De 45 dias ao 3º official dos Correios de S. Paulo Amador Galvão de Oliveira Franco; De 90 dias ao 2º official da mesma repartição João Manoel Pedroso de Castro;

De 30 dias ao carteiro de 2ª classe do Paraná Silverio José Rodrigues;

De 120 dias ao carteiro de 1ª classe da administração de Alagoas Eduardo de Campos Barbosa.

A sub-directoria do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos chefes de serviço e agentes a ordem n. 4.471 e as circulares ns. 30, 31, 32 e 33, assim redigidas:

« Confirmando minha circular telegraphica de 11 do corrente, declaro-vos, de ordem da directoria, que os trens RP 1 e RP 2 fazem parada de um minuto na estação de Surubý.»

« Para os fins de trafego mutuo telegraphico, abaixo transcrevo a circular da Repartição Geral dos Telegraphos, transmitida á administração desta Estrada em officio n. 609, de 9 do corrente mez:

« No serviço interior se cobrará por uma palavra, seja qual for o numero dellas,

tudo quanto constituir o destino do telegrapho, a saber: o nome do logar, a rua, o numero de casa e qualquer outro explicativo; exemplo: João Francisco Souza (três palavras) rua dos Ourives n. 5, Rio de Janeiro (uma palavra)» (Papel n. 3.532/58.)

« Para os effectos de trafego mutuo telegraphico, declaro-vos que foi reaberta a estação telegraphica de Iguaçu Grande, da Repartição Geral dos Telegraphos, no Estado do Rio de Janeiro. (Papel n. 3.671/56.)»

« Declaro que foi dispensado do serviço, a bem da moralidade, o trabalhador da estação de S. Diogo, Manoel de Almeida. (Processo n. 4.465 D.)»

O Dr. Sá Freire, sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou hontem para terem exercicio: em Itaguahy, o praticante Antonio Moreira Junior; em Engenho de Dentro, o conferente da Maritima Ernani Vieira de Rezende; em Riachuelo, o praticante Nestor Mourão do Couto Lima; em Engenho Novo, o praticante Manoel Jardim de Mattos; em Piedade, o praticante João Sampaio; e em Mesquita, o praticante de Maxatomba, Antonio Dias de Mello.

Vão ter exercicio, por determinação da Inspectoria do Telegrapho e Illuminação da Estrada de Ferro Central do Brazil, nas estações abaixo mencionadas, os seguintes praticantes: Antonio Roberto da Cunha, em Belém; Ernani Cunha, na Central; Jacintho Amorim, em Palmyra; e Honorio Barata Manceto, na de Santa Cruz.

Apresentaram parte de doctores telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Theodoro Augusto de Almeida e Antenor Ayres de Moura, da estação Central; e Antonio Bento Coelho, de Palmyra.

Serão abertas hoje as aulas do Collegio Militar, devendo os alumnos que não puderem comparecer até segunda-feira 3, justificar com urgencia perante a secretaria do Collegio o motivo por que deixam de apresentar-se ao estabelecimento.

Por portaria do Sr. ministro da Agricultura foram nomeados para a Escola Agricola da Bahia:

Preparadores repetidores: 1ª cadeira, engenheiro agrônomo Firmino Eloy de Almeida, 2ª cadeira, engenheiro agrônomo Durval Olivieri e 3ª cadeira, engenheiro agrônomo Arnibal Revault de Figueiredo.

Chefe de pratica agricola e hortícola, engenheiro agrônomo Domingos H. Braune.

Conservadores e inspectores de alumnos: Luiz Guilherme de Almeida Junqueira, Manoel Ernesto de Lima Deslandes, Walter Iroellinger (em commissão) e Rozendo Serapião de Souza Filho.

Economista, José Libanio de Almeida Pontes.

Pharmaceutico, Manoel Pires de Carvalho.

Porteiro, João Mariano Sant'Anna.

Continuos: Francisco Mendes da Fonseca e José da Purificação Gonçalves.

Auxiliares extraordinarios do chefe de pratica agricola e hortícola, engenheiro agrônomo José Joaquim de Aragão Bulcão e Tiberio Franco.

Por portaria do Sr. ministro da Agricultura foram nomeados para o Aprendizado Agricola, annexo á Escola Agricola da Bahia:

O professor Christino F. de Souza Neves, para o cargo de professor primario;

O professor Arthur Gonçalves Salles para adjunto do curso primario;

Dionysio Leoncio Pontes e Reginaldo Frangoso do Lago, para conservadores e inspectores de alumnos;

Manoel da Silva Araujo, para o cargo de economista; e

Eudoxio Magalhães Cerqueira Bião para porteiro.

O Ministerio da Agricultura remetter ao director do Patrimonio Nacional os mapas dos bens moveis da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. ministro da Agricultura requisitou ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, despacho livre de direitos para seis volumes contendo productos chimicos e balanças analyticas para laboratorios, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca* destinados ao Museu Nacional.

O Sr. Dr. Francisco Bernardino, director geral da Estatistica, recebeu do Sr. Mauricio Limpo de Abreu, secretario geral do recenseamento, a relação das secções em que foi dividido o Districto Federal, para o serviço do recenseamento.

As secções são em numero de 15 e foram distribuidas e organizadas do seguinte modo:

1ª secção—S. José e Candelária: commissario, Dr. Antonio Olyntho Barbosa de Castro.

2ª secção—Gambôa e Santa Rita: commissario, Dr. José Vieira.

3ª secção—Santa Anna e Santa Rita: commissario, Dr. Manoel da Cunha Silveira.

4ª secção—Santo Antonio e Espirito Santo: commissario, Dr. Carlos de Cerqueira Aguirre.

5ª secção—Gloria e Santa Thereza: commissario, Dr. Alvaro do Rego Martins Costa.

6ª secção—Lagôa e Gavea: commissario, Dr. José Joaquim Baeta Neves Filho.

7ª secção—Tijuca: commissario, Dr. João Baptista Porto Moretzsohn.

8ª secção—Andaraí: commissario, Dr. José Ildefonso Ramos Valladao.

9ª secção—S. Christovão e Engenho Velho: commissario, Dr. Adolpho Hollanda Cunha.

10ª secção—Engenho Novo e Meyer: commissario, Dr. Brenno dos Santos.

11ª secção—Inhauma: commissario, Dr. Jorge dos Santos.

12ª secção—Ilhas e Irajá: commissario, Dr. Douglas Luiz Watson Junior.

13ª secção—Jacarépaguá e Guaratiba: commissario, Dr. Aurelio Odorico Antunes.

14ª secção—Campo Grande: commissario, Dr. Benito Esteves.

15ª secção—Santa Cruz: commissario, Antonio Fernandes Werneck Moreira.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, remetteu ao seu collega da Viação, acompanhado da correspondencia, por cópia, trocada entre a Directoria do Serviço do Povoamento do Solo e a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo, e das informações, também por cópia, formuladas por aquella directoria, o requerimento em que os engenheiros Rogerio Fajardo e Oscar Moreira Porto se propõem a executar os estudos definitivos de uma via-ferrea que, partindo da estação de S. Bartholomeu, na Estrada de Ferro Sorocabana, e atravessando o nucleo colonial «Monção», vá terminar em Bonjardim, estação da mesma estrada, no Estado de S. Paulo.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do Sr. director geral do Serviço de Povoamento o seguinte officio sobre a emigração hespanhola:

Telegrammas publicados em jornaes desta capital annunciam que o Conselho de Emigração Hespanhola acaba de divulgar uma serie de informações inexactas sobre a situação dos hespanhoes no Brazil.

Nada ha que justifique as accusações de que se fez eco o referido conselho, sabem-no bem V. Ex. e todos os nacionaes e estrangeiros que, vivendo entre nós, queiram ser justos.

Mais de 500.000 hespanhoes residem em nosso paiz em estado prospero e feliz.

O tratamento que aqui recebem os imigrantes hespanhoes e os auxilios prestados para o seu estabelecimento immediato são os mesmos de que gosam os de outras nacionalidades, e só teem merecido agradecimentos de todos elles.

Tão lisonjeira é a situação de maioria dos imigrantes que nenhuma reclamação tem sido feita e é avultado o numero dos que chamam para sua companhia parentes e amigos que deixaram no exterior.

A proposito de inexactidões levadas ao conhecimento do governo hespanhol a respeito dos hespanhoes no Brazil, o Sr. Sym-

phronio Magalhães, membro da Commissão de Expansão Economica, dirigiu de Barcelona, onde se achava, em 18 de agosto do anno passado, a seguinte carta ao Sr. João Alvarada, presidente do Conselho Superior de Emigração, restabelecendo a verdade:

«Honrado com o telegramma de V. Ex., datado de 16 do corrente, tomo a liberdade de dirigir-me a V. Ex. com o proposito de restabelecer a verdade, grosseiramente sacrificada pelo Sr. inspector de emigração, tenente Angelo Gambôa, enviado ao Brazil por essa illustre corporação afim de estudar as condições dos colonos hespanhoes que se encontram naquella paiz.

O honroso telegramma de V. Ex. deixa-me supôr que o Conselho Superior de Emigração, de que V. Ex. é digno presidente, está disposto a estudar cuidadosamente os factos intimamente ligados com o importantissimo problema da emigração de hespanhoes para o Brazil.

Si, por um lado, a minha condição de brasileiro dava-me o direito de protestar contra as injurias dirigidas á justiça do meu paiz e á honorabilidade dos meus concidadãos pelo Sr. tenente Angelo Gambôa, por outro lado a minha qualidade de delegado da Commissão de Expansão Economica do Brazil na Hespanha obrigava-me a destruir as informações absolutamente infundadas do referido inspector de emigração, que, tendo passado menos de dous mezes no meu paiz, pretendeu discurrir sobre os seus diversos aspectos como centro de colonização e ao mesmo tempo julgar-se inteirado da sorte de mais de quinhentos mil hespanhoes que alli se encontram!

Tão estranha pretensão, attendendo a que se trata de um paiz vastissimo e de uma massa enorme de imigrantes hespanhoes, bastaria para que as informações do Sr. tenente Gambôa não inspirassem confiança si a sua leitura não revelasse logo á primeira vista toda a sorte de incoherencias, de illogismos e erros que não subsistem ao contacto do mais ligeiro exame praticado por um espirito integro e que deseja proclamar a verdade acima de tudo.

Justamente magoado com a linguagem impropria e descortez que o Sr. tenente Angelo Gambôa entendeu opportuno empregar contra o meu paiz e os meus concidadãos, redigi o artigo que incluo; tenho a honra de remetter a V. Ex. e que está sendo endereçado a toda imprensa deste reino, para a qual appello no sentido de apurar a verdade que, no caso actual, não envolve somente interesses do Brazil e da Hespanha, porém de varias outras nações da terra, que enviam colonos para o meu paiz.

Pelo artigo a que me refiro, e que foi inserto no diario *La Publicidad*, de 14 do corrente, V. Ex., e todos os demais honrosos cultos deste paiz poderão verificar que as informações fornecidas ao Conselho Superior de Emigração pelo Sr. tenente Angelo Gambôa não teem fundamento algum, não se apoiam absolutamente na logica, não se inspiram no mais elemental raciocinio e algumas dellas, por sua futilidade, nem merecem ser discutidas.

Com effeito, censurar um paiz e deluzir que elle não offerece as necessarias condições para a colonização porque os imigrantes desembarcam «entre duas filas de empregados» cuja vardadeira incumbencia é evitar que elles se desviem no paiz desconhecido onde acubam de chegar, o que lhes seria desastroso; criticar um paiz por isso. Exmo. Sr., revela simplesmente falta de aptidão para o estudo de cousas sérias, ausencia completa de pujança intellectual para o exame de factos da mais alta tran-

scedencia, relacionados com o futuro de um importantissimo numero de membros da grande familia humana.

Dizer mal de um paiz e criticar o caracter de seu povo porque os colonos são transportados de Santos para S. Paulo «em wagons fechados a chave», o que constitue uma providencia em favor dos passageiros, é demonstrar uma incapacidade de tal ordem, uma curteza de vista tão notavel, que faria duvidar de qualquer outra observação com apparencias de justia si porventura a justiça não estivesse completamente alheada de todas as informações do Sr. tenente Angelo Gambôa.

Relatando o facto trivialissimo de que os imigrantes viajam de Santos para S. Paulo «em wagons fechados a chave», o Sr. inspector de emigração esqueceu-se de dizer que essa admiravel estrada de ferro foi construida sobre terrenos accidentado, que atravessa despenhadeiros e que por isso mesmo seria perigoso para os colonos que chegam, descontentando por completo o paiz, viajarem em wagons que não fossem cuidadosamente fechados.

E, pois, um caso de providencia e não de tyrannia, conforme parece desejar fazer acreditar o Sr. tenente Angelo Gambôa.

Em muitos paizes existem estradas de ferro onde os passageiros viajam em wagons fechados a chave, e aqui mesmo em Barcelona a sim acontece, no caminho do Tibidabo, e ninguém considera isto uma forma de despotismo, ao contrario, creio que todos estão inclinados a supôr que se trata de uma regra de providencia.

Aludir a um acontecimento isolado—o assassinato de um colon hespanhol—o que ainda assim é contestavel por falta de provas, e narrar o visando estabelecer a caracteristica geral do paiz que se pretende estudar, é desconhecer as noções mais rudimentares do direito, é desprezar todos os ensinamentos da justiça, para irmanar-se com fórmulas macquiavicas, inteiramente incompativeis com a sciencia de julgar, segundo as suas leis inviolaveis, trabalhadas por espiritos de eleição e que constituem glorias impereciveis da humanidade moderna.

Existem conclusões nos trechos publicados do relatório de Sr. tenente Gambôa que cahem por si mesmos e que provam tão somente a sua incapacidade ou pelo menos a falta de senso com que elle estudou os assumptos de que estava encarregado pelo Conselho Superior de Emigração.

Por exemplo: o Sr. tenente Gambôa afirma que «98 por 100 dos hespanhoes que emigram para o Brazil permanecem alli por falta de meios para regressar», o que quer dizer que estão desgostosos do paiz.

Eu tenho a honra de submeter tão estranha hypothesis, a que o Sr. tenente Gambôa dá o caracter de affirmação, ao elevado criterio de V. Ex.

Acredita V. Ex. que isso seja possível? O numero de hespanhoes residentes no Brazil tem sido calculado em 700 mil; digamos que os colonos representem me o milhao e invertamos a arbitraria proposição do Sr. tenente Gambôa, isto é, que o numero de desgostosos seja de 2 por 100 em vez de 98 por 100, conforme elle refere, e ainda assim teremos a massa respeitavel de 10 mil emigrantes mal satisfeitos, «victimas de toda classe de vexames e que só permanecem no Brazil por falta de meios para sahir dalli».

Acredita V. Ex. que 10 mil homens, perseguidos e desamparados pela justiça do paiz em que se encontram, não provocariam um clamor formidavel, que se reflectiria na Hespanha, por intermedio dos seus legítimos representantes?

Infelizmente para o Sr. tenente Gambôa as suas proporções são todas deste genero e especializam-se pela extravagancia; é assim que o citado inspector de emigração assevera que 95 por 100 dos imigrantes que vivem em S. Paulo estão atacados de trachoma.

Pois é isso possível, Exmo. Sr. Presidente, quando o Congresso Internacional de Hygiene — uma assembléa de sabios — reunida em Berlim em 1907, proclamou o grande adeantamento do Brazil em tudo que concerne ao problema da salubridade publica?

Sabe o Sr. tenente Gambôa as sommas avultadas que o governo do Estado de São Paulo tem despendido para a extincção do trachoma e tambem que a referida enfermidade não é peculiar áquella região e que, ao contrario, foi levada para o Brazil pelos colonos que alli trabalhavam?

Mas não é tudo: si o numero de pessoas atacadas de trachoma fosse tão grande como pretende o alludido inspector, não se alteraria o estado sanitario geral na região a que elle se refere?

Entretanto, o que acontece é precisamente o contrario e em S. Paulo, que parece ter sido a região especialmente preferida para os ataques do Sr. Gambôa, o estado sanitario é excellent e o seu clima é um dos mais saubres da terra, tanto assim que a média annual da mortalidade por 1.000 habitantes é approximadamente de 18,14, isto é, muito inferior á de Madrid, Marselha, Lisboa, S. Petersburgo, Napoles, Milão, Roma, Pariz e varias outras grandes cidades.

O Sr. tenente Angelo Gambôa devia ter pensado que algumas das questões constantes do seu relatório são de caracter scientifico, que existem estatísticas sobre os assumptos por elle abordados e que certamente nós — os membros da Comissão de Expansão Economica do Brazil — que estamos incumbidos de vulgarizar o nosso paiz, haviamos de oppôr os dados incontestáveis ás suas irreffectas affirmições.

O zelo do governo do Estado de S. Paulo pela salubridade publica pôde ser constatado por todos que o visitam; o serviço de hygiene é alli um dos mais completos do mundo e, pelo que respeita ao trachoma, uma secção especial foi creada para o seu tratamento e prophylaxia, por decreto numero 1.395, de 3 de setembro de 1906.

A prophylaxia da trachoma está hoje divulgada em todos os centros colonias do Estado de S. Paulo; existem alli varios estabelecimentos nantidos pelo governo, exclusivamente destinados ao tratamento da alludida enfermidade; além disso numerosos medicos, pagos pelo Estado, percorrem as regiões atacadas, levando gratuitamente os necessarios soccorros.

Todas essas medidas tiveram como consequencia uma tão grande diminuição do trachoma no Estado de S. Paulo que hoje elle é considerado como uma enfermidade destinada a desaparecer dentro de pouco tempo.

A questão de emigração para o Brazil já tem sido por varias vezes discutida na Hespanha e, a proposito, convem lembrar que ainda o anno passado, na sessão de 3 de junho, o Exm. Sr. Allendesalzar, então ministro do exterior, fez a seguinte declaração no Senado deste reino: «Tambem eu tenho o gosto de dizer que, relativamente á lei de emigração, o governo hespanhol encontrou sempre a maior seriedade por parte dos diferentes Estados do Brazil e o cumprimento dos deveres impostos, satisfazendo cabalmente todas as reclamações».

Eu supponho que V. Ex. e os demais membros do Conselho Superior de Emigração

não terão motivo para duvidar do respeitavel testemunho que acabo de citar e que, a proposito de assumpto em discussão, é um dos mais valiosos que podem ser invocados.

Si V. Ex. me permite transcrever a opinião de estrangeiros illustres que tem percorrido o Brazil, alguns dos quaes como representantes das mais adiantadas nações da terra, eu demonstrarei que os seus conceitos são diametralmente oppostos aos do Sr. tenente Angelo Gambôa.

E' assim que o preclaro diplomata francez, Sr. barão d'Anthouard, que ha bem pouco tempo era ministro da França junto ao governo do meu paiz, escreve no seu admiravel livro recentemente publicado sob a denominação de *Le Progrés du Brésil*:

«Examinemos agora os progressos realizados pelo povoamento do solo e a sua composição. Como se comporta esta amalgama de homens, vindos de regiões tão diferentes, com os caracteres peculiares á sua raça, á sua civilização? Opera-se a fusão? Apparece um typo nacional? Calcula-se que ha em S. Paulo 800.000 italianos e 400.000 no resto do Brazil.

No Paraná ha cerca de 80.000 polacos, austriacos ou russos, vivendo em boa harmonia e com os outros habitantes. Os costumes modificam-se com o tempo, aprendem portuguez e ligam-se aos immigrants.

Em 1904 calculava-se que havia no Brazil 470.000 allemães, dos quaes um terço se concentrava nos Estados do Rio Grande do Sul e do Santa Catharina.

A fusão se va fazendo portanto, segundo as circumstancias, com o immigrant, que encontra no Brazil uma sorte melhor que a que d'ixou, e com os filhos deste, onde é quasi completa. Quer se trate de allemães, de italianos, de slavos, de portuguezes, etc., produz-se o mesmo phenomeno. Nas aldeias e nas cidades onde um ou outro destes elementos predomina pelo numero não se notam tenelencias particularistas sérias nem conflitos perigosos de raças, não tendo deixado vestigios um ou outro destes incidentes. Naturalmente, os immigrants e a sua descendencia conservam por mais ou menos tempo alguns dos seus caracteres atavicos, e principalmente a lingua materna, mas estes vestigios de origem não impedem a aproximação dos elementos immigrants nem sua fusão no paiz. Estas dissimelhanças não originam antipathias e não resistem á influencia do meio, tanto mais que a hospitalidade no Brazil tem sido liberal.»

Não são menos favoráveis ao Brazil os conceitos do illustre Sr. Charles Wiener, que, enviado pelo governo da França para estudar as condições economicas do Brazil, trouxe do referido paiz excellentes impressões, mostrando-se partidario do augmento de relações entre as duas grandes repubblicas latinas, lastimando que não seja maior o numero de francezes alli residentes.

Do mesmo modo que os seus distinctos compatriotas que acabo de citar, o conhecido politico francez Sr. Paul Doumer, louvando as qualidades do caracter brasileiro, mostra-se surprehendido do progresso do meu paiz nos seus diversos aspectos.

Guglielmo Ferrero — o mais notavel historiador da Italia moderna — tendo visitado ultimamente o Brazil, proclamou em varios escriptos a excellencia daquella republica como paiz de colonização, exaltando o caracter dos seus compatriotas.

Enrico Ferri, o eminente criminalista e sociologo italiano que regressou recentemente do Brazil, publica o seguinte em um magnifico artigo sobre a nova direcção que devem seguir as correntes emigratorias: «Calcula-se em mais de 45 milhões de francos a somma enviada annualmente para a sua patria pelos colonos italianos residen-

tes no Brazil; pelo que respeita aos portuguezes estabelecidos no mesmo paiz, a remessa annual de dinheiro eleva-se o cerca de 60 milhões de francos; o momento, pois, parece opportuno para uma derivação das correntes emigratorias da America do Norte para a America do Sul e especialmente para o Brazil.»

Deseja V. Ex. maiores provas de que os conceitos externados sobre o meu paiz pelo Sr. tenente Gambôa não se inspiraram na justiça, divergindo por isso mesmo da opinião do homens cuja competencia é indiscutivel.

O seguinte facto, para o qual tomo a liberdade de chamar a attenção de V. Ex., pois relaciona-se intimamente com o assumpto em questão, foi descripto pelo jornal francez *L'Etoile du Sud*, que se publica no Rio de Janeiro:

«Nossos leitores devem lembrar-se, certamente, da circular do ministro do Interior da Austria Hungria, recomendando ás populações ruraes daquelle imperio não emigram para o Brazil, sobretudo para o Estado de S. Paulo.

Esta communicação official era de natureza a entrar a emigração dos polonezes da Galicia, que e tão sob a tutela da Austria e que, tão facilente, partem para tentar fortuna em paizes longinquos.

A emigração slava toma proporções a tal ponto notaveis que ultimamente os jornaes de Demberg annuciaram a noticia fantástica de que os polonezes haviam constituido no Brazil um estado no Estado, uma Republica com o seu presidente e ministros!

Era necessario desvanecer o mais breve possivel a impressão de agraavel produzida pela circular do ministro e que podia prejudicar grandemente os nossos interesses. Foi com esse proposito que o Dr. Stalter Dornhasker, membro da Camara de Commercio de Vienna, foi enviado pelo governo do seu paiz para fazer no proprio Brazil um estudo desta questão capital.

O respeitavel delegado, sem prevenções, com uma imparcialidade digna dos maiores elogios, visitou minuciosamente todos os centros colonias do Brazil, interrogou longamente os seus compatriotas e convenceuse que o ministro do Interior da Austria tinha sido perfidamente enganado.

No dia 7 de julho ultimo, por occasião de sua visita á secretaria da Agricultura, elle declarou estar encantado de tudo quanto havia visto e observado.

O Dr. Dornhasker proclamou o seu entusiasmo e alegria pela maneira como são tratados os seus compatriotas no Estado de S. Paulo, acrescentando que alli o serviço de colonização não deixava nada a desejar e que os immigrants encontravam no Brazil e no Estado de S. Paulo todas as facilidades de vida e as maiores probabilidades de exito.»

Bem vê V. Ex. que, muitas vezes, atravessam os oceanos noticias inteiramente falsas pelo que diz respeito aos immigrants e que os espiritos inferiores as aproveitam para provocar desharmonia das nações, em nome de um sentimentalismo ridiculo, incompativel com as aspirações da humanidade moderna.

Essas inverdades devem ser destruidas a bem da fraternidade humana, como um dever que temos para que se não estremece a cordialidade das nações, as quaes convém que se approximem cada dia mais pelo estudo meditado dos seus recursos, pela troca dos seus productos, pela fusão de seus ideaes, afim de que se realize a suprema aspiração dos povos: a paz e de justiça entre todos os povos da terra.

Aguardando a publicação integral da...

lаторio do Sr. tenente Angelo Gambôa, para discutir-o pela imprensa, em todos os seus pontos, approvando o que elle porventura tiver de bom, porém disposto a protestar contra qualquer injustiça relativa ao meu paiz, colloco-me desde já á inteira disposição de V. Ex. para as informações que sobre o assumpto em questão e no interesse da verdade, eu posso fornecer ao Conselho Superior de Emigração. Saudos respectuosamente a V. Ex.»

Realizou-se hontem, ás 3 horas da tarde, a sessão do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho, servindo de secretario o Dr. Antonio de Salles Belfort Vieira, estando presentes os Srs. Drs. J. Neri Ferreira, Fabio Hostilio de Moraes Rego, J. Marcellino de Brito e Candido Hollanda da Costa Freire.

Foi approvada sem debate a acta da sessão anterior, realizada a 23 de fevereiro ultimo.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria admitir como socios os Srs. Dr. João Meynard, instituindo a pensão annual de \$1.200\$000, pelo regimen da tabella n. 1 ou remissão; Dr. José Teixeira de Vasconcellos e Emilio Jacob, instituindo ambos a pensão igualmente de \$1.200\$060, pelo regimen da tabella n. 2.

Conceder as seguintes pensões :

De 600\$ annuaes e repartidamente entre D. Candida de Almeida Becker e Isolina Almeida da Silva, filhas do fallecido contribuinte Domingos Custodio d. Almeida, havendo a respectiva pensão partir de 8 de setembro de 1910 ;

De 800\$, repartidamente, metale á viuva D. Ignacia Ribeiro Barcellos da Fonseca e outra metade repartidamente entre D. Maria Peregrina Barcellos da Fonseca, Julieta B. Ferreira e Carmelita B. C. Milton, filhas do contribuinte José Maria dos Reis Barcellos, fallecido a 1 de março de 1910.

Autorizar o pagamento da pensão vencida na importancia de 100\$610, a D. Maria Constança da Cunha Freire M. y, pensão vencida e não recebida por sua finada mãe D. Josephia Maria da Cunha Menezes Freire.

Indeferir o requerimento do Dr. Antonio Furtado da Rocha Frota, pedindo para retirar-se na terça parte da sua pensão, argumentando com o art. 19 dos actuaes estatutos, visto o ter interpretado mal.

O Instituto Commercial do Rio de Janeiro, de conformidade com o decreto n. 1.032, de 27 de junho de 1905, conferiu o diploma official de guarda livros ao Sr. Antenor Moreira Balthar.

Pagam-se hoje, na Prefeitura, as folhas de vencimentos do Gabinete do prefeito, Directorias de Policia Administrativa e Fazenda e Secretaria do Conselho.

O Sr. prefeito do Districto Federal concedeu hontem as seguintes licenças:

De 90 dias, para tratamento do saude, á professora adjunta effectiva Aida Schindler Goulart.

De 45 dias, á professora adjunta effectiva Gertrudes Pires Gomes.

De 40 dias, á professora adjunta effectiva Lydia de Siqueira Vasconcellos.

De 30 dias, á professora adjunta effectiva Maria Pinto Lopes Braga.

Serão hoje recebidas, na Directoria de Instrução Municipal, das 10 1/2 até 3 horas

da tarde, as reclamações das adjuntas quanto á classificação para a distribuição geral pelas escolas, hontem publicada.

Na Directoria de Hygiene Municipal serão inspecionadas hoje as seguintes candidatas classificadas no ultimo curso para a matricula do 1º anno da Escola Normal:

Antonia Rabello Portes, Aurora Aquino Alves, Carmem Neves, Carolina Marques, Dulce de Afaujo Motta, Elisa Serrão de Medeiros Alves, Guihermina Pinheiro, Guihermina Olga Schildknecht, Heolisa Torres Marcondes, Isaura Mariana de Oliveira Lobo, Isaura Torres de Carvalho, Lourdes do Amaral Korff, Lucila de Aguiar Cardia, Lucila de Paula e Silva, Maria de Lourdes Rodrigues, Maria Magno Valladao, Moema Bastos, Joanna Vera de Carvalho Rego, Judith Mége e Zuleika Xavier.

O serviço para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão João Lino.
Official de dia á Força, capitão Vieira Ferreira.

Medico de dia, Dr. Lima.
Medico de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira.

Interno de dia, alferes honorario Monte.
Musica de parada e de promptidão, a do 2º regimento de infantaria.

Ronda aos theatros, tenente Coutinho.
Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento de infantaria.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Costa.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Arthur.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Ferraz; no Theatro, alferes Martini; na Casa da Moeda, alferes Themistocles; na Caixa de Conversão, alferes Barbosa, e no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Estado maior: no regimento de cavallaria, capitão Pinho França; no 1º regimento, tenente Jesus, e no 2º regimento, tenente Telles.

Coadjuvante do official de estado no regimento de cavallaria, alferes Castello Branco.

A disposição do official de dia á Força, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará 20 praças promptas com um official subalterno e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dará a condução de presos, 10 praças para o gabinete de identificação, 40 praças promptas e um official, d'as ordenanças para o commando geral e os extraoficiaes.

O 2º regimento de infantaria dará a guarda.

Uniforme—5º.

O commando geral da Força Policial do Districto Federal, bixou as seguintes ordens do dia:

Louvor:

Tendo-me o Sr. delegado de policia do 7º districto, em officio n. 251, de 23 do corrente, communicado que, no dia 23 deste mez, por occasião do salvamento e desobstrução do predio n. 252 da rua Sergipe,

sobre o qual cahira uma barreira, se destararam nesse serviço o cabo de esquadra Alvaro Corrêa Filgueiras, o aspeçada Manoel Felix Bandeira e os soldados Augusto Carlos da Silva, Jacintho Amancio do Bomfim e Antonio Fernandes Pimentel, este do regimento de cavallaria e os demais do 1º regimento de infantaria, louvo-os pela correção com que se houveram e pelos bons serviços que prestaram nessa emergencia.

Fardamento:

A ordem do dia n. 231, de 5 de setembro do anno findo, que mandou vigorar a tabella de uniformes, cujo plano fora approvado pelo decreto n. 7.864, de 17 de fevereiro do referido anno, determinou que fosse adeantado ás praças o fardamento necessario para a completa uniformidade, por conta do que tivessem de receber na época competente. Em consequencia dessa medida, o prazo para o vencimento do uniforme antraceno começava a decorrer sómente depois que se esgotasse o tempo de duração fixado pela tabella anterior para uniforme mescla, e, nesta conformidade, tem-se feito carga ás praças que, por qualquer motivo, são excluidas, da quantia correspondente ao tempo que faltava para completar o prazo de duração do fardamento antraceno, contado este prazo, não da data em que foi distribuido por adeantamento e, para uniformidade, mas do dia em que expirava o vencimento do fardamento mescla.

Succedia, assim, que, com prejuizo das praças, se attribuia ao fardamento antraceno um tempo de duração muito superior no marcado da respectiva tabella.

Não sendo, nestas condições, justa e equitativa essa pratica, visto como com a adopção da tabella de 5 de setembro de 1910, a anterior foi revogada, determino que o abono do precitado fardamento seja contado da data em que, effectivamente, as praças o receberem para uniformidade, e que aquellas que forem excluidas, por quaisquer motivos, antes do vencimento desse mesmo fardamento, assim como as que se engajarem, devem indemnizar o seu valor, atate do-se a quantia correspondente aos mezes de uso, contados como acima está dito, sendo que as fracções superiores a 15 dias serão computadas, em favor das praças como se fossem um mez completo.

Determino, outrossim, que, com as praças que pretendam se engajar, se liquidem, antes do novo alistamento e sempre que for possível, as dividas de fardamento que, por ventura, hajam contrahido com a Fazenda Nacional.—José da Silva Pessoa, coronel.

E' este o horario das diversas escolas de instrucção existentes na Força Policial, actualmente, para os seus officiaes, inferiores e praças:

A's segundas-feiras — Pela manhã: esgrima de bayoneta, gymnastica de maças, equitação, gymnastica e esgrima de espada a cavallo, esgrima de espada a pé, escola profissional; á tarde: instrucção pratica de tiro, para inferiores e praças, manobras e evoluções por uma companhia de guerra, no patio do quartel.

A's terças-feiras — pela manhã: equitação, gymnastica e esgrima de e padão, esgrima de lunça, escola profissional; á tarde: esgrima de épée, florete e sabre, curso pratico de tiro para os officiaes, instrucção pratica de tiro, para inferiores e praças, manobras e evoluções por uma companhia de guerra.

A's quartas-feiras — Pela manhã: esgrima de bayoneta, gymnastica de maças, equitação, gymnastica e esgrima de espada a cavallo, esgrima de e-pada a pé, escola profissional; á tarde: instrucção pratica de tiro, para inferiores e praças, manobras e evoluções por uma companhia de guerra.

evoluções por uma companhia de guerra, no pátio do quartel.

A's quintas-feiras — Pela manhã: esgrima, gymnastica e esgrima de espada, esgrima de lança, escola profissional; á tarde: esgrima de opée, florete e sabre, curso pratico de tiro, para officiaes, instrucção pratica de tiro, para inferiores e praças, manobras e evoluções por uma companhia de guerra.

A's sextas-feiras — pela manhã: esgrima de bayoneta, gymnastica de maças, equitação, gymnastica e esgrima de espada a cavallo, esgrima de espada a pé, escola profissional; á tarde: instrucção pratica de tiro, para inferiores e praças, manobras e evoluções por uma companhia de guerra, no pátio do quartel.

O sabbado é todo consagrado á cuidadosa limpeza do armamento, equipamento e dos alojamentos.

A'ém dos officiaes que são escalados diariamente para a referida companhia de guerra, servem como instructores effectivos daquellas escolas os seguintes officiaes: do Exército, 1º tenente Thiago de Barros, 2º tenente Raul Müller de Campos e aspirante a officio Achilles Lima de Moraes Coutinho; do Força Policial: tenente Gustavo Moncorvo Bardeir de Mello e os alferes Manoel Augusto de Lima e Abilio Antonio Dias.

E' instructor geral do curso pratico de tiro, o Sr. tenente-coronel Miguel da Cunha Martins, commandante do 2º regimento de infantaria.

Em cada um dos tres regimentos ha ainda, para os recrutas, funcionando diariamente, pela manhã e á tarde, uma escola de instrucção da arma a que pertencem.

Quizenalmente, em salão apropriado do quartel central, serão feitas conferencias por officiaes da Força, que tratarão de assumptos policiaes e militares.

A primeira será realizada pelo Sr. major Cruz Sobrinho, dentro de breves dias, versando sobre «acção preventiva e acção repressiva».

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *King Edgar*, para Tampa (U. S. A.), recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, Cabo Frio e Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã e cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Deland*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Oscar Fredrik*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Amiral Rigault de Genonilly*, para Santos e do Rio Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itajubá*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Coro alion*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Itatiaya*, para Paraná e Rio Grande do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fastern Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itaquí*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Realizou-se hontem, sob a presenca do Sr. Francisco de Assis, fiseal do Governo, a extracção do plano n. 202 da loteria da Capital Federal, sendo premiados os seguintes numeros:

156'9	20:000\$000
8853	2:000\$000
27093	1:000\$000
23308	1:000\$000
21807	1:000\$000

Premios de 200\$000

58342	22915	3'295	23'85	45118
		39148	6723	

Premios de 100\$000

6244	13063	18744	5354	50393
347	23023	9740	17205	32076
33507	7934	57570	29473	8307
40419	3'37	25067	25'80	22648
7040	59576	15385	11483	56325
34832	297	37995	22725	

Approximações

15643 e	15650	200\$000
8652 e	8654	100\$000
27092 e	27094	50\$000
26307 e	26309	50\$000
21806 e	21808	50\$000

Decenas

15'41 a	15'50	40\$000
8'651 a	8'660	20\$000
27'091 a	27'100	20\$000
26'301 a	26'310	20\$000
21'801 a	21'810	20\$000

Centenas

15601 a	15700	6\$000
8601 a	8700	4\$000
27001 a	27100	4\$000
26301 a	26400	4\$000
21801 a	21900	4\$000

Finaes

Todos os numeros terminados em 49 teem 4\$000.

Todos os numeros terminados em 9 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 49.

Movimento de vapores

A CHEGAR

DO SUL:

<i>Itaituba</i> , de Porto Alegre.....	3
<i>Mayrink</i>	4
<i>Siro</i> , de Porto Alegre.....	4
<i>Itaperuna</i> , de Porto Alegre e escalas...	5
<i>Asturias</i> , de Santos.....	5
<i>Anna</i>	5
<i>Byron</i> , de Santos.....	5

DO NORTE:

<i>Iris</i>	2
<i>Aragon</i> , da Bahia.....	3
<i>Maranhão</i>	6

O ESTRANGEIRO:

<i>Arel Johnson</i> , do Rio da Prata.....	1
<i>Sofia Hohenberg</i> , de Trieste.....	2
<i>Cap. Blanc</i> , de Hamburgo.....	2
<i>Ré Umberto</i> do Rio da Prata.....	3
<i>Aragon</i> , de Southampton.....	3
<i>Frisia</i> , de Amsterdam.....	3
<i>Tongariro</i> , Nova Zelandia.....	3
<i>Siena</i> , do Rio da Prata.....	4
<i>Cap. Roca</i>	6
<i>Konig F. August</i> , do Rio da Prata.....	8
<i>Savona</i> , do Rio da Prata.....	9
<i>Italia</i> , de Genova.....	10
<i>Regina Elena</i> , de Genova.....	12
<i>Cordova</i> , do Rio da Prata.....	12
<i>Nile</i> do Rio da Prata.....	12
<i>Oriana</i> , de Calão e escalas.....	12
<i>Atlantique</i> , do Rio da Prata.....	12
<i>Petropolis</i>	14
<i>Cap. Blanco</i> , do Rio da Prata.....	13
<i>Ravena</i>	18
<i>Aragon</i> , do Rio da Prata.....	19
<i>San Nicolas</i> , do Rio da Prata.....	20
<i>Italia</i> do Rio da Prata.....	24
<i>Navarra</i>	28

A SAHIR

PARA O SUL:

<i>Itaquí</i> , para Porto Alegre e escalas.....	1
<i>Itajubá</i> , para Porto Alegre e escalas.....	1
<i>Itatiaya</i> , para Porto Alegre e escalas.....	1
<i>Aragon</i> , para Santos.....	3
<i>Mayrink</i> , para Laguna e escalas.....	4
<i>Itaituba</i> , para Porto Alegre e escalas.....	5
<i>Jupiter</i> , para Porto Alegre (com transbordo).....	6
<i>Cubatão</i> , para Porto Alegre.....	10
<i>Saturno</i> , para Porto Alegre (com transbordo).....	16

PARA O NORTE:

<i>Brasil</i> , para Manaus e escalas.....	1
<i>Asturias</i> , para Bahia e Pernambuco.....	5
<i>Cervá</i> , para Manaus e escala.....	6
<i>Ibi-paba</i> , Pará e escalas.....	10

PARA O ESTRANGEIRO:

<i>Arel Johnson</i> , para Malmo e escalas.....	1
<i>Cap. Blanco</i> , para Rio da Prata.....	2
<i>Sofia Hohenberg</i> , para Rio da Prata.....	3
<i>Tongariro</i> , para Londres.....	3
<i>Frisia</i> , para Rio da Prata.....	3
<i>Aragon</i> , para Buenos Aires.....	3
<i>Ré Umberto</i> , para Genova e Gibraltar.....	4
<i>Siena</i> , para Genova.....	4
<i>Byron</i> , para Nova York.....	5
<i>Heidelberg</i> , para Bremen.....	5
<i>Asturias</i> , para Southampton.....	5
<i>Guajará</i> , para o Rio da Prata.....	5
<i>Black Prince</i> , para Nova Orleans.....	5
<i>Cap. Roca</i> , para Hamburgo.....	6
<i>Konig F. August</i> , para Hamburgo.....	8
<i>Savona</i> , para Barcellona e Genova.....	9
<i>Italia</i> , para o Rio da Prata.....	10
<i>Cordova</i> , para Barcellona e Genova.....	12
<i>Nile</i> , para Southampton.....	12
<i>Regina Elena</i> , para o Rio da Prata.....	12
<i>Oriana</i> , para Liverpool.....	12
<i>Atlantique</i> , para Bordéus.....	12
<i>Petropolis</i> , para Europa.....	14
<i>Cap. Blanco</i> , para Europa.....	18
<i>Ravena</i> , para Europa.....	13
<i>San Nicolas</i> , para Europa.....	20
<i>Italia</i> , para Europa.....	24

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 30 de março de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phic menos diversos
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força			
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Parahyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracajó.....										
S. Salvador.....	763.1	28.0	29.8	24.3	24.2	SE	3	Meio nublado		Bom
Ondina.....										
Caetité.....	760.8	22.0	28.2	14.9	14.7	SE	1	Limpo		Claro
Ilhéos.....										
Cuyabá.....										
Montes Claros.....	763.5	22.8	30.0	15.0	16.4	Calma	0	Limpo		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....										
Barbacena.....	762.5	21.2	22.0	17.4	15.3	E	3	Nublado	30.0	Bom
Theophilo Ottoni.....	761.3	23.0	28.4	21.0	18.0	Calma	0	Limpo		Bom
Juiz de Fôra.....	764.6	22.3	30.5	18.4	15.6	Calma	0	Meio nublado	6.0	Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	762.6	34.1	28.1	22.7	18.9	NNE	2	Quasi nublado	0.7	Incerto
Campinas.....										
Taubaté.....										
Tatuhy.....										
S. Paulo.....										
Santos.....										
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	761.6	18.2	22.2	10.8	12.5	E	2	Nublado		Incerto
Curytiba.....	762.7	20.4	26.0	12.7	14.1	S	4	Quasi limpo		Bom
Paranaguá.....	762.5	24.3	28.4	19.3	19.2	Calma	0	Quasi nublado		Incerto
Blumenau.....										
Brusque.....	763.5	19.2	28.8	16.2	15.3	SE	2	Meio nublado		Bom
Florianopolis.....	762.6	24.1	25.2	20.0	16.5	N	2	Meio nublado		Bom
Posadas.....										
Corrientes.....	+									
Itaquy.....										
Santa Maria.....	763.5	20.6	25.0	19.0	16.2	E	4	Quasi nublado		Bom
Porto Alegre.....	761.3	20.4	29.5	19.3	14.1	NE	1	Quasi nublado		Incerto
Cordoba.....	+									
Bagé.....	662.7	21.1	24.5	20.0	13.6	W	3	Quasi nublado	42.6	Incerto
Rio Grande.....										
Mendoza.....										
Rosario.....	+									
Montevideo.....	763.6	17.0	20.0	14.3	12.1	NE	1	Quasi limpo		Bom
Buenos-Aires.....	+									

OCCURENCIAS

Em Barbacena trovejou hontem á tarde. Em Juiz de Fôra, trovejou ao NW e cahiu chuva forte das 5 h. p. m. ás 7 p. m. Em Porto Alegre chuvejou pela madrugada de hoje. Em Bagé trovejou e relampejou em varias direcções e choveu á tarde de hontem.

Nota—Serviço demorado pelo telegrapho.

As observações com este signal + são de hontem.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 31 de março de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....	760.5	28.6	30.4	23.2	22.5	SE	2	Meio nublado		Incerto
Quixeramobim.....										
Natal.....	763.9	29.8	30.6	24.5	19.8	ESE	5	Meio nublado		Bom
Parahyba.....										
Recife.....	763.7	28.6	29.4	25.9	19.3	E	5	Quasi limpo		Bom
Joaazeiro.....										
Aracaju.....	763.9	27.5	29.9	24.5	20.8	SE	4	Quasi nublado		Incerto
S. Salvador.....	763.1	28.0	29.8	24.3	24.6	SE	3	Meio nublado		Bom
Ondina.....	763.1	28.8	31.1	23.1	23.0	E	1	Meio nublado		Incerto
Caetité.....	761.1	21.3	28.8	16.5	15.1	SE	2	Limpo		Cl ro
Ilhéos.....										
Cuyabá.....										
Montes Claros.....	764.3	24.5	33.1	17.4	17.3	Calma	0	Limpo		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....	763.2	23.3	31.3	15.6	15.9	S	1	Limpo		Bom
Barbacena.....	763.9	19.4	22.0	16.5	14.5	E	3	Nublado	3.6	Incerto
Juiz de Fora.....	763.9	20.5	31.1	19.1	14.8	E	2	Nublado		Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....	764.5	22.2	31.2	15.0	16.0	NNE	2	Meio nublado		Bom
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	763.6	24.7	26.7	22.1	18.7	NNE	2	Nublado		Bom
Campinas.....	763.2	21.0	20.0	17.5	14.8	SE	1	Meio nublado		Bom
Taubaté.....	763.3	22.7	28.8	19.0	16.4	NE	3	Meio nublado		Bom
Tatuhy.....										
S. Paulo.....	762.7	19.0	29.7	15.0	14.8	ENE	2	Nublado		Incerto
Iguatú.....	762.2	26.5	22.0	21.2	16.9	E	4	Quasi nublado		Incerto
Theophilo Ottoni.....	762.6	24.2	38.8	20.0	19.0	Calma	0	Nublado		Bom
Fe. nando Noronha.....	762.0	26.5	27.0	23.3	18.7	SE	6	Quasi limpo	0.4	Bom
Goyaz.....	761.4	27.5	32.0	20.7	21.0	Calma	0	Quasi limpo		Bom
Santos.....	762.7	14.5	25.8	20.2	9.6	W	1	Limpo		Bom
Faxina.....										
Iguape.....	763.7	22.0	28.2	—	16.5	NW	3	Quasi nublado		Bom
Guarapuava.....	761.5	19.0	25.6	12.8	14.1	E	4	Nublado		Incerto
Curityba.....	763.3	21.2	28.2	21.2	15.2	ENE	1	Quasi nublado		Bom
Paranaguá.....	762.3	25.8	26.0	19.3	20.1	Calma	0	Nublado		Incerto
Blumenau.....										
Brusque.....										
Florianopolis.....	764.0	21.5	27.0	19.7	17.3	N	2	Nublado	49.2	Incerto, nevoeiro
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaquy.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....	763.2	20.9	28.7	19.2	12.2	NNE	2	Quasi nublado		Bom
Cordoba.....										
Bagé.....	762.8	20.2	23.4	19.4	14.3	W	4	Quasi nublado		Incerto
Rio Grande.....	763.7	22.0	25.0	18.0	15.8	SE	5	Meio nublado		Bom
Mendoza.....										
Rosario.....										
Montevideo.....	766.5	18.0	19.7	15.5	12.0	ESE	5	Nublado		Mão, chuviscos
Buenos Aires.....										

OCCURENCIAS

Em Juiz de Fora relampejou ao N hontem á noite. Em Curityba relampejou ao SW ao anoitecer de hontem. Em Florianopolis trovejou na madrugada de hoje. Em Porto Alegre choveu durante o dia de hontem. Em Bagé garçou hontem á noite. As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 12°.8 e em Rio Claro e S. Paulo com 15°.0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Boletim meteorologico - Dia 25 de março de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	758.0	19.7	16.2	95	2.0	SSE	10	KN. N	
2 a. m.....	758.2	19.7	16.4	96	4.5	NW			
3 a. m.....	757.5	19.7	16.4	96	5.0	NW			
4 a. m.....	757.0	19.7	16.1	94	3.6	WNW	10	KN. N	
5 a. m.....	757.1	19.6	16.0	94	3.1	NW			
6 a. m.....	757.3	19.5	15.9	94	2.0	WNW			
7 a. m.....	757.4	19.7	15.9	93	4.8	W	10	CK. KN. S	
8 a. m.....	757.8	20.1	15.8	91	4.3	WNW			
9 a. m.....	758.3	20.6	16.3	91	3.3	WNW	10	KN. N	
10 a. m.....	758.0	21.1	16.5	89	4.3	WNW	10	KN. N	
11 a. m.....	758.0	21.9	16.7	86	2.3	W			
1/2 dia.....	757.5	21.6	17.1	89	2.2	SSE	10	N. nevceiro	
1 p. m.....	757.2	22.1	17.3	88	2.0	S	10	N. K. nevceiro	
2 p. m.....	756.6	22.6	17.9	88	2.4	ESE			
3 p. m.....	756.4	22.0	17.4	88	3.0	SSE	10	N	
4 p. m.....	756.5	22.7	17.1	83	2.6	SSW	10	N. SK	
5 p. m.....	756.9	21.4	17.2	91	3.3	SW			
6 p. m.....	757.1	21.2	17.3	93	3.0	SW			
7 p. m.....	757.1	21.9	15.7	81	2.9	SW	9	N. KN	
8 p. m.....	757.5	22.3	15.1	76	1.8	SW			
9 p. m.....	757.8	22.3	16.5	82	1.7	SSW			
10 p. m.....	757.9	21.7	16.5	86	3.4	WNW	10	N. KN	
11 p. m.....	757.0	20.9	17.4	94	1.0	SSW			
1/2 noite.....	757.9	20.7	15.8	93	1.0	SSE			
Médias....	757.46	21.29	16.52	89.6	2.9		9.9		

Temperatura: maxima, 22.8 ás 2.30 m. da t.; minima, 19.5 ás 6 h. da m. Evaporação em 24 horas: 1.2. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 2. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 8.83; 7 hs. noite, 1.20. Total em 24 horas: 10.03. Horas de insolação: 0.00.
De 0. h.15 m. da manhã até pouco depois de 1 h. da manhã choveu e choveu alternadamente, pela manhã houve nevceiro baixo humeido cerração na entrada da barra desde ás 9 hs. e 20 m. da manhã; durante a noite choveu e choviscou com intervallos choveu das 10 hs. e 10 m. até a 1 h. e 20 m. da madrugada torrecialmente.

Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Boletim Meteorologico - Dia 23 de março de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	757.7	20.5	16.6	93	0.0	Cal na	10	KN. N	
2 a. m.....	757.3	20.4	16.8	94	3.0	NNW			
3 a. m.....	756.9	20.3	16.7	94	3.0	NNW			
4 a. m.....	756.2	20.4	16.8	94	2.8	NNW	10	KN. N	
5 a. m.....	756.5	20.3	16.5	94	4.0	NNW			
6 a. m.....	756.6	20.3	16.5	94	3.2	NNW			
7 a. m.....	756.9	20.2	16.3	92	2.9	WNW	4	CK. K. CS	
8 a. m.....	757.4	21.1	16.5	89	2.0	WNW			
9 a. m.....	757.4	22.3	16.2	81	2.8	N. W	4	CK. KN. CS	
10 a. m.....	757.3	23.6	17.3	80	3.0	NNE	6	K. NN	
11 a. m.....	757.1	23.0	17.6	84	2.0	ESE			
1/2 dia.....	756.5	23.4	16.0	74	2.8	SSE	4	C. CK. K	
1 p. m.....	756.1	23.5	16.1	74	7.1	SE	9	CK. K. KN	
2 p. m.....	756.1	23.3	17.6	83	4.0	SSW			
3 p. m.....	755.9	23.0	16.9	81	5.6	S	9	CK. K. KN	
4 p. m.....	755.6	23.3	16.6	78	7.1	S E	9	CK. K. KN	
5 p. m.....	755.6	23.0	16.2	78	5.0	SSE			
6 p. m.....	756.0	22.8	16.7	81	4.3	SSE			
7 p. m.....	756.2	22.9	16.5	80	5.0	SE	10	KN. N	
8 p. m.....	756.6	22.6	16.8	83	1.8	SW			
9 p. m.....	756.9	22.6	16.5	81	0.0	Calma			
10 p. m.....	756.8	22.1	17.6	89	3.3	WNW	10	KN. N	
11 p. m.....	756.9	22.2	17.8	89	2.5	NW			
1/2 noite.....	756.7	22.8	17.7	91	2.0	NW			
Médias....	756.67	20.38	16.78	85.5	3.3		8		

Temperatura: maxima, 26.1 ás 11 hs. e 50 m. da m.; minima, 20.0 ás 6 hs. e 50 m. da n. Evaporação em 24 horas: 1.5. Ozona: 7 hs. m., 3; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 9.00; 7 hs. n., 0.00. Total em 24 horas: 9.00. Horas de insolação: 6.30 = 6 hs. e 18 m. Choveu e choviscou e alta madrugada.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 30 de março, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.063	658	1.721
Entraram.....	47	21	71
Sahiram.....	44	27	71
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	1.056	653	1.709

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 396 consultantes, para os quaes se aviaram 448 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes e 97 pequenas operações.

Foram sepultadas, no dia 24 de março de 1911, 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	2
	35
Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	15
	35
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	20
	35
Indigentes.....	9

No dia 25, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiras.....	6
	48
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	29
	48
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	23
	48
Indigentes.....	10

O alumno do 4º anno da Faculdade de Medicina desta Capital Heitor Achilles de Faria Mello para o logar de interno do hospital da Força Policial.

—Foi exonerado, a pedido, do logar de interno do hospital da Força Policial Silva-valor Pinheiro Bulreira.

—Foram autoriza-los:

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, em S. Paulo, a conceder guia de mudança para esta Capital ao tenente quartel-mestre do 2º regimento de cavalaria da mesma milicia na comarca da Capital daquelle Estado Joaquim Carlos do Nascimento.

O coronel commandante da Força Policial a mandar excluir das fileiras da corporação, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor, o 1º sargento Manoel Fernandes de Oliveira.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes pharmaceutico da Força Policial Filogonio Peixoto, para tratamento de sua saúde;

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse onde lhes convier, ao major e capitão aggregados ao commando superior da Guarda Nacional nesta Capital Augusto Maria da Motta e Manoel Maria da Motta.

—Foram devolvidas ao juiz da 1ª Pretoria, convenientemente traduzidas, as certidões de nascimentos e de obitos que acompanharam o officio de 6 deste mez.

— Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, acompanhada da respectiva traducção, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Curitiba, no Estado do Paraná, ás justicas da Alemanha, para citação da viuva e herdeiros do finado Emilio Roberto Strobel, e ao juiz da 1ª Pretoria copia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Sergipe*, relativo ao fogueista Raul Pereira Filgueira de Souza, natural de Portugal.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo a que respondeu em concho de guerra o soldado da Força Policial Casimiro Francisco da Silva.

Expediente de 30 de março de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communico-se:

Ao 1º delegado da Policia do Districto Federal que os funcionarios do de infectorio José Marcellino da Silva e Manoel Antonio Gonçalves já estão scientes de que deverão comparecer naquella delegacia no dia 1 de abril proximo vinthouro;

Ao director geral da Industria e Commercio que esta directoria ainda não emittiu parecer sobre o pedido de privilegio de «Um processo aperfeiçoado para extracção da cafeina contida no café em grão, cru e inteiro», do Kaffee-Patent-Ak tiengesellschaft, pelo motivo constante do officio n. 534, de hontem;

Ao director do Lazareto da ilha Grande que os valores existentes no almoxarifado daquelle lazareto devem ser recolhidos ao Thesouro Nacional como renda eventual.

— Remetteram-se:

Ao director de Hygiene Municipal de Niteroy 50 doses de tuberculina bruta;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Pedro Ramos dos Santos, Lucas da Silva, Osorio Pereira, Alberto Leandro Lima, Carlos Pereira Caranta, Manoel Joaquim de Souza, Juvenal Lourenço Rocha, José Corrêa, Alvaro da Fonseca, Leopoldo José dos Santos, Antonio Dias Flores, Manoel dos Santos, Alfredo Pinto dos Reis, Juvenal Fontes, Pantaleão Sant'Anna da Trindade, Benjamin Tito de Souza, Pedro Mesquita e Agostinho Pereira Henrique.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Imprensa Nacional no sentido de serem entregues ao funcionario desta repartição Dr. Jaime Silvano 200 exemplares de sua obra intitulada «Peixes normalmente nocivos da bahia do Rio de Janeiro»;

Ao presidente da Companhia Cantareira, afim de fornecer a esta directoria oito livros de passes, sendo quatro para bonds e quatro para barcas;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser demolido o predio n. 69, da rua General Pedreira, pertencente aquella estrada, visto achar-se em pessimas condições de hygiene e habitabilidade;

Ao director geral de Contabilidade desta ministério no sentido de serem illudados da quantia de 202\$300 o engenheiro sanitario Dr. Domingos J. da Silva Cunha, de despesas de prompto pagamento, por elle feitas, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal, afim de serem enviadas a esta directoria, 15.000 tubos de lymphia vaccinica.

Requerimentos despachados

João da Silva Fernandes (1º districto). — E' relevada a multa.

José Martins (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Albino de Souza Pinheiro (2º districto). — São concedidos 90 dias.

Eponor Leivas (3º districto). — São concedidos 30 dias.

C. M. da Costa (3º districto). — De accordo com a informacão.

Correa Ribeiro & Comp. (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Paçoal Crispim (4º districto). — São concedidos 30 dias para fechamento do predio.

Joaquim Ferreira (4º districto). — São concedidos 30 dias, devendo ser fechado o predio.

João de Souza Junior (4º districto). — São concedidos 30 dias improrogaveis.

Antonio Francisco de Carvalho (6º districto). — São concedidos 15 dias improrogaveis.

Martha Be'encque (6º districto). — Não pôde ser attendida.

C. Guimarães & Comp. (3º districto). — A multa é reduzida ao minimo.

Francisco Gomes de Araujo (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio Gomes da Cruz (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio José da Silva Branlão (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Augusto Barthel (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Manoel Pinto da Fonseca (7º districto). — Compareça á Delegacia de Saude.

Joquin da Costa Ramalho Ortigão (6º districto). — Approvado nos termos da informacão.

Luiz de Andrade Camara (7º districto). — São concedidos 30 dias.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de março de 1911

DIRECTORIA DA JUSTICA

Foram nomeados:

O Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa para o logar de medico legista da Policia do Districto Federal;

O Dr. José Nava para exercer interinamente o logar de medico legista da Policia do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Dr. Guilherme Rocha Filho;

Henriqueta de Jesus da Silva Machado (7º districto).—Providenciado.

Domingos Lopes Ferreira (7º districto).—São c.n. eidos 45 dias.

Alfredo dos Reis Teixeira (8º districto).—E' relevada a multa.

Antonio Alves Corrêa (8º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

José Francisco de Almeida e outros (8º districto).—São concedidos 90 dias improrogavel.

Victorino Rodrigues de Souza Sobrinho (9º districto).—Será relevada a multa si a intimação for cumprido dentro de 30 dias.

Ant. n.º Adolpho Pereira (9º districto).—São concedidos 30 dias.

Maria da Conceição Silva (9º districto).—Não pôde ser attendida.

Antonio Julio de Almeida (9º districto).—São concedidos 60 dias.

João Antonio Ferreira (9º districto).—São concedidos 30 dias.

Candida Grey Tavares.—A questão já está affecta ao juiz d.s. Feitos da Saude Publica, a quem se deve dirigir a supplicante.

Nelso Dunham.—Abone-se o ordenado.

Custodio B. Baptista Cerqueira.—Certifique-se.

Alvaro Vidal de Oliveira.—Sim, med ante reibo.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por act's de 31 de março findo :

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 1ª classe do 4º districto policial, no impellimento do effectivo Antonio Ribeiro de Sá, designado para substituir o de 1ª classe Antenor Thibau, licenciado para tratamento de saude, o cidadão João Guilherme da Rocha Pedregulho.

Foi exonerado, por ter sido nomeado para outro emprego, o commissario de 2ª classe do 1º districto policial Anthero Ignacio dos Reis.

Foi nomeado commissario de 2ª classe do 1º districto policial, o cidadão Francisco Nolasco Ferraz de Campos, que exerceu interinamente igual cargo no 4º districto.

Ficou sem effeito a portaria de 24 do corrente, pela qual foi exonerado o cidadão Euclides Francisco Freire do cargo de commandante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 4º districto policial.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 31 de março findo foi nomeado terceiro official o Sr. Theodoro Figueira de Almeida.

Ministerio da Marinha

Por portarias de hontem foram exonerados :

O 2º tenente Arthur Murtinho do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará;

O 2º tenente Humberto Arêa Leão do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy.

—Foram nomeados :

O 1º tenente Henrique Carneiro de Barros Azevedo para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Roberto da Gama e Silva para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará.

O 2º tenente Arthur Murtinho para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Piahy.

De conformidade com o Regulamento anexo ao decreto n.º 7.724 de 24 de setembro de 1908, o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Estevão Sant'Anna e Silva e Francisco Teixeira Mendes para exercerem os logares de auxiliares de fleis do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

Foram concedidas: ao capitão-tenente reformado Antonio Leite Chermont, lente de aparelho e manobras da Escola da Marinha Mercante do Estado do Pará, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 26 de julho do anno proximo findo, e ao fil de 2ª classe Francisco Joaquim da Silva, de accordo com o parecer da Junta Medica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.523 — Rogo vos digneis providenciar para que seja paga no Theouro Federal, á conta da verba 17 — Superintendencia de Navegação—do exercicio de 1910, á The Gourock Ronwork Export Comp. Ltd. a quantia de 10:692\$710, proveniente de diversos artigos fornecidos a este ministerio, conforme consta da inclusa factura n.º 115.

N. 1.524 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser paga no Theouro Federal, á conta das respectivas verbas do orçamento de 1910, a quantia de 3:171\$016, proveniente de impressões, objectos de expediente e outros artigos fornecidos a este ministerio, conforme consta das facturas anexas á inclusa nota n.º 116 e das facturas ns. 117, 118, 119 e 120.

Dia 30 de março

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.536 — Solicito-vos expedição de ordem no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de Santa Catharina, á conta do exercicio de 1910 e da verba 23—Munições Navaes—com o credito de 83\$400, afim de attender ao pagamento do fornecimento de sobressalentes á fortaleza de Santa Cruz.

N. 1.538 — Rogo vos digneis providenciar para que seja a Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado do Espirito Santo habilitada com o credito de 481\$600, á conta da verba 23 — Munições Navaes — do exercicio de 1910, para occorrer ao pagamento do consumo de luz electrica da Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado, no periodo de 15 de setembro e 31 de dezembro ultimos.

N. 1.540 — Solicito-vos expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de Alagoas habilitada com o credito de cinquenta e cinco mil e trezentos réis (53\$300), á conta da verba 9—Corpo de Marinheiros Nacionais—pessoal, soldo ás praças, do orçamento de 1910, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos de 18 a 31 de setembro ultimo, de praças do Corpo de Marinheiros Nacionais que servem na Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado.

Fica annullada a importancia do credito na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 1.541 — Rogo-vos expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado do Pará habilitada com o credito de quatro contos e cincoenta e sete mil e cem réis (4:057\$100), á conta da verba 23—Munições naves—do exercicio de 1910, para attender ao pagamento das contas de fornecimentos feitos por Cerqueira & Benites á Capitania do Porto daquelle Estado.

N. 1.542 — Rogo-vos expedição de ordens para ser a Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado de Alagoas habilitada, á conta do exercicio de 1910, com os seguintes creditos:

23—Munições Navaes—20\$210.

28—Eventuaes, pessoal—10\$000.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia dos alludidos creditos.

N. 1.543 — Solicito-vos expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de Pernambuco habilitada, á conta da verba 26 — Combustivel—do orçamento de 1910, com o credito 140\$, para pagamento do carvão fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado pela firma Wilson Sons & Comp.

N. 1.545 — Solicito-vos expedição de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Theouro Federal no Estado de Pernambuco habilitada, por conta do exercicio de 1910 e da verba—22—Munições de base—com o credito de 685\$950, afim de attender ao pagamento de carne verde fornecida ao contra-torpedeiro Alagoas e ao «scout» Bahia.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.547 — Em resposta a vosso officio n.º 12, de 1 do corrente, declaro-vos que foi feita a annullação do credito de 125\$, solicitado pelo aviso n.º 642 de 9 de fevereiro ultimo.

N. 1.548 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n.º 13 de 1º do corrente, que foi feita, na respectiva escripturação, a annullação do credito de 83\$ solicitado pelo aviso n.º 644 de 9 de fevereiro ultimo.

— Sr. prefeito do Districto Federal.

N. 1.565 — Em resposta ao vosso officio n.º 48, de 14 do corrente, tenho a honra de restituir-vos os papeis referentes ao pedido de aforamento de terrenos de accrescidos da Praia do Retiro Saudoso, fronteiras aos predios ns. 45 e 47 antigos, requerido por Vicente dos Santos Caneco, fazendo-se acompanhar de cópias das informações prestadas pela Inspectoria de Portos e Costas e pela Capitania do Porto desta Capital.

— Sr. inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.589 — Attendendo ao que solicitou o amanuense da Directoria de Machinás e Electricidade deste Arsenal Alfredo Carlos Wanderley, no requerimento anexo ao vosso officio n.º 158, de 18 do corrente, resolvi mandar addicionar a seu tempo da serviço, para os effectos de sua futura aposentadoria, o periodo de 16 de fevereiro de 1897 a 24 de janeiro de 1898, em que serviu como addido na Secretaria do Estado da Marinha.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.570 — Tendo em vista as informações prestadas relativamente ao officio em que o commandante do navio-escola 1º de Março pede providencias no sentido de tornar-se legal a despesa diaria de 120 kilogrammas de carvão para o serviço das cozinhas do mesmo navio, por ser insufficiente a quantidade de 800 grammas por praça, marcada na respectiva tabella, e attendendo a que o numero de praças da guarnição

presentemente muito reduzido, declaro-vos, para os devidos efeitos, que sobre o assumpto deve ser observado o disposto no aviso n. 1.613, de 2 de dezembro de 1904, que estabelece o fornecimento de 1.000 grammas de carvão por praça aos navios cujo effectivo for diminuto.

Outrosim, podeis autorizar o commandante daquello vaso de guerra a dar em despeza a quantidade de carvão que tiver sido despendida, além da marcada na tabella em vigor.

N. 1.572 — En resposta a vosso officio n. 202, de 2 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir os requerimentos do capitão-tenente Raul Tavares e 1º tenente Eulino do Rosario Cardozo, instructores das Escolas Professionaes, pedindo serem transferidos para o quadro extraordinario da Armada, com as garantias, direitos e vantagens que dizem lhes conferir o art. 11 da lei n. 2.220, de 13 de dezembro de 1910, allegando acharem-se em identicas circunstancias aos instructores da Escola Naval, já transferidos para aquelle quadro.

Não se entende com os instructores das Escolas Professionaes e de Aprendizagem Marinheiros o disposto no art. 11 da lei n. 2.220, de 13 de dezembro de 1910, pois que nestes estabelecimentos não existindo lentes cathedaticos nem professores de cadeiras, os docentes que fossem investidos dos direitos de lente substituto não poderiam exercer os direitos caracteristicos desse cargo: substituição temporaria, no caso de impedimento ou falta do lente cathedatico ou professor de cadeira e substituição definitiva, no caso de vagar a cadeira.

A lei não tendo declarado explicitamente que a outorga dos direitos de substituto se estendia mesmo aos docentes que não pudessem exercital-os, deve-se entender que ella só os conforio aos docentes dos institutos em que a existencia de lentes cathedaticos ou de professores de cadeira permitisse o exercicio pleno dos direitos outorgados, caso que se verifica na Escola Naval, Collegio Militar e outras escolas do Exercito.

— Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval:

N. 1.571 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, confirmando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.045, de 9 do corrente, resolvi mandar contar, nos termos do artigo 3º da lei n. 785, de 11 de setembro de 1901, e modo de embarque ao capitão de corveta medico Dr. Antonio de Carvalho Palhano, o periodo de cinco mezes e vinte e um dias de serviço como chefe de clinica no Hospital de 1ª Classe de Copacabana.

Dia 31 de março

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.582 — Solicito-vos providencias afim de que seja effusado, no Thesouro Nacional, a conta da verba 19 — Directoria da Bibliotheca etc. — do exercicio de 1910, o pagamento aos negociantes Francisco Alves & Comp. da quantia de 1.201\$, proveniente de livros fornecidos á referida directoria e constante da inclusa factura n. 121.

N. 1.583 — Solicito-vos expellção de ordem para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauy habilitada com o credito de 411\$234, do orçamento de 1910, sendo a conta da verba 8 — Corpo da Armada e classes annexas — 413\$164 e da verba 9ª — Corpo de Marinheiros Nacionais, pessoal — 28\$070.

Fica annullada na respectiva escripturação a importancia do credito.

N. 1.586 — Te ho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, acompanhado do respectivo processo, o incluso ti-

tulo de pensão n. 642, referente a D. Antonia Prado de Assis Figueiredo, viuva do ex-1º official da Escola Naval, aposentado, Antonio de Assis Figueiredo.

— Sr. ministro da Guerra:
N. 1.587 — Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias afim de que possa ser recolhido ao Hospital Central do Exercito o capitão-tenente Raul de Miranda.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.539 — Tendo resolvido designar o 1º tenente Paulo Pires de Sá para servir como auxiliar das officinas de construcções navaes des- arsenal, assim vos declaro para os devidos efeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de março de 1911

Sr. almirante graduado inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.518 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de communicar-vos que, por aviso n. 1.453, de 27 do corrente, foi feita a Commisão Naval na Europa a encomenda de que tratou vosso officio n. 7, de 18 tambem do corrente.

— Sr. capitão de mar e guerra director da Escola Naval:

N. 1.514 — De ordem do Sr. ministro communico-vos que, por despacho de 29 do corrente, foi indeferido o requerimento do sub-seretario dessa escola Hedefonso de Araujo e Silva, pedindo pagamento dos vencimentos de seu cargo, correspondentes ao periodo em que exerceu o de secretario, cu nullativamente: ficando assim resolvido vosso memorandum n. 18, de 7 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

W. D. Fortes & Comp. — Selle a petição e os documentos.

João Corrêa de Araujo. — Selle o documento.

Constantino Francisco Duarte. — Em vista da informção, não ha que deferir.

Alexandre de Carvalho Leal. — Indeferido.

Gulhermo Burelllos. — Idem.

Alvaro Antonio Gomes. — Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 do corrente, foi exonerado, conforme pediu, do logar de subalterno de companhia de alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia o 2º tenente Raul Porto.

— Por outra da mes na data, declararam-se sem effeito as portarias de 8 de julho de 1910, que nomeara n Francisco Carlos de Aguiar Corrêa e Pedro Ferreira Maciel para os logares de 1º e 2º escripturarios do Hospital Militar do Porto Alegre, respectivamente, substituido a portaria de 17 de janeiro ultimo, que nomeou este 1º escripturario e permanecend aquelle no exercicio de 2º escripturario do dito hospital.

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1911

P. L. Valverde & Comp. — Juntem o documento da autoridade que autorizou a publicação.

José Amando de Oliveira, 2º tenente. — Expirando este anno o prazo para funcionamento dos cursos, estatuido pelo regulamento de 18 de abril de 1898, de accordo com o aviso deste ministerio de 18 de dezembro de 1908, não pôde por este motivo o peticionario frequentar mais o respectivo 1º anno; tanto mais quanto nenhuma vantagem de ordem geral traria semelhante concessão, uma vez que o peticionario pôe

fazer o curso de engenharia ou de estafeta or pelo regulamento que rege o caso, aliás em pleno vigor, os quaes satisfazem as necessidades geraes dos diferentes serviços do Exercito. Indefiro, portanto, a preferença do requerente. Ao D. G.

Severino Ferreira de Lima e João Machado da Silva. — Indeferido.

Ruy Lubarou e Trajano Arruda do Aragão, aspirantes. — Como requerem. A Escola de Artilharia e Engenharia.

José Bruno de Siboya, 1º tenente; João Augusto Pereira e Rozendo Cesar Teixeira, capitães. — Como pedem. Ao D. G.

Adalberto da Rocha Moreira, aspirante a official. — Provilencie se para que o commandante da Escola de Porto Alegre envie ao Realengo os attestados alludidos para serem entregues ao interessado mediante recibo. Ao D. G.

Lauriano Constancio Pereira, Armando Emilio Zaluar e outro, 1º tenentes. — Como pedem. Ao D. G.

Florentino da Silva. — Si veio por ordem competente servir nesta Capital, restitua-se-lhe a importancia despendida. A Contabilidade.

Honorio Lima. — Certifique-se, em termos, o que constar. Ao D. C.

Antonio Afonso de Carvalho, major. — Indeferido, visto não haver disposição de lei que autorize o que pede o requerente.

Otto Brandes. — Sello o requerimento.

José Maria Araujo Góes, capitão. — Prove o que allega.

Jacquin Fernandes da Costa. — Apresente certidão de ter tido baixa por incapacidade physica.

Pedro de Souza Mello. — Prove que o Governo, posteriormente á sua exclusão das fileiras do Exercito, mandou trancar a nota com que foi excluido.

Francisco Ignacio Carneiro. — Dirija-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, visto tratar-se de processo de divida de exercicios findos.

Dr. Francisco Leitão Velliso, 1º tenente medico. — De accordo com o parecer do chefe do D. G. Ao D. G.; o assumpto está resolvido por aviso de 19 de janeiro findo.

Bertholda Candida da Silva. — Deferido. A Contabilidade.

Pacifico da Costa Araujo, Joanni Amencia Dias da Cruz e outra. — De accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra, passe-se os titulos. A Contabilidade.

Pedro Garcia dos Reis e Francisco José de Souza. — Reconheça as dividas; passem-se os titulos. A Contabilidade.

Juvelino Alves de Souza e Alfredo da Rocha Baptista. — Passem-se os titulos nos termos das informações da Contabilidade. A Contabilidade.

Departamento da Guerra

BOLETIM N. 425

Dia 31 de março de 1911

Faço publico, para a devida execução, o seguinte:

Engajamentos

Foram concedidos os seguintes, por tres annos: para o mesmo batalhão ao 3º sargento do 13º batalhão de infantaria o addido ao 2º regimento da mesma arma Oscar Vergara e para o 46º batalhão de caçadores, ao 3º sargento do 1º de infantaria Leonardo Ferreira Grego; por dous annos: para o 9º regimento de cavallaria ao cabo de esquadra do 1º da mesma arma Silvino Corrêa; para a 1ª companhia isolada, ao cabo de esquadra do 1º regimento de infantaria José Gomes Bezerra e para o 3º batalhão de engenharia, ao soldado do 7º de infantaria Saturno Alves, conforme solicitam.

Diversas ordens

Foi concedida permissão para gozar, em 3. João d'El Rey, o prazo de tres mezes de licença para seu tratamento, ao capitão do 51º batalhão de caçadores José do Prado Sampaio Leite, correndo por conta propria as despesas de transporte, conforme solicita.

Para servir na repartição do grande estado maior do Exército é designado o aspirante do 13º regimento de cavallaria João Guilherme Bezer. a Paes.

Transferencias

Por esta chefia: do 13º regimento de cavallaria para o 12º da mesma arma o 3º sargento Flor Duarte Baptista de Almeida e do esquadrão de trem da 1ª brigada estrategica para o 14º regimento de cavallaria o soldado Antonio Felix da Silva, dando-se ao primeiro as necessarias passagens para desconto na forma da lei e correndo por conta propria as despesas de transporte do ultimo, conforme solicitam.

Classificação

Foi classificado no 1º regimento de artilharia o 2º tenente Luiz Rabello Pontes (despacho de 16 do corrente).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de março de 1911

Engenheiro Sylvio Ferreira Rangel, pedindo pagamento de vencimentos do cargo de engenheiro fiscal de 1ª classe da Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro, relativos ao periodo de 12 de agosto a 31 de outubro de 1909, na importância de 2:450\$581.

A autorização constante do art. 82 n. XXII da lei n. 2:356 de 31 de dezembro de 1910 é restricta do periodo posterior á data da mesma lei, não tendo applicação, portanto, ao caso do requerente.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1911

Manoel Souto de Bivar, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado por decreto de 28 de dezembro de 1903. — Prove por meio de certidão, que pagou o selo de sua nomeação e os impostos de augmento da vencimentos, si os teve, no periodo do 1877 a 1890.

Antonio José dos Santos Braga, telegraphista de 1ª classe da mesma repartição. — Idem, idem no periodo anterior a 1892.

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 30 de março findo, foram nomeados 3º escripturarios da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Na Secretaria: João Kall Junior, Eduardo Eugênio Pacheco da Rocha e Luiz Mario Custodio Nunes;

Na Thesouraria: Francisco Rodrigues da Costa;

Na Intendencia: Geraldo Sommer e João Justinião da Silveira Salles;

Na Secção de Construção: Balthazar Marques;

Na 2ª Divisão: João Machado Soares Junior, Carlos de Souza Bastos, João Antonio de Miranda, Americo Muniz Cordeiro, José Vicente Cordeiro e Affonso Diogenes José de Medeiros;

Na 3ª Divisão: Bento Rodrigues Moreira Soares, José Francisco da Silva Junior, Francisco Salles de Souza Castro, Antonio Manoel da Nobrega, bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva e Antonio José da Silva;

Na 4ª Divisão: Julio Augusto de Andrade Camisão, James José de Carvalhal, José Guedelha, Alfredo José de Carvalhal, Alberto Pereira da Silva e Jovelino Vaz Figueira;

Na 5ª Divisão: João Ponciano Ferreira Tiburcio, Gabriel da Costa Ferreira, Luiz Santiago da Silva, Deocleciano Candido da Vasconcellos, Eugenio Pereira-Leitão e Affonso Cabral;

Na 6ª Divisão: Luiz Cesario Paes Leme, Americo de Araujo e Silva, Camillo da Silva Ferraz, Antonio Joaquim Mariano da Costa, Alfredo Torres de Oliveira, Luiz Xavier Martins, Luiz Eugenio Ayres dos Santos, João da Silva Lessa, José da Costa Vallim Neto, José Francisco Gomes, José Luiz de Freitas, Joaquim de Oliveira Freitas, Mario Fonseca, Perminio de Oliveira Bueno, Ananias Nilo Machado, Hermes Barbosa de Cistilho e Souza, Eugenio Nunes Pres, Pedro Torquato Xavier de Brito, Arthur Marques Gaspar, Carlos Rodrigues de Moura, José Luiz Dilermando da Silveira, Reynaldo Caetano Henriques, Alvaro Augusto de Souza Menezes e Alvaro Augusto Nunes de Souza, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 30 de março de 1911

Declarou-se:

Por aviso n. 48, a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que fica concedida a autorização solicitada pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação para que passem a correr tambem nos domingos os trens rapidos RP 3 e RP 4, que já correm em dias uteis entre Araguary e Muaba;

Por aviso n. 7, ao Conselho Municipal da cidade do Mundo Novo, Estado da Bahia, que o ramal de Sitio Novo ou Mundo Novo está incluído entre os prolongamentos e ramos que constituem a rede de viação ferrea daquelle Estado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Gabinete — R.º de Janeiro, 29 de março de 1911.

Em solução ao vosso officio n. 303, de 24 do corrente, que a companhia o orçamento apresentado pela Companhia Viação Geral da Bahia, para a redução da bitola da linha da Bahia a Alagoinhas e aquisição de material rodante, communico que, de accordo com vossa informação, deixa de ser approvado nesta data o fornecimento do material rodante, afim de que a companhia o apresente subordinado ás especificações que vigorarão para o que foi admitido para a linha do Timbó a Propria.

Fica, porém, approvado o orçamento para a redução da bitola a um metro entre trilhos, linha telegraphica com apparelo do systema Morse, em substituição ao Siemens e modificações de obras de arte com as seguintes alterações e especificações:

1ª, supprimindo a verba de 600\$ por kilometro para locação, por se tratar de um leito com linha já assentada, cujo eixo será o mesmo da bitola reduzida;

2ª, incluir no preço de 1\$ para desmontagem da linha de bitola larga, o empilhamento dos trilhos retirados, ao lado da linha nos pontos que forem designados pelo engenheiro fiscal;

3ª, excluir do preço contemplado para 108 kilometros, 374 metros de trilhos novos e respectivos accessorios, a importância correspondente a esse material fornecido pelo Governo e que já se acha assentado em cerca de 20 kilometros;

4ª excluir da verba de 50:000\$000 destinada á lastração, por já estar este serviço comprehendido no preço do assentamento da linha a 3\$000 por metro, que fica acceito com a condição de ser a bitola estreita assentada e regularmente lastrada com areia ou cascalho pelo typo da Estrada de S. Francisco.

Os trabalhos serão pagos por medição de obras feitas e contagem de dormentes empregados, devendo ser reempregados aquelles da bitola larga que estejam em perfeito estado de conservação; sendo a contagem, medições e escolha de dormentes a reempregar feitas em presença do engenheiro fiscal que for designado para acompanhar este serviço.

A companhia deve, sem demora, apresentar o plano de qualquer modificação ou reparo que porventura haja necessidade de fazer nas obras de arte e pecias; bem como o projecto e orçamento da substituição da ponte S. João por um trecho de linha circundando a enseada do Cabrito, Cobre e São João, trabalho á inadmiavel e agora complementar da unificação da bitola na rede ferroviaria do S. Francisco.

Saude e fraternidade—J. J. Seabra.—Sr. engenheiro chefe e director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Dia 31

Por aviso n. 30, foi solicitado do Ministerio da Fazenda despacho livre de direitos para o material de ferro, destinado á construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Reinaldo von Kugger e Erwin Repsold pedem de novo que lhes sejam concedidos, por empreitada, os estudos da linha de Uberaba á Villa Platina. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Foi exonerado, a pedido, por portaria de 29 do mez corrente, Antonio do Nascimento Moura do logar de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Expediente de 30 de março de 1911

Solicitaram se do Ministerio da Marinha providencias para que seja entregue á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro o dique fluctuante «Affonso Penna», á disposição desse ministerio, para reparos em navios da esquadra (avis. n. 101).

Requerimentos despachados

Companhia Federal de Fundição, protestando contra a annullação da concorrência publica para fornecimento de materiaes á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e pedindo reconsideração do respectivo despacho. — Indeferido.

Circulo dos Operarios da União, pedindo para que seja ás 4 horas da tarde a terminação do trabalho diario dos operarios dos diversos districtos da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas. — Indeferido.

D. Julieta de Franca, artista escultora, pedindo seja adquirido, para ornamento do parque da Quinta da Boa Vista, o seu trabalho «O sonho do Filho Prodigio». — Indeferido.

Dia 31

Comm'nheu-se á Comissão Fiscal das Obras do Porto da Bahia que ficam appro-

vados todos os actos praticados, relativamente á escolha e recusa das pedras que, pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, são empregadas nas respectivas obras (aviso n. 105).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerime los despachados

Dia 31 de março de 1911

José Alberto Pires, praticante da agencia de Campos, reclamando contra o facto de não ter tomado posse do cargo de amanuense da administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Não ha que deferir.

José Raymundo Goulart, pedindo informações. — Dem-s, por certidão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 27 de março de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas:

Uma conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 163\$, proveniente de transportes fornecidos em proveito da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no mez de novembro proximo passado (aviso n. 872);

A J. Pompilio Dias a quantia de 33\$, proveniente de despachos deapparelos, productos chimicos e animais dissecados para os novos laboratorios e para o Museu escolar do Museu Nacional em dezembro do anno proximo passado (aviso n. 873);

Tres contas, na importância total de 4:993\$790, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Jardim Botânico no anno proximo passado (aviso n. 874);

A The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 1:176\$924, ouro, q.e. ao cambio de 15 d., corresponde ao valor das contas 1:985\$700, papel, provenientes de passagens concedidas, no anno proximo passado, em proveito da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição Internacional de Turim (aviso n. 875);

A quantia de 60\$ a J. Teixeira & Comp., proveniente da aquisição de uma capa de Batin branco para o gabinete do ministro no anno proximo passado (aviso n. 86);

A Bastos Dias a quantia de 768\$898, ouro, que, ao cambio de 16 d., corresponde ao valor de duas contas 1:20\$500, papel provenientes de fornecimentos de material photographico, no anno proximo passado, á Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição Internacional de Turim (aviso n. 877);

A folha de gratificação ao substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, Alípio de Miranda Ribeiro, por serviços extraordinarios prestados áquelle estabelecimento no corrente anno, na importância de 825\$000 (aviso n. 878);

A quantia de 32:300\$ a Arens & Comp., proveniente do fornecimento de varios artigos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro no anno proximo passado (aviso n. 879);

A quantia de 8:836\$ a Arens & Comp., correspondente aos 20 % restantes da importância de 44:180\$, por quanto trataram o fornecimento e instalação de machinas, transmissões e material electrico ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro no anno proximo passado (aviso n. 880);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, a quantia de

de 495\$ á Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluvias, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio no anno proximo passado.

Para o mesmo pagamento torna-se preciso habilitar a referida delegacia com os necessarios creditos, excepção feita da consignação «Serviços nos Estados», titulo 4º da verba 3ª (aviso n. 882);

— Sr. auxiliar tecnico deste ministerio:

Transmittindo-vos os inclusos requerimentos de D. Noris e José Mendes de Oliveira Simões, pedindo pagamento de 1:500\$ e 400\$, provenientes de fornecimentos feitos á Secção Agronomica do Jardim Botânico em janeiro ultimo, peço-vos informéis si taes fornecimentos foram realizados em proveito das obras de instalação da referida secção; si foram previamente autorizados pelo Sr. ministro e em que data, e, finalmente, si obdeceram á segunda parte da alinea IV da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, cumprindo, no caso affirmativo, que seja indicadas as diversas firmas a que foram pelas propostas e os preços apresentados pelas mesmas firmas (officio n. 307).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 29 de março de 1911

Autorizou-se o director da Directoria Geral de Estatística, á vista do seu officio n. 306, de 31 de janeiro ultimo, sobre a conveniencia de serem feitas pela imprensa as publicações que interessam immediatamente o serviço do recenseamento, a mandar fazer essas publicações, com prévia autorização deste ministerio, dando, porém, em cada caso particular, conhecimento á Directoria Geral de Contabilidade dos compromissos que forem sendo tomados.

— Solicitaram-se providencias:

Do Ministerio da Fazenda no sentido de ser despachada pela Alfandega desta Capital, com isenção de direitos aduaneiros, uma caixa chegada da Europa pelo vapor *Nile*, contendo um retrato a oleo e destinada á Escola de Minas do Ouro Preto;

Do Ministerio da Viação e Obras Publicas no sentido de serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brazil para a Escola de Minas de Ouro Preto quatro caixas, uma chegada pelo vapor *Hohensstuppen*, contendo tres machinas, e tres a chegar vapor *Quessant*, contendo material, todas com os caracteristicos constantes da relação que lhe é remetida;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de serem despachadas, com isenção de direitos aduaneiros, quatro caixas, uma chegada pelo vapor *Hohensstuppen*, contendo tres machinas, e tres a chegar pelo vapor *Quessant*, contendo material, destinadas á Escola de Minas de Ouro Preto e com os caracteristicos constantes da relação que lhe é remetida;

Do mesmo, no sentido de ser despachada, com isenção de direitos aduaneiros, uma caixa embarcada no paquete *Espagne*, em Mirselha, a 20 de fevereiro ultimo, contendo amostras de papel de fibras vegetaes, pesando 202 kilogrammas, e destinada a este ministerio.

Do director da Directoria Geral de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios da referida directoria para comparecer nesta Secretaria de Estado no dia 8 do proximo mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero referente a invenção de um xarope extraído de plantas do Estado de Minas Geraes

e com applicação a certas e determinadas enfermidades», para que pretenda privilegio Maria Augusta de Siqueira, e dar opportunamente parecer sobre si a referida invenção incide nas disposições do artigo 1º, § 2º, da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882;

Do mesmo no sentido de ser abreviado o exa ne prévio da invenção de «um processo aperfeiçoado para a extracção da cafeína contida no café em grão, cru e inteiro», para que pretenda privilegio a Kaffee-Patent Aktiengesellschaft;

Do presidente e mais membros da directoria da Companhia Mogyana no sentido de ser concedida autorização ao delegado do serviço do Recenseamento no Estado de São Paulo, Dr. Antonio Moreira da Silva, para requisitar passes, por conta deste ministerio, nas linhas da referida companhia, para o pessoal em serviço do recenseamento;

Do presidente e mais membros da directoria da Sorocabana Railway Company no sentido de ser reformada a autorização do delegado do serviço de recenseamento no Estado de S. Paulo, Dr. Antonio Moreira da Silva, para requisitar passes, por conta deste ministerio, para o pessoal em serviço do recenseamento.

— Declinou se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, em solução aos seus officios ns. 194 e 195, de 5 de fevereiro ultimo, não só terem sido approvados os programas organizados para a referida escola, como também que a tabella de preços reco mmendada pelo art. 12, das instruções a que se refere o decreto n. 7.763, de 1909, deve ser organizada de modo á comprehender quanto possivel os artefactos que as officinas possam produzir, cujo saldo liquido será semestralmente recolhido á Caixa Economica, para ser distribuido em 15 quotas, das quaes 10 pertencerão aos alumnos, na proporção do seu aproveitamento, e não somente aos que mais se distinguirem, e que a nomeação de uma professora para o curso primario fica dependendo de attingir a frequencia media a 50 alumnos, sendo admittidos os exercicios militares e a aula de musica, não previstos pelas instruções, sem prejuizo dos trabalhos das officinas e dos estudos;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe, ter sido approvado o contracto celebrado com o mestre da officina de sellaria da referida Escola e cuja cópia acco npinhou o seu officio n. 4, de 25 de fevereiro ultimo, devendo, porém, constar do mesmo que o ordenado de 20\$ será dividido em 2/3 pro-labore e 1/3 a titulo de gratificação, afim de serem descontadas as faltas e pagos os substitutos;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Parahyba, em solução ao seu officio n. 5, de 28 de fevereiro ultimo, ter sido approvado o acto pelo qual prorogou os contractos celebrados com os mestres de officina da referida escola, devendo, porém, a prorrogação ser apenas por quatro mezes, afim de serem esses contractos substituidos pelos definitivos, de accordo com a norma opportunamente fornecida por esta Secretaria de Estado.

— Dan-se sciencia ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo do recebimento do officio n. 218, de 8 do corrente mez, acompanhando o relatório sobre os factos occorridos na referida escola durante o anno proximo passado;

— Agradeceu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Espirito Santo a oferta feita a este ministerio, em officio n. 222, de 8 do corrente mez, de photographias de diversos aspectos da referida escola.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de março proximo findo:
Foram nomeados:

Agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado de S. Paulo: Ricardo Carneiro Monteiro, na 8ª circumscripção; João Athayde da Oliveira, na 10ª; João Baptista Dias de Toledo, na 13ª; major Carlos de Souza Castro, na 15ª; Dr. Drausio Moreira Coelho, na 17ª; José Pereira de Souza, na 19ª; Carolino Martins Costa, na 21ª; Francisco Engler Bieudo, na 23ª, e José Julio Nogueira Ramos, na 25ª;

João Gomes de Sá para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Goyanna, Estado de Pernambuco;

Theophilus Christiano Moreira Brandão para exercer as funções de delegado da Directoria de Estatística Commercial no Estado do Rio Grande do Norte, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Foi exonerado, a seu pedido, Benyvião Meira do logar de administrador da Mesa de Rendas da Villa de Salinas, na bahia de Tufoya.

—Por titulos, de 31 do mesmo mez, foram nomeados:

Paschoal Palhares para o logar de collector das rendas federaes em Santa Quitéria, Estado de Minas Geraes;

José Maria de Paula para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Ibitinga, Estado de S. Paulo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Maria Carolina de Avila, por seu procurador, pedindo expedição de titulo de pensão. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Francisco L. do Leite Pereira, en. enheiro chefe da Rede Sul Mineira, pedindo restituição do imposto do sello. — Satisfaz a exigencia da ultima parte do despacho de 15 de agosto de 1910.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de março de 1911
Sr. ministro da Guerra:

N. 43 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 1.102 de 15 de dezembro do anno passado, e relativo a divida de exercicios findos, na importancia de 1.540\$, de que é credor Bernardo Sarda, rogo vos dignes de assignar o despacho de reconhecimento da mesma divida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 24 — Em solução ao assumpto constante do aviso n. 744 de 14 de fevereiro ultimo, com o qual enviastes a representação em que a Directoria de Contabilidade desse ministerio consulta si os officiaes da Armada e classes annexas devem pagar sello sobre o augmento do soldo que tiveram em virtude da lei n. 2.290 de 13 de dezembro do anno passado, cabe-me declarar-vos que deve não só ser cobrado o sello de 7.770 sobre a differença de soldo, de accordo com os arts. 8, 9 e 11, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564 de 22 de janeiro de 1900, mas tambem o imposto de 2% sobre os vencimentos excedentes de 250\$ mensaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 79 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao requerimento de D. Carlota de Seixas Torres, viuva do juiz de direito aposentado Dr. Manoel Martins Torres, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 44 da lei n. 2.221 de

31 de dezembro de 1909 o art. 30 da de n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, pôde ser aberto a este ministerio o credito de 1:425\$182, para occorrer á restituição, pedida no mesmo requerimento, do imposto cobrado sobre os vencimentos daquelle juiz.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 80 — A' vista da autorização contida no decreto n. 2.258 de 15 de setembro do anno proximo findo, consulto-vos si pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito especial de 262\$940, para pagamento á Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, de custas vencidas contra a União, conforme requisiu o Juizo dos Feitos da Saude Publica em precatorio de 20 de agosto de 1909, e que faz parte do incluso processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 81 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.643, desta data, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 420:848\$333, complementar á verba n. 19 — Massas de Rendas e Collectorias — do exercicio de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 82 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.634, de 23 do corrente mez, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 23:368\$933, ouro, e 40:720\$111, papel, para a restituição de direitos á Camara Municipal da capital do Estado de S. Paulo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 83 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.642 desta data, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 22:039\$976, complementar á verba 23º do art. 37 da lei n. 2.321 de 30 de dezembro de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 84 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 8.641 desta data, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 742:195\$51, complementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. N. M. Rothschild and Sons:

N. 6 — Em resposta á vossa carta de 9 de fevereiro proximo findo, cabe-me declarar-vos que ficas autorizadas a adquirir, por conta do fundo de amortização do emprestimo de 1903, os cinco titulos do mesmo emprestimo, juro de 5%, sob ns. 7.117, 10.207, 18.238, 33.338 e 33.669, de £ 100 cada um, recebidos do Porto pela Anglo Foreign Banking Company Limited, e que foram damnificados pelo fogo, conforme consta do documento publico que me enviastes com a vossa referida carta.

—Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 5 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 9 de 9 do corrente, agradeço-vos as promptas providencias que vos dignastes dar, relativamente á permissão que solicitei para que funcionarios da Alfandega desse Estado pudessem proceder a exames necessarios nos cartorios dessa capital.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de março de 1911

Sr. inspector do Caixa de Amortização:

N. 68 — Para que se possa resolver sobre o pedido constante do vosso officio n. 32 de 16 de fevereiro ultimo, inclusa vos devolve a conta de M. Machado & Comp., na importancia de 120\$300, para o fim de ser a mesma visada por essa inspectoría.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 57 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias, para que ao 3º escriptuario da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Manoel Nicanor Pereira seja fornecida uma passagem de 1ª classe desta para a capital daquelle Estado.

Dia 31

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 20 — Constando do vosso officio n. 17 de 20 de fevereiro proximo findo, que deixára de ser satisfeita a exigencia constante de meu officio n. 11 de 10 daquelle mez, em relação ás folhas do fallecido Luiz Antonio Gondim Leitão, repetidor de musica do Instituto Benjamin Constant, por isso que no processo de habilitação de montepto, restituido com o vosso referido officio, se acha declarado serem as filhas habilitandas as unicas existentes por occasião da morte do contribuinte, cabe-me solicitar a vossa attenção para o pedido que vos fiz, pois o que o Thesouro Nacional deseja saber, para a liquidação do supradito processo, é si na data do obito do contribuinte, além das filhas que se habilitaram, existiam filhas e em que condições, afim de ficar assegurado ás habilitandas, como unicas filhas, no sentido generico do termo, o direito á parte da pensão que lhes foi distribuida.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 317 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 286 de 6 do corrente mez, incluso vos remetto, para os fins convenientes, a amostra que acompanhou o recurso de Manoel Francisco de Brito, sobre porta-moeda, encaminhado com o vosso officio n. 1.403 de julho ultimo, e a que se refere a ordem desta directoria n. 136 de 7 de fevereiro proximo findo.

N. 318 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 332 de 17 do corrente mez, incluso vos remetto, para os fins convenientes, as amostras que acompanharam o recurso interposto por Vasco Ortigão & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 673, de 11 de abril do anno proximo passado, e a que se refere a ordem desta directoria n. 1.411 de 16 de agosto ultimo.

N. 39 — Comunico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 7 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXX do contracto a se efere o decreto n. 7.668 de 18 de novembro de 1909, do material descripto na inclusa relação e que deverá ser importado pela requerente dentro do prazo de um anno.

N. 320 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 2.416 de 28 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 20 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos do material discriminado na inclusa relação e importado pela Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, com destino á unificação e electrificação das linhas de carris.

N. 321 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura, Commercio, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes em officio n. 47 de 8 de fevereiro ultimo, encaminhado com o da delegacia fiscal no mesmo Estado n. 36 de 14 do referido mez, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 27, alinea XIV, n. 2,

da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação, importado dos Estados Unidos.

N. 3-2—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se refere o vosso officio n. 1.082 de 16 de julho de 1909, e relativo ao desvio de rendas, na importância de 2:083\$435, verificado pela escripturação da Mesa de Rendas Federaes em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, durante o periodo em que alli serviu de administrador o ex-2º escriptuario dessa repartição, Francisco José da Costa, actualmente 1º escriptuario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, resolveu, por despacho de 8 do mez findo, alliviar o da responsabilidade pela quantia de 1:700\$, correspondente a diferentes cauções, visto haver provado com recibos, devidamente legalizados, terem sido estas opportunamente restituídas aos respectivos depositantes e julga-o responsavel somente por 382\$435, por não ter ficado devidamente explicada nem a deficiência de escripturação, em relação á supradita quantia, nem a razão pela qual deixou ella de ser recolhida aos cofres publicos, que deverão ser indenizados, de accordo com as providencias que nesta data são tomadas.

N. 323—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 634 de 11 de julho de 1907, em que Guimarães, Pinto & Comp. recorrem do acto dessa inspectoría que indeferiu os pedidos de restituição de direitos que os recorrentes allegam ter pago a maior nos despachos de importação ns. 4.086, de setembro; 6.262, 7.839, 12.996 e 16.826, de outubro; 8.621 e 10.774, de novembro, e 1.782, de dezembro, todos do anno de 1906, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno passado, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantido o acto recorrido.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 69—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 211.254, a que se refere o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia n. 113 de 5 de outubro do anno proximo passado.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 21—Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 4.684 de 26 de novembro de 1909, e relativo á divida de exercicios findos na importância de 256\$500, de que é credora a Intendencia Municipal de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28 do corrente, providencias para que seja examinada a estampilha apposta ao documento de fls. 7, sobre a qual ha suspeita de haver servido em outro documento.

—Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 108—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 deste mez, exarado no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 784 de 23, peço-vos dignos providenciar para que seja remetida á Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial pagavel em Londres a tres dias da vista, da importancia correspondente, ao cambio do dia, á de 12:000\$, papel.

—Sr. inspector geral da Illuminação da Capital Federal:

N. 109—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, proferido sobre o processo, de isenção de direitos pretendida pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 7 de fevereiro proximo findo, para material destinado aos seus serviços, chamo a vossa attenção para o facto de não mencionar o certificado re-

spectivo, passado por essa inspectoría, o tempo durante o qual vae ser empregado o dito material, conforme determina o n. 2 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

—Sr. encarregado do 3º posto fiscal no Alto Purús, em S. Pedro do Rio Macapá:

N. 54—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 de corrente, exarado no vosso officio n. 7 de 27 de abril do anno passado, em que communicaes haver instalado esse posto fiscal, cuja chefia interina assumistes, na ausencia do funcionario effectivo, declaro-vos, para os devidos fins, que não podeis manter correspondencia direct. com o Thesouro, cumprindo-vos faz-o por intermedio da mesa de rendas a que esse posto está subordinado, conforme preceitua o art. 5º do decreto n. 7.495 de 12 de agosto de 1909.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 87—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 6 de fevereiro ultimo, encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 11 de 14 do mesmo mez, e no qual Aphrodisio José da Silva, 3º escriptuario da alfandega desse Estado, pede para passar a assignar-se Aphrodisio Aloysio da Silva, resolveu, por despacho de 9 do corrente mez, deferir a alludida petição, fazendo-se as necessarias notas nos livros de assentamentos de funcionarios de Fazenda.

N. 88—Remettendo-vos a inclusa cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 211.254, do valor nominal de 1:000\$, emitida em 1870, do juro annual de 5 %, inscripta nessa delegacia fiscal em nome de D. Almerinda Lopes de Mello, conforme consta do processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 113 de 5 de outubro do anno proximo findo, recomendo-vos providencias para que, por occasião da entrega da referida cautela, seja cobrada a taxa de 1/2 % sobre o valor da alludida apolice.

N. 89—Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 13 de 15 de fevereiro proximo findo, e relativo á isenção de direitos solicitada pelo governo desse Estado, para material importado pela firma Souza & Silva, arrendataria da Empresa Vição do S. Francisco, recomendo-vos providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude o parecer da Directoria da Receita Publica, por copia junto.

N. 90—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, que, para poder se deliberar sobre o pedido de isenção de direitos, feito pela Empresa de Navegação Bahiana, a que se refere o vosso officio n. 117 de 14 de dezembro do anno passado, endereçado á Directoria da Receita Publica, torna-se necessario que a requerente providencie não só para que seja feita nessa directoria a alteração da respectiva matricula, na parte referente á averbação do decreto n. 7.032 de 28 de janeiro de 1909, que lhe concede o favor de isenção de direitos, conforme consta do certificado da Inspectoria Geral de Navegação, como tambem para que seja sellado o certificado profissional enviado com o respectivo processo.

N. 91—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 29 de 23 de abril do anno passado, e interposto pelos negociantes dessa praça G. Bruner & Comp., da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado, mandando classificar como sulfato acido de sodio, para a taxa de 30 réis, do art. 308, a mercadoria que submeteram a despacho pelas notas de importação ns. 650 e 651 de fevereiro e março

daquelle anno, como sal de Glauber para pagamento da taxa de 15 réis por kilogramma, e no art. 205, como carbonato de soda puro, para pagar a taxa de 30 réis por kilogramma, as mercadorias constantes das notas ns. 879 e 880, dos referidos mezes, e que os recorrentes despacharam como carbonato de soda (alcali-mineral) mercadorias essas cujas amostras enviastes, sob ns. 1 e 2, resolveu por despacho de 12 de novembro do citado anno, tomar conhecimento do alludido recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão— a da amostra n. 1, como sal de Glauber, da taxa de 15 réis, por kilogramma, e a da amostra n. 2, como carbonato de sodio, puro, da taxa de 100 réis por kilogramma, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 62—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 31 de 8 de fevereiro do anno proximo passado, no qual recorreis *ex-officio*, da vossa decisão dando provimento ao recurso interposto para essa delegacia, por Fruta & Gentil, negociantes dessa praça, do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega desse Estado, homologando o parecer dos peritos por parte da Fazenda Nacional, reunidos em commissão arbitral lhes impoz a multa do triplo do valor das obras não classificadas, de marmore, que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 5.181 de agosto de 1909, como includido no art. 616 da Tarifa para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 % sobre o valor de 1:256\$, constante da factura consular respectiva e que impugnado no acto da conferencia de sahida, foi pela commissão de Tarifa elevado para 2:100\$, e posteriormente em gráo de recurso reduzido a 1:728\$, valor esse que serviu de base para pagamento dos direitos, na importância de 831\$, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de manter a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 41—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, na petição encaminhada com o vosso officio n. 11 de 2 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, n. 8 termos do § 3º da clausula II do decreto n. 4.337 de 1º de fevereiro de 1902, de 974 tubs de aço laminado, pesando liquo 24.674 kilos, material esse a que se refere a ordem desta directoria n. 7 de 13 de janeiro ultimo.

N. 42—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Lima & Comp., lavradores no municipio de Itapemirim, nesse Estado, em petição encaminhada com o vosso officio n. 19 de 17 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, não termos do art. 27, alinea III, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao preparo e beneficiamento de arroz.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 43—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 11 de 4 de fevereiro proximo findo, e relativo á habilitação de DD. Luiza Miranda Ayres do Nascimento e Benedicta Miranda Ayres do Nascimento, e dos menores Childerico e Argemiro, viuva e filhos do 2º escriptuario dessa delegacia Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, ao montepio de que era contribuinte o seu fallecido marido e pae, recomendo-vos providencias no sentido de ser

não só exhibida prova de que os filhos não percebem qualquer pensão dos cofres públicos, como também declarada nos títulos da viúva e filhos varões a data em que estes atingirão a maioridade e que aquella fica sujeita á contribuição de um dia de sua pensão.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 41—Declara-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 76 de 29 de dezembro de 1909, e referente ao recurso *ex-officio* interposto pela inspectoria da alfandega desse Estado, do acto pelo qual, em virtude de decisão arbitral, mandou classificar no art. 472 da Tarifa a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.807 do junho daquelle anno, por Gazal & Irmãos, como tecido não especificado, de algodão tinto, para roupa de homem, para pagamento da taxa de 2\$000, do art. 474, recurso esse a que destes provimento para mandar classificar a mercadoria no art. 473, para a taxa de 4\$, recorrendo também *ex-officio* desse acto, resolveu, por despacho de 12 de novembro do anno passado, tomar conhecimento do alludido recurso da inspectoria da alfandega, para mandar classificar a mercadoria em questão no art. 473 da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 76—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 24 de 28 de janeiro ultimo, e em que Feliciano Constantino de Moraes, collector das rendas federaes em Santo Antonio do Machado, nesse Estado, pede se a relevado das penas de perda de porção tagem e pagamento de juros de 9 % calculados sobre 231\$664, importancia do saldo do mez de agosto do anno proximo findo, recolhido fora do prazo legal, resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, deferir o pedido em questão, visto ter sido causada pelo Correio a demora no recolhimento do mencionado saldo.

N. 77—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 23 de 27 de janeiro ultimo, e em que Augusto Celso de Moura, ex-collector das rendas federaes em Sete Lagoas, nesse Estado, pede seja alliviado dos juros de 9 % ao anno, na importancia de 3:44:012, calculados sobre 5:445\$714, a quanto monta o alcance do requer nte verificado na tomada de contas, de diu, por despacho de 7 do corrente mez, que ao Tribunal de Contas cabe tomar conhecimento do questionario pedido de accôrdo com o capitulo III, secção II, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896.

N. 78—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministério da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 496 de 1 do mez expirante, resolveu, por despacho de 28, autorizar-vos a pagar por conta do deposito que, na conformidade do disposto no paragraho unico do art. 366 doCodigo de Ensino em vigor é obrigado a fazer o director do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, a gratificação que compete, durante o exercicio vigente, ao coronel Timotheo Ribeiro de Freitas, delegado fiscal do Governo junto ao mencionado estabelecimento.

N. 79—Remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 150 de 11 de junho do anno passado; e a que se refere o den. 7 de 23 de janeiro ultimo, endereçado á Directoria da Receita, affirm de qua á vista do mesmo possa essa delegacia melhor ajustar a exigencia feita e resolver sobre a maneira de satisfazela.

N. 80—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao

que solicitou a Santa Casa de Misericórdia de Curvello, nesse Estado, em petição de 12 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 20 do corrente mez, autorizar a entrega á requerente da importancia de 1:060\$610, saldo da quota do beneficio de loterias que lhe compete, relativo ao exercicio de 1910; devendo ser a respectiva despesa escripturada em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Thesouro.

N. 81—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que se referem os vossos officios ns. 4, de 21 de janeiro de 1908, e 90, de 26 de novembro do anno subsequente, endereçados á extincta Directoria das Rendas Publicas, e em que recorreis *ex-officio* o acto pelo qual julgastes nullo o referido processo, originado do auto de infracção lavrado pela collectoria das rendas federaes de Carangola, nesse Estado, contra Francisco Satarola, fabricante de bebidas, na estação de Bicas, por haver fornecido a Domiciano Ferreira Dutra, estabelecido na cidade de Santa Luzia de Carangola, bebida de sua fabricação, como vinho do Porto, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno passado, em face das innumeradas irregularidades occorridas no andamento do processo, declarar improcedente o auto e relevar a multa imposta.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 76—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brazil em petição de 14 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias, para o preenchimento das formalidades legais, de uma caldeira, tubos e pertences, vindos no vapor *Christina*, entrado nesse porto em 13 de fevereiro proximo findo.

Confirmando assim meu telegramma do dia 24.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 36—Affirm de que informei a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, incluso vos remetto o officio de 24 de janeiro ultimo e mais papeis em que o procurador da Republica nesse Estado reclama contra actos praticados por essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 220, de 16 de novembro de 1909, e em que essa delegacia recorre *ex-officio* do acto pelo qual, negando provimento ao recurso também *ex-officio*, interposto pela collectoria das rendas federaes de Guarapuava, confirmou a decisão da mesma collectoria julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra os negociantes Felipe Jorge Karam e Adolpho Voigt, de quem aquelles adquiriram a mercadoria questionada, que foi exposta á venda, sellada com estampilhas do consumo de phosphoros, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno passado, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 116—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 72, de 23 de março do anno passado, e interposto por Manoel Colaço Dias, proprietario da usina «Caxangá», no municipio do Riobonito, nesse Estado, do acto da inspectoria da Alfandega dessa Capital negando isenção de direitos para uma caixa contendo pertences de curro para condução de generos, proprio para estradas de ferro, e que o recorrente submettera a despacho pela nota

n. 3.537, de 25 de janeiro do referido anno, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto o beneficio da isenção de direitos depender do facto de serem os accessorios e pertences de locomotivas importados conjunctamente com os vagons.

N. 117—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio numero 51, de 28 de fevereiro do anno passado, e relativo ao pedido de reconsideração do despacho de 23 de agosto de 1909, pelo qual foi indeferido o requerimento de Guimarães Filhos & Oliveira, relativo á restituição de direitos que pagaram na alfandega dessa Estação, proveniente de tres fardos de xarque, submettidos a despacho pela nota n. 6.840, de fevereiro desse mesmo anno, os quaes cahiram ao mar, por occasião da descarga do vapor *Oriana*, resolveu, por despacho de 8 de novembro do anno proximo findo, attender ao alludido pedido de reconsideração, para o fim de ser restituída aos requerentes a importancia proveniente dos referidos direitos.

N. 118—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foram presentes os vossos officios ns. 20 e 21, de 21 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar a entrega das quotas do beneficio de loterias, relativas ao anno de 1910, que competem á casa de Caridade de Bezerros, na importancia de 2.52\$792, e ao Recolhimento de Nossa Senhora da Gloria do Recife na de 6.746\$112, devendo a respectiva despesa, no total de 9:275\$904, ser escripturada em «Movimento de fundos», como remessa feita ao Thesouro.

Outrosim, declaro-vos, na forma do citado despacho, que o pagamento dos beneficios de que se trata deve ser feito a quem legitimamente representar a directoria ou irmandade dos referidos estabelecimentos.

N. 119—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Beneficente de Nazareth, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 22, de 21 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar a entrega á requerente da importancia de 1.68\$528, quota do beneficio de loterias que lhe compete, referente ao anno de 1910; devendo a respectiva despesa ser escripturada por essa delegacia em «Movimento de Fundos» como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. collector federal em Araruama:

N. 41—Em resposta á consulta constante do vosso telegramma de 3 de março corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que podeis dar pr'sso ao agente do recenseamento nesse municipio, nos termos da circular n. 6, de 25 de fevereiro ultimo, publicada no *Diario Official* de 3 do referido mez de março.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos vencimentos do mesmo agente só poderá ser effectuado depois de preenchidas as formalidades legais constantes da ultima parte da dita circular.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 130—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do mez findo, exarado no processo a que se refere a Alfandega do Rio de Janeiro em officio n. 1.082, de 16 de julho de 1909, e relativo ao desvio de rendas, na importancia de 2:082\$435, verificado pela escripturação da mesa de rendas federaes em Macah, Estado do Rio de Janeiro, durante o periodo em que alli serviu de administrador o ex-2º escriptuario daquelle repartição Francisco José da Costa, actualmente 1º escriptuario da Alfandega de Santa Anna do Livramento, nesse Estado, recomendo-vos providencias para que o referi-

do escripturario, indemnisou os cofres publicos da quantia de 382\$435, pela qual foi julgado responsavel, uma vez que não provou devidamente, em relação á supradita quantia, nem a deficiência de escripturação, nem a razão por que deixou ella de ser recolhida.

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia da cidade do Rio Grande, nesse Estado, por seu provedor, na petição transmittida com o vosso officio n. 31, de 23 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 20 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XV, da vigente lei organica da receita, dos artigos discriminados nas inclusas relações, que a requerente pretende importar com destino ao seu serviço hospitalar.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1911

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 64 — Não existindo nesta directoria dados completos sobre a renda dos Telegraphos arrecadada em 1910, venho solicitar as vossas ordens no sentido de ser enviada, com a possível brevidade, uma demonstração discriminada da respectiva renda no citado anno.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 29 — Tendo o administrador da Mesa de Rendas de Macabé communicado, em telegramma de hoje datado, haver remittido a esta directoria, por intermedio dessa alfandega, juntamente com o relatório do agente fiscal, a estatística de que trata a circular do Ministerio da Fazenda de 31 de outubro de 1910, sob n. 41, assim vol-o communico a fim de que providencieis no sentido de ser enviada a dita estatística, uma vez que essa repartição apenas transmittiu o relatório do referido agente fiscal.

Directoria da Receita Publica

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 278 — Providencie para que a Collectoria Federal de Valença seja remittida a quantia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 35, de 27 de março, sendo:

300 da de	\$100.....	30\$000
25 >>	\$200.....	5\$000
2.500 >>	\$300.....	750\$000
25 >>	\$400.....	10\$000
30 >>	\$500.....	15\$000
200 >>	\$1000.....	200\$000
25 >>	\$2000.....	50\$000
20 >>	\$3000.....	60\$000
20 >>	\$4000.....	80\$000
30 >>	\$5000.....	150\$000
15 >>	\$10000.....	150\$000
10 >>	\$20000.....	200\$000
6 >>	\$50000.....	300\$000

N. 279 — Providencie para que a Collectoria Federal de S. Gonçalo seja remittida a quantia de 570\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 40, de 27 do corrente, sendo:

200 da de	\$100.....	20\$000
100 >>	\$200.....	20\$000
1.500 >>	\$300.....	450\$000
25 >>	\$400.....	10\$000
20 >>	\$500.....	10\$000
20 >>	\$1000.....	20\$000
4 >>	\$5000.....	20\$000
2 >>	\$10000.....	20\$000

N. 280 — Providencie para que a Collectoria Federal de Parahyba do Sul seja remittida a quantia de 1:173\$ em estampilhas do

sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 32, de 28 do corrente, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
50 >>	\$200.....	10\$000
2.000 >>	\$300.....	600\$000
20 >>	\$400.....	8\$000
20 >>	\$500.....	10\$000
150 >>	\$1000.....	150\$000
20 >>	\$2000.....	40\$000
10 >>	\$3000.....	30\$000
10 >>	\$4000.....	40\$000
15 >>	\$5000.....	75\$000
10 >>	\$10000.....	100\$000
5 >>	\$20000.....	100\$000

N. 281 — Providencie para que a Delegacia Fiscal de Pernambuco seja remittida a quantia de 20:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, da taxa abaixo declarada, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 19, de 23 do corrente, sendo:

5.000 >>	\$4000.....	20:000\$000
----------	-------------	-------------

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 26 — Transmitto-vos, por cópia, o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, homologado pelo respectivo inspector, acerca da classificação de mercadorias despachadas na Alfandega desse Estado no mez de maio do anno proximo passado, de que trata o officio dessa delegacia n. 48, de 4 de julho do mesmo anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 31 — Afim de que a Alfandega de Santos preste os esclarecimentos precisos, transmitto-vos o processo de restituição de direitos reclamada por I. A. de Caldas Filho.

Razebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1911

Beatriz Taques Horta. — Restitua-se a quantia de 437\$228, levando-se a despeza á Receita a annullar.

William Frederick Frank. — Transfira-se.

José M. A. de Pinho. — Idem.

Deolindo Cardoso Bittencourt. — Idem.

Silva Mello & Comp. — Dê-se baixa.

Siqueira & Gil. — Paguem a multa de que são devedores para poder ser concedida a patente de registro.

Antonio Pinto Corrêa. — Transfira-se.

Cunha & Costa. — Idem.

Sociedade Anonyma do Gaz. — Aguarde a conclusão da mudança, para poder ser attendida nos devidos termos.

A. Côrtes. — Nada ha que deferir.

G. mas & Esteves. — Transfira-se.

C.ervalho & Motta. — Idem.

Oscar de Souza Moura. — Idem.

Manoel Machado de Souza. — Idem.

Brito & Irmão. — Idem.

Antonio Augusto Alves de Brito. — Restitua-se a quantia de 83\$700, levando-se a despeza á Receita a annullar. Quanto aos exercicios anteriores, requiera em separado. Fica assim rectificado o despacho de 6 de fevereiro ultimo.

Oscar Ferreira Guimarães. — Transfira-se.

Jacinto Antonio Vieira. — Idem.

Antonio Cesar Liras Massot. — Restitua-se a quantia de 49\$575, levando-se a despeza á Receita a annullar de 1911.

Manoel Gonçalves Moreira. — Restitua-se a quantia de 54\$, levando-se a despeza á Receita a annullar. Quanto ao exercicio anterior, requiera em separado.

Maria Thereza Ribeiro de Almeida. —

Restitua-se a quantia de 183\$800, levando-se a despeza á Receita a annullar.

José de Souza Pinto. — Restitua-se a quantia de 13\$200, levando a despeza á Receita a annullar.

Henrique de Souza Pinto. — Idem, idem.

Auto n. 92, de 27 de dezembro de 1910

Contra Genaro Acetta, estabelecido á rua de Sant'Anna n. 111, foi lavrado auto por es ar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem o competente registro. Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa. — Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Genaro Acetta a multa de 200\$, gráo maximo do art. 122, n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 31 de março de 1911:

Entradas	
Libras.....	406
Franco.....	560
Marcos.....	
Liras.....	
Pesos argentinos.....	
	6:462\$913

Sahidas	
Libras.....	830 1/2
	12:457\$500

Troco de notas dilaceradas	13:830\$000
Em cofre.....	256.299:002\$597
Equivalente a libras.....	17.086.666-3-5

Imprensa Nacional é «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 31 de março de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 632 — Ao Sr. director da Despeza do Thesouro, remittendo a folha do auxilio para aluguel de casa do director geral da Imprensa Nacional.

N. 633 — Ao mesmo, idem, idem, do portei-ro.

N. 634 — Idem, idem, idem, attestado de frequencia dos empregados da Imprensa Nacional e «Diario Official».

N. 635 — Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando a petição do operario João Alves de Mello, em que este solicita prorrogação da licença em cuio gos se acha, para tratamento de saúde.

N. 636 — Ao Sr. director da Sociedade de Construção do Porto de Pernambuco, remittendo recibo de pagamento de assignatura do «Diario Official», destinada a essa sociedade

Requerimentos despachados

José Mario Pires, pedindo abono de faltas. — Indeferido.

Bernardo Gomes de Souza, pedindo abono de faltas. — Indeferido quanto ao pedido. Por equidade deve ser abonado o dia em que deixaram de comparecer muitos operarios pelos motivos allegados na presente petição.

Inspe toria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 28 de março de 1911

Ao delegado regional na 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 74 — Recommendo apprehender uma ou mais cadernetas assim como exemplar de estatutos e mais documentos distribuidos pela sociedade «A Confortadora», e enviar a esta repartição.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 75 — Enviando, devidamente informado, o requerimento em que o delegado regional na 3ª circumscripção solicita seis mezes de licença para tratamento de sua saúde.

— Aos directores da «A Economizadora Palista»:

N. 76—Notificando a regularizar, dentro de 30 dias, a resolução da assembleia geral ordinaria de 15 de janeiro proximo passado que modificou o art. 22 dos estatutos approvados pelo decreto n. 6.959, de 21 de maio de 1908, porquanto somente são regulares, de accordo com o que dispõem os artigos 131, §§ 1º e 2º e 132 do decreto n. 434, de 1891, as alterações que forem feitas por assembleas geraes extraordinarias convocadas com a declaração expressa de se tratar de modificações estatutarias.

—A sociedade «Egualdade»:

N. 77—Notificando-a a adoptar á sua escripturação a disposição constante do paragraho unico do art. 15 dos seus estatutos de maneira a fazer constar distinctamente os fundos de reserva e de despeza e o saldo que se verifica entre a receita e a despeza.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Gabinete do Prefeito

Despacho:

Emília Coelho Gomes.—Pague imposto de expediente.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Despachos pelo director geral:

Manoel Pereira Junior.—Satisfaca a exigencia da secção.

Sallim Mussa & Irmão.—Depositem a importancia da multa.

Multas

Pelo agente do 3º districto, Sacramento:

Antonio Conte de Carvalho, multado em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter la-drilhado o terraço de seu predio á rua General Camara n. 189, sem a devida licença).

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Companhia Sul America, representada pelo Dr. João Moreira Magalhães, multada em 100\$, por infracção do art. 42 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito concertos, sem licença, no seu predio á rua Senador Candido Mendes n. 21).

Coronel Severiano Pereira de Mello e Manoel Puga Rodrigues, proprietarios do predio n. 34 da rua Joaquim Silva, multados em 50\$, por infracção do art. 42 do decreto supracitado (ter feito obras no referido predio, sem licença).

Pelo agente do 8º districto, Lagoa:

Dr. Edmundo de Oliveira, multado em 200\$, por infracção dos arts. 1º e 2º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo, sem licença, um augmento no puxado de seu predio, onde reside, á rua Humaytá n. 80).

Pelo agente do 13º districto, S. Christovão:

José Maria Teixeira de Azevedo, multado em 100\$, por infracção do art. 36 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter transformado um telheiro existente nos fundos do seu predio á praia de S. Christovão n. 1, em dous commodos para habitação).

Pelo agente do 19º districto, Inhauma:

J. Antunes & Irmão, representados por J. Antunes, proprietarios da pedreira existente no becco Ataliba, sem numero, multados em 200\$, por infracção do art. 1º do decreto n. 389, de 7 de fevereiro de 1903 (estarem explorando a referida pedreira, sem a respectiva licença).

Evangelina Zenha, multada em 200\$, (100\$ por cada predio): por infracção do § 3º do art. 6º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar proseguindo na construção de dous predios á rua Dr. Bulhões n. 98,

sem prorrogação da licença cujo prazo já terminou.

Foram intimados:

Pelo agente do 7º districto, Gloria:

Coronel Severiano Pereira de Mello e Manoel Puga Rodrigues, proprietarios do predio n. 26 da rua Joaquim Silva—a parar com as obras, desde já, até procederem á legalização das mesmas, dentro de cinco dias, ou então as fazer demolir.

Companhia de Seguros Sul America, proprietaria do predio n. 21 da rua Senador Candido Mendes, representada pelo Dr. João Moreira—idem.

Pelo agente do 8º districto, Lagoa:

Dr. Edmundo de Oliveira, proprietario do predio n. 80 da rua Humaytá—idem.

Pelo agente do 13º districto, S. Christovão:

José Maria Teixeira de Azevedo, proprietario do predio n. 1 da praia de S. Christovão—idem.

Pelo agente do 19º districto, Inhauma:

Evangelina Zenha, proprietaria dos predios á rua Dr. Bulhões n. 98—idem.

J. Antunes & Irmão, proprietarios da pedreira sita no becco Ataliba sem numero, a parar immediatamente com a exploração da mesma pedreira, até procederem á legalização da mesma, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 10º districto—Sant'Anna: Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior, proprietario do predio n. 111 da rua General Pedra, e Dr. Antonio Americo Barbosa d'Oliveira, proprietario do predio n. 117 da rua General Pedra, a cumprir o laudo das vistorias realizadas nos referidos predios, no prazo de quinze dias.

Pelo agente do 11º districto—Gambôa:

Dr. curador de ausentes, representante legal de João de Oliveira Lomba, proprietario do predio n. 143 antigo da rua Senador Pompeu, e Mariana de Figueiredo Neves, tutora das menores Maria, Thereza e Lavinia, proprietarias do predio n. 13 da travessa das Partilhas, a cumprir o laudo da vistoria realizada no referido predio, no prazo de trinta dias.

Directoria Geral de Instrução Publica

Officios expedidos:

Ao Sr. prefeito, remettendo o requerimento de Carlota de Araujo Amaral, pedindo admissão do menor Aberlard no Instituto Profissional João Alfredo.

A' Directoria Geral de Fazenda, communicando que 1º official João Pedro Ragazi irá prestar contas de 450\$, que recebeu adiantadamente para despesas de prompto pagamento.

A' mesma directoria, remettendo as primeiras vias de contas de H. Smyth, na importancia de 1:9\$, por conta da verba—iluminação.

A' mesma, communicando que a professora Maria Francisca Gonçalves tem direito ao auxilio para aluguel de casa, na importancia de 150\$, mensaes, a partir do dia 1 de janeiro ultimo.

Ao almoxarife geral e ás directorias dos Institutos Profissionais, enviando copias dos preços das propostas aceitas de Belmiro Rodrigues & Comp., e Torres & Comp.

Despachos pelo director geral:

Amelia Nunes de Carvalho.—Deferido.

Valentina Martins de Figueiredo.—Ao Sr. almoxarife, para fornecer com urgencia.

Elvira Pilar da Silva Guimarães e Rufina Vaz Carvalho dos Santos.—Ao Sr. coronel almoxarife, para fornecer.

Maria José Vieira Souto e Luiza Emilia Gomide Penido.—A' Directoria de Hygiene para inspecção medica.

Lauro Salles da Silva.—Sendo preciso será aproveitado.

Francisco Antonio Dias de Abreu.—Dirija a petição ao Sr. prefeito.

Amelia Nunes de Carvalho.—Não ha que deferir.

Josephina da Costa Montenegro de Andrade e outras.—A peticionaria não tem razão.

Luiz Andrade de Moura e outros, moradores do morro do Pinto.—A petição deve ser dirigida ao Sr. prefeito.

Deifina Pinto Lopes.—Ao Sr. almoxarife para informar.

Manoel Duarte Moreira Junior, João Apio das Chagas e Maria da Conceição Dias da Cunha.—Ao mesmo, para fornecer.

Carolina Dias da Silva Braga, Alexandrina Azevedo dos Santos Silva e Maria Mattos Mzeira da Rosa.—Ao mesmo, idem.

Lara Villares Ferreira e Branca Branco de Carvalho.—Subam a despacho do Sr. prefeito.

Sub-Directoria das Rendas Predial

Despachos:

Pelo prefeito:

Francisco Marques dos Santos e outros, Gustavo José de Mattos, Ottoni & Silva e Maria Adelaide Pena Fonseca, Paschoal Vaz Otero, Luiza Duquemoy Lodogada, Miquelina Augusta, Albano Pereira Caldas, Paulino José Telles, Dario Prussiano de Castro Velloso e outro, Antonio Joaquim Rodrigues Junior, Francisco Fernandes Palha, Anna Garcia Gabriella, Carlos Ary Dias do Pinho, João Fernandes Vieira, José Alves da Silva e Oliveira, Emilia Antonia Moreira dos Santos, Eliza Amalia Nogueira, Anna Nabuco da Costa, Maria Augusta de Figueiredo Aranha e José da Motta Machado.—Deferidos.

Benjamin Birbijot, Generosa Francisca Alonso, Fortunato Pereira da Cunha, Manuel da Ponte Moreira, Manoel Pinto da Fonseca, José Gomes de Andrade, Amelia Augusta de Souza Santos, Maria Luiza de Araujo, Joaquim Faustino Ramos, José Luiz Fernandes Braga, José de Almeida Bastos, Julia Maria da Conceição, Alfredo José Ribeiro da Fonseca, Olympio Portellinha de Azevedo, Albino Ribeiro de Freitas, José Maria Tavares, José Corrêa da Silva e Antonio do Carmo Pires.—Indeferidos.

Manoel Marques da Costa Braga e Maria J. J. Mesquita.—Mantenho os despachos.

Antonio Leopoldino dos Passos, Sergio José Amaral, Francisco de Paula Pereira Nunes, Adelino Magalhães, Luiza de Queiroz Mattos Perdigão, José Silva & Comp. e José da Silva Drummond Junior.—Annullem-se as multas.

Pedro de Cerqueira de Alambary Luz.—Inscreva-se por 2:400\$000.

Pelo Sub-director:

Albertino do Rego Cordeiro.—Indeferido, á vista da informação.

José Paulino da Silva Paes.—Inscreva-se, de acôrdo com as informações.

Manoel Lopes Ferreira.—Proceda-se, de acôrdo com as informações.

Boaventura da Silva Raphael.—Reclame opportunamente.

Antonio Couto Sbrinbo.—Requeira opportunamente, visto estar presente a reclamação.

Alves Magalhães & Comp.—Não podem ser attendidos.

Anna Teolora de Menezes, Mayrith e Godofredo Nascimento da Silva.—Não ha que deferir.

Carlos da Silveira, Alberto de Oliveira Freitas Guimarães e Companhia de Seguros U. Commercial dos Varejistas.—Aguardem os novos lançamentos.

Manoel da Costa Villas Boas.—Rectifique-se a inscrição.

João do Freitas Brandão.—Certifique-se o que constar.

Gabriel Philadelpho Ferreira Lima.—Can-celle-se.

Manoel José de Magalhães Machado, The-reza Ferreira Marques e outro, Antonio Gon-calves, Augusto Gomes Moreira, João Joa-quim dos Santos e Nilo José.— Transfi-ram-se.

Agostinho Archanjo Belluzzi, Henrique Carlos Ortiz, Associação de S. Vicente de Paulo da P. Brasileira, Manoel José Martins Tinoco, Mario Victorino Struch, José Pereira Reis, Paschoal Fugoti e Antonio de Almeida Pinheiro.—Satisfaçam as exigencias.

Foram multados, na conformidade da lei n. 1.233, os proprietarios dos immoveis abaixo:

Ruas Ouvidor n. 83, Honorio n. 343, Ou-vidor n. 7, Senador Octaviano n. 320 e travessa Januario n. 2.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo prefeito:

Loureiro da Silva Marques, Aurelio Carlos Augusto, Manoel Coelho Salles & Comp., Manoel de Souza Cunha, Alves & Cardoso, Nogueira & Fernandes, Joaquim Pinto de Aguiar, Joaquim Coelho da Rocha, Souza & Moreira, A. Mormanno, Antonio Maria Corrêa, Bento dos Santos, Fernandes & Santos, Gomes & Machado, Peres & Sanches, Silva Felix & Comp., J. A. Pinto Junior, Oliveira & Xavier, José Luiz da Silva, José Gonçalves da Cruz, Manoel Gomes da Silva, Ferreira Bento & Irmão, Fontes & Comp. e Petronilla B. Bastos.—Deferidos.

Couto Guimarães & Comp.—Deferido, nos termos do parecer.

Francisco Cabral.—Indeferido, á vista da informação.

Antonio Peixoto, Fernandes & Comp., José Fernandes de Miranda, Gustavo Balduino, Antonio Cheresente, Antonio Moreira Leal, Augusto Pinto Miranda, M. Pereira de Souza, Alípio Ferreira Leal, Paulino José Ayres, Antonio Duarte Diniz, M. Gesini & Comp. e Pereira Nicodemus & Comp.—Indeferidos.

Pelo sub-director:

Teixeira Soares & Comp., Manoel Garcia Pires Filho, J. Araujo & Comp., Alfredo Stab, A. Soares & Comp., Joaquim Gonçalves, João Machado Cotta, Pedro Gonçalves Leonar, Coelho & Rozendo, Elias Jorge, Carneiro Pellegrini, J. M. Shepard, M. Martins do Castro, Miguel Simões, S. C. Chamum, Aguiar & Pacheco e Rosa Maria de Jesus e outra.—Deferidos.

Fal-sete Pietro.—Sim.

Miguel Amord e Manoel Antonio Ribeiro.—Sim, na forma da lei.

Graca & Comp.—Mantenho o lançamento, de accordo com a lei.

Julio de Oliveira.—Mantenho o despacho anterior, á vista do parecer.

Companhia de Licores e Aguas Mineraes.—Indeferido, á vista da informação.

Frederico & Comp., Emydio Cesar Freire & Comp., F. C. Lopes, Gustavo & Adolpho, Henrique Candrel, Peixoto Guimarães & Co. n.º, Pedro Antão F. da Silva, Manoel Marques Loureiro, Antonio A. Nobrega, A. Queiroz, Arthur Hitchings & Comp., Abel Rodrigues de Carvalho, Sallinne Murs & Irmão, Suzana Agar, Rosa Sampietro e Vont-eiro & Santoro.—Satisfaçam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pel. Prefeito:

Antonio Joaquim da Costa.—Não ha que deferir.

Oscar Tavares da Silva e outros.—Indeferido, por se tratar de terrenos dos antigos mangues da Cidade Nova.

Francisco José de Carvalho Junior.—Indeferido, em vista da informação.

Transfere: ças de dominio util

Dr. D. Goulart e outros.—Deferido, nos termos da informação.

José Pinto dos Santos, Rozina Michel, Josepha Luarens Anerris, Maria da Costa Pinto, Alice Bandeira de Mello e Nascimento, Antonio José de Freitas, Espolio do Barão de Ipanema e José Gomes de Faria Filho e outros.—Deferidos.

Cartas de affirmamento

Octaviano Barbosa de Macedo e Silva, Manoel A'varo e Maria Joaquina Resino.—Deferidos.

Despachos pe'o director:

Theodoro Jardim.—Prove a posse.

Conrado Jacob Niemeyer.—Compareça para explicações.

Directoria Geral de Obras

Despachos pelo prefeito:

José Maria da Silva Dias e D. Joanna Fernandes Laranja.—Concelam-se as li-cenças.

Augusto de Souza Lobo, Brasilianische Elektricitäts Gessellschaft (3.898) e Caetano da Silva Fernandes.—Indeferidos.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Limited (13.952).—Deferido.

Bernardino José Pereira.—Deferido, nos termos da informação.

Eduardo Schmidt, Joaquim Pedro G. dos Santos, Maria das Dores Ribeiro, José Fer-nandes da Costa Mauricio, Max Irmão & Comp. e Oscar Guimarães Rodrigues.—Restituam-se.

Pelo director geral:

João do Rosario.—A licença só pôde ser concedida, ficando liquidada a questão re-lativa ao anno.

Celina de Menezes Lino e Petrina Telles de Menezes.—Indeferidos, em vista da in-formação.

Pela 1ª Sub-directoria.—José de Barros Broteiro.—Certifique-se.

Pela 3ª Sub-directoria:

José Maria Fernandes.—Sim, compareça. Oliveira Junior & Comp., coronel Lucio José da Silva Brandão, Januario José Braga e Justo Ferreira Souto.—Sim, compareçam. The Rio de Janeiro Tramway Light and Power (2.531).—Passe-se alvará em cum-pimento do despacho.

4ª Sub-directoria:

Silverio Cataldo, Guilhermina Gilda Garcia de Menezes, Fred Hurds, The Leopoldina Railway Co.º Ld. (4.384), Dr. Miguel Couto e G. Haentgens.—Passe-se alvará.

Companhia União.—Passe-se alvará, de accordo com a informação da Capitania do Porto.

Olivia B. da Silva.—Passe-se alvará.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil (4.429).—Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Angelino Rodrigues do Amaral.—Prove que pagou a prorrogação de licença.

Pelas circumscripções:

1ª Circumscripção:

Maria do Carmo A. Ferreira Raposo e Eduardo P. Guinle.—Passem-se guias.

Dr. José Antonio de Abreu Fialho e Dr. Claudio de Mattos Maia.—Podem habitar.

2ª Circumscripção:

Julio Achinelles, Souza Senna & Comp. e Manuel Teixeira dos Santos.—Pa-sem-se guias.

Leopoldo Miguelote Vianna.—Declare com precisão todos os concertos que pretendem fazer.

Alvaro da Fonseca Moreira.—Prove que o predio tem habitação legal.

Margarida da Silva Nogueira.—Mantenho o despacho anterior.

Maria Ignacia de Lima.—Declare a ex-tensão do muro.

Emilia Gualossi, Henry Stephen, Caetano Gullo e Amalia Ferreira Dias.—Compare-çam para explicações.

Victor Poiares Rodrigues (rua S. José nu-mero 50), José Pacheco da Rocha (avenida Mem de Sá ns. 132, 134 e 136), Arnaldo Gomes de Souza (rua Senador Dantas n. 44).—Podem habitar.

3ª circumscripção:

José Alves Silva.—Harmonize as cópias do projecto, quanto aos casos convencionaes. Francisco Almeida Santos.—Facilite o exame da cobertura.

L. P. Zeile.—Passe-se guia.

Seraphim de Magalhães.—Prove posse legal do predio.

Manoel Lourenço Marques e Bernardo S. Gil.—Passem-se guias.

Pierre Labarthe.—Compareça.

José Antonio Ferreira.—Junte quitação do imposto predial.

Veneavel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.—Habite-se.

4ª Circumscripção.—Januario Rodrigues Martins.—Satisfaça a exigencia.

Antonio Telles de Magalhães e Manoel Constantino Spindola.—Passem-se guias.

Alfredo M. Gomes.—Pode habitar.

Antonio Dias da Costa.—Aguarde exame das obras.

5ª Circumscripção.—Dr. Virgilio Tourinho Bittencourt e Antonio Lopes Figueiredo.—Podem habitar.

Maria Eliza Pereira da Silva e Geracina Amalia Cerqueira de Carvalho.—Passem-se guias.

João Alves Ponte.—Junte planta do ca-dastro.

Joaquim Luiz Mardin e A. Carvalho.—Requeiram para fazer o fechamento do ter-reño.

José Jeronymo de Azeredo Lima.—Junte planta do cadastro e dê ao quarto central ar e luz, de accordo com a lei.

Palmyra Baduin.—Facilite o exame do predio.

Antonio Pereira Monteiro e José Alvares.—Podem habitar.

6ª Circumscripção.—Arthur Silverio Bar-bosa e José Peres Coelho.—Provem estar quitos o constructor.

Lucinda do Couto Braga Ribeiro.—Com-plete o imposto predial.

Claudino Pinto de Souza Castro.—Compa-reça para explicações.

David Moreira Rego.—Facilite o exame do predio.

Luiz Napoleão Doring.—Satisfaça a du-vida.

Antonio Nicolau Menezes e Antonio Calue Junior.—Habilitem-se.

5ª SUB-DIRECTORIA

Carta cadastral

Orestes Ferraris, A Internacional (Com-panhia), Leonardo Pfersger, Luiz Menezes Freitas, José Rodrigues Amaro e Associação dos Funcionarios Publicos Civis.—De-feridos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes pro-fereu despacho de registro, em 31 de março o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Avisos:

N. 760, de 24 de março, pagamento de 668\$790 a diversos, de fornecimentos á Es-traca de Ferro Central do Brazil, em 1910.

Ns. 695, 698, 705, 708 e 709, de 23 de março, idem de 1:640\$190, 14:15\$990,

36:42\$590, 34:602\$80 e 10:293\$82, a di-versos, idem, idem, idem;

N. 694 e 704, de 22 e 23 de março, idem de 2:44\$777 a 19:980\$177 a A. G. Fontes, idem, idem, idem;

N. 691, de 22 de março, idem de 2:359\$344 a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, idem;

N. 788, de 24 de março, idem de réis 20:781\$402 a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, idem, idem, idem;

N. 703 e 739, de 23 de março, idem de 3:457\$137 e 75\$814 a Norton McGaw & Comp., idem, idem, idem;

N. 702, de 22 de março, idem, idem de 106\$140 a Trajano de Medeiros & Comp., idem, idem, idem.

N. 769, de 24 de março, idem de 6:451\$965 a Guinle e Comp., idem, idem, idem.

N. 770, da mesma data, idem de 359\$775 a Borlido Maia & Comp., idem, idem, idem.

N. 755, da mesma data, idem de 1:202\$250 a Brazilian Coal Company, idem, idem, idem.

N. 740, de 23 de março, idem de 7:119\$541 a Ed. Schmidt, idem, idem, idem.

N. 772, de 24 de março, idem de 102\$ a Fontes Garcia & Comp., idem, idem, idem.

N. 665, de 22 de março, idem de 2:296\$400 a diversos, idem, idem a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em 1910.

N. 673, de 22 de março, idem de 427\$720, a diversos, idem a Repartição de Aguas Es-gotos e Obras Publicas, em 1910.

N. 666, da mesma data, idem de 2:371\$660, a diversos, idem, idem, idem.

N. 667, de 22 de março, idem de 78\$322 a Brasilianische Electricität Gesellschaft do aluguel deapparehos telephonicos para os serviços da mencionada repartição, em 1910.

N. 663, da mesma data, idem de 9:131\$160 a diversos, de alugueis dos predios para es-critorios de districtos e trabalhos executados para os serviços de conservação e cus-teio da rede de distribuição, nos mezes de maio e outubro a dezembro, de 1910.

N. 670, de 22 de março, idem de 163\$200 a Rodrigues & Comp., da publicação de edi-ções em proveito da Repartição de Aguas, etc., em novembro de 1910.

N. 723, de 23 de março, idem de 559\$550 a Folha do Dia, idem, idem, em março de 1910;

N. 806, de 27 de março, idem de 41:243\$040 a The Rio de Janeiro City Im-provements Company, de garantia de juros sobre o capital empregado nas obras de es-goto de Copacabana;

N. 2:756 e 43, de 30 de dezembro e 29 de março corrente, idem de 2:165\$916 a E. Lam-bert, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

N. 813, de 28 de março, idem de 5:202\$600, a diversos, idem, idem, idem;

N. 662, de 22 de março, idem de 2:776\$340, a diversos, idem a Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, em 1910;

N. 830, de 28 de março, idem de 31:863\$281, a Western Telegraph Company, de forne-cimentos a Repartição dos Telegraphos, em 1910;

N. 646, de 21 de março, idem de 7:123\$832, a diversos, idem a Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, em 1910;

N. 816, de 28 de março, idem de 9:233\$014, a Jacques Henrique Bernard, idem a Estrada de Ferro Central do Brazil em 1910.

N. 731, de 23 de março, idem de 348\$, a Botelho & Oliveira, idem, idem, idem.

N. 784, de 24 de março, idem de 893\$800, a diversos, idem a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, em 1910;

N. 720, de 23 de março, idem de 5:068\$324, a diversos, idem a Estrada de Ferro Cen-tral do Brazil, em 1910;

N. 724, de 23 de março, idem de 16:502\$310, a diversos, idem, idem, idem;

N. 732, de 23 março, idem de 2:000\$ ao

jornal A Republica, de publicações por conta deste Ministerio, em 1910;

N. 669, de 22 de março, idem de 1:076\$800, a diversos, idem, idem, idem.

— Ministerio da Agricultura, — Industria e Commercio — Avisos:

N. 848, de 25 de março, pagamento de 30\$ ao director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Nicolas Athanassop, da despeza que effectuou com a aquisição de bimbús, em proveito do mesmo posto;

N. 859, de 25 de março, idem de 2:703\$ a Oswaldo Ramos Lima, da installação da bi-bliotheca do Serviço Geologico e Mineralo-gico do Brazil, em 1910;

N. 864, de 25 de março, idem de 6:705\$700 a diversos, de fornecimento ao Serviço de Protecção aos Indios, etc., em 1910;

N. 820, de 23 de março, idem de... 3:197\$200, a diversos, idem a Hospedaria da Ilha das Flores, em 1910;

N. 795, de 23 de março, idem de... 6:123\$300 a Oswaldo Ramos Lima, de ser-viços executados em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em 1910;

N. 788, da mesma data, idem de 289\$, ao mesmo, idem para o Serviço de Informaçõe-s e Bibliotheca, de 1910;

N. 829, de 24 de março, idem de 50\$ a Guinle & Comp., de fornecimentos a Junta de Corretores, em 1910;

N. 836, de 25 de março, idem de 240\$ a J. Ribeiro dos Santos, idem a Junta Commer-cial, em 1910;

N. 825, de 24 de março, idem de 17\$171, a Companhia do Gaz, de gaz fornecido a Dire-ctoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, em 1910;

N. 827, de 24 de março, idem de 98\$400, a Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos em proveito da mesma directoria, em 1910;

N. 775, de 20 de março, idem de 204\$255, a Companhia do Gaz, de gaz e fretes conce-didos em proveito da mesma directoria, em 1910;

N. 896, de 28 de março, idem de 265\$800, ao 2º escriptuario da Directoria Geral de Estatística, Francisco Calmon de Britto, da despeza com o serviço da referida repar-tição, em 1910;

N. 630, de 11 de março, idem de 222\$579, ao 1º tenente da Armada, Antonio Lavois-ier Escobar, de gratificações;

N. 802, de 23 de março, idem de 374\$, a Estrada de Ferro Rezend e a Bicaína, de passagens e transporte em proveito do Ser-viço de Povoamento, em 1910;

N. 764, de 17 de março, idem de 1:600\$ a Miguel de Assis, criador no Estado de São Paulo, pela importação de quatro an maes de raça, em 1910;

N. 917, de 23 de março, idem de 2:942\$ ao jornal A Republica, de publicações por conta deste ministerio, em 1910;

N. 885, de 23 de março, idem de 4:464\$600 a diversos, de fornecimentos ao Museu Na-cional, em 1910;

N. 871, de 25 de março, idem de 14:201\$900 a diversos, de fornecimentos e despachos effectuados para o P sto Zootechnico Fe-deral, em Pinheiro, em 1910;

N. 912, de 23 de março, idem de 711\$93 a Pestana & Comp., de transporte em pro-veito do Serviço de Informaçõe-s e Biblio-theca, em 1910;

N. 893, de 23 de março, idem de 19:433\$159 a diversos, de fornecimentos ao Jardim Po-tanico, em 1910;

N. 830, de 24 de março, idem de 2:330\$900 a diversos, idem a Hospedaria da Ilha das Flores, em 1910;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interio-res — Avisos:

Ns. 2:987 e 1.383, de 22 de junho de 1910 e 27 de março corrente, pagamento de

324\$700 a The Leopoldina Railway Company, de transportes concedidos por conta deste ministerio, em 1910;

N. 1.311, de 23 de março, idem de 250\$ a Terra & Irmão, de obras realizadas por conta deste ministerio, em 1910;

N. 1.341, de 27 de março, pagamento de 2:808\$976 a Companhia do Gaz, de luz elê-trica consumida na Escola de Menores Abandonados, em 1910;

N. 1.342, de 27 de março, pagamento de 1:623\$125 a diversos, de fornecimentos a Escola de Menores Abandonados, em 1910;

N. 1.263, de 21 de março, idem de 23:20\$ a Arens & Comp., de fornecimento e instal-lação de lustres e apparehos electricos no novo edificio da Repartição da Policia.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 135, de 28 de março, pagamento de 6:009\$ a Manoel da Veiga Menezes, ex-en-carregado do material da Comissão Admi-nistrativa do Alto Puris, de gratificação.

N. 134, de 28 de março, idem de 5:952\$900 ao capitão de corveta Collatino Ferreira Valle, ex-commissario da Comissão Admi-nistrativa do Alto Juruá, que despendeu com o regresso da comissão a seu cargo, em novembro de 1910.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 41, de 28 de março, pagamento de 1:247\$ ao conferente da Alfindega da Bihia Manuel de Figueiredo Portugal, de gratificação.

Offícios:

N. 39, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 14 de março, pagamento de 10\$800 ao jornal O Pais, de publicações para aquella repartição, em 1910;

N. 23, da mesma repartição, de 16 de fe-vereiro, idem de 27\$800 a Gazeta de Noti-cias, idem, idem, idem.

N. 70, do Laboratorio Nacional de Analy-ses, de 4 de fevereiro, idem de 201\$350 a Gonçalves Pinto e Filho, de concertos reali-zados naquella repartição, em janeiro ul-timo;

N. 40, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 14 de março, idem de 72\$ ao jornal O Pais, de publicações para aquella repartição, em junho de 1910.

Requerimentos:

Da Companhia Estrada de Ferro Mo-gyana, pagamento de 47\$700, de passagens concedida por conta deste Ministerio, em 1910.

De Hopkins, Causer e Hopkins, idem de 2:310\$678, ouro, e 1:352\$836, papel, de des-pesas com a introdução de animaes de raça, em 1910.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Do 1º tenente Alvaro da França Mascare-nhas, pagamento de 1:024\$656, de divida do exercicio de 1908.

Do Dr. Augusto Cesar Torres Bassense e ontro, idem de 909\$960, idem de 1907 a 1909.

De Julio Cesar d'Oliveira, idem de 292\$307, idem de 1905.

Do capitão de corveta Antonio de Siqueira Lopes, idem de 32\$300, idem de 1908.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.414, de 24 de março, pagamento de 15:121\$600 a Gurock Ropeworks Export Company, de fornecimentos a este Ministerio em 1910.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 253, de 17 de março, pagamento de 2:111\$975 a Luiz Macedo, de fornecimentos a este Ministerio, em 1910.

N. 301, de 23 de março, idem de 10:125\$250 a diversos, idem, idem, idem.

N. 264, de 22 de março, idem de 18:708\$030 a diversos, idem, idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juízo da Decima Terceira Pretoria

Despacho do dia 27 de março de 1911

Acção de despejo

Autor, José Antonio Guimarães, réo, Manoel Jacob de Melheiros.—Rejeitada a excepção.

Processos criminaes

Réo, José Gonçalves de Oliveira (art. 304).

—Cite-se réo por edital.

Réo, Manoel de Almeida e Souza (art. 303).

—Ao promotor adjunto.

Réo, Augusto Esteves dos Reis (art. 303 paragrafo unico).—Idem.

Réo, Manoel de Souza Braz (art. 303).—Designar-se novo dia e hora para o processo.

Dia 28

Acções de despejo

Autora, D. Maria José Dias; ré, Severa Gomes de Jesus.—Julgada procedente a acção.

Autor, Luiz Arthur Velloso de Araujo; ré, D. Julia Carneiro de Campos.—Negado seguimento ao agravo.

Petição para alvará

Supplicante, João Domingues de Oliveira.

—Deferido o pedido.

Processos criminaes

Réo, Alfredo de Oliveira Campos (art. 303).

—Designar-se novo dia para o processo.

Réo, Augusto Ferreira de Almeida (art. 303).—Idem.

Réo, Manoel Tavares Brandão (arts. 291 e 13).—Rejeitada a denuncia.

Réo, Domingos da Cunha (art. 303).—Idem.

Réo, Leopoldo Pereira Vendonça (arts. 291 e 13).—Idem.

Réo, Luiz Balduino (arts. 291 e 13).—Idem.

Réo, João Joaquim Gomes (art. 303).—Idem.

Réo, Sérgio de Almeida (art. 303).—Idem.

Réo, Guilherme dos Santos (art. 303).—Idem.

Réo, Alfredo Paulino da Rocha.—Idem.

Inqueritos

Sobre o homicídio de Albertina P. dos Santos.—Arquivamento sem autos.

Sobre o roubo physico em Ventura Luiz Fernand.—Ao Dr. promotor adjunto.

Sobre o roubo physico em Sebastião José Pereira.—Idem.

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1.º prazo, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de bens que abaixo se descrevem, pertencentes ao espólio do finado Antonio Alves Almeida, de quem é inventariante Maria Sgarbi Moreira, a qual se expedirá no dia 18 de abril proximo, depois da audiência deste juizo, ás 12 horas do dia, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do 1.º andar, na firma abaixo.

O Dr. Vergilio de Sá Pereira, juiz de direito da 1.ª Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1.º prazo forem ou fôrão tiverem conhecimento, que decorrido o dito prazo ou no dia 18 de abril proximo, ás 12 horas do dia, depois da audiência deste juizo, o portador dos autos trará a publico pregão de venda e arrematação em praça os bens aliante descriptos: generos, moveis, utensilios, ferragens e louças do armazem de secos e molhados, á Estrada Real de Santa Cruz n. 207 B, estação do Langú, avaliados

em 8:720\$750. Moveis e utensilios do acotigue na Estrada Real de Santa Cruz marco seis, avaliados em 170\$000. Moveis e utensilios do acotigue á Estrada Real de Santa Cruz n. 207 B, avaliados em 150\$300, Cocheira existente nos fundos do predio n. 207 B da Estrada Real de Santa Cruz, onde existe uma carroça, um muar, duas cabeçadas, 12 cabeções, seis pares de estribos, quatro pares de esporas e as respectivas licenças dos acotigues e carroça, avaliados em 67\$000. Somam os bens descriptos, de accordo com as avaliações, em 9:697\$750. E quem pretender arrematar os bens descriptos, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, sendo entregues a quem mais der acima da avaliação. A venda foi requerida pela inventariante, tendo sido ouvido o Dr. curador de orphãos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente o mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados no logar do costume. Dado e passado no cartorio do 1.º officio da 1.ª Vara de Orphãos aos 29 de março de 1911. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi.—Vergilio de Sá Pereira.

Juízo do Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Pereira & Brum

De publicação da declaração da fallencia da firma Pereira & Brum, que fazia uso da razão social Pereira & Comp., estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino n. 78, Engenho de Dentro, com o commercio de calçado, e bem assim, individualmente, a dos socios solidarios Manoel Brum e Antonio Pereira Junior, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1.ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos credores Henrique Ferreira & Comp. devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, do hoje datada, proferida á 1 hora da tarde, declarada aberta a fallencia da firma Pereira & Brum, que fazia uso da razão social Pereira & Comp., estabelecida á rua Dr. Manoel Victorino n. 78, Engenho de Dentro, com o commercio de calçado, e bem assim, individualmente, a dos socios solidarios Manoel Brum e Antonio Pereira Junior, fixando o seu termo para os effeitos legais do 17 de fevereiro ultimo e nomeados syndicos os credores requerentes Henrique Ferreira & Comp., e tabelados á rua General Camara n. 200, ficando os credores dos ditos fallidos a notificados para dentro do prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, sejam os mesmos credores convocados para a primeira assemblea da referida fallencia, a realizar-se em 28 de abril proximo á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Fallo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 de março de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subscrevi.—João Rodrigues da Costa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que julgou rehabilitado Alfredo Schwarzenberger, socio solidario da firma A. Schwarzenberger & Comp., na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2.ª Vara Commercial do Districto Federal.

Faz saber que, poranto este juizo e cartorio de escrivão que este subscreve, processam-se

N. 219, de 9 de março, idem de 633\$232 a diversos, idem, idem, idem.

N. 209, de 6 de março, idem de 2:302\$359 a diversos, idem, idem, idem.

N. 183, de 22 de fevereiro, idem de 102\$900 á empresa «Esperança Maritima», do transporte de tropas, cargas e bagagens effectuado em 1910, por conta deste Ministerio.

N. 237, de 13 de março, idem de 6:621\$200 a diversos, da installação de uma linha telefonica para a fortaleza de S. João e dos objectos fornecidos ao Grande Estado Maior do Exército, em 1910;

N. 283, de 24 de março, idem de 616\$464 a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, em 1910;

N. 291, de 25 de março, idem de 143:688\$139 ao Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas, cargas e bagagens, em 1910;

N. 262, de 21 de março, idem de 5416\$666 a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, em 1910;

N. 288, de 25 de março, idem de 12:222\$222 a Haupt & Comp., idem, idem, idem;

N. 266, de 22 de março, idem de 47:600\$ a Haupt & Comp., de fornecimentos á commissão de fortificação de Copacabana, em 1910;

N. 292, de 25 de março, idem de 127:970\$309 ao Lloyd Brasileiro, de transporte de tropas, em 1910.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avizos:

N. 810, de 23 de março, pagamento de 20\$ a Theodor Wille & Comp., de fornecimentos á Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1910;

N. 675, de 22 de março, idem de 10:398\$532 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de carvão Cardiff fornecido á Estrada do Ferro do Rio d'Ouro, em 1910;

N. 824, de 23 de março, idem de 40:981\$150 á Soc. G. General Radiotelegraphique, de fornecimentos á Rep. da União dos Telegraphos, em 1910;

N. 893, de 27 de março de 1911, de 2:136\$, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

N. 856, de 31 de março de 1911, de 2:630-0-90, a Laport, Irmão & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

N. 787, de 24 de março de 1911, de 562\$44, idem, idem, em 1910;

N. 781, de 24 de março de 1911, de 1:800\$ a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1910;

N. 734, de 23 de março de 1911, de 29:000\$ a Arens & Comp., idem, idem á Directoria Geral dos Correios, em 1910;

N. 757, de 21 de março de 1911, de 3:910\$ ao Correio da Noite, de publicações, em 1910.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Aviso:

N. 880, de 27 de março de 1911, de 8:836\$, a Arens & Comp., de installação de machinas, transmissão e material electricos no Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em 1910.

N. 879, de 27 de março de 1911, de 32:300\$ a Arens & Comp., idem, idem e idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.440, de 30 de março de 1911, de 4:850\$ a Arens & Comp., de fornecimentos á Casa de Correção.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 915, de 19 de outubro de 1910, de 654\$600 ao Correio da Manhã, de publicações feitas em 1910.

Requerimento do 3.º escriptuario Alfredo A. Seabra de Mollo, pagamento de 300\$ de ajuda de custo.

os autos de reabilitação em que é supplicante Alfredo Schwarzenberger, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença: Vistos, etc. Attendendo a que Alfredo Schwarzenberger, socio solidario da firma A. Schwarzenberger & Comp., obteve quitação plena dos seus credores, conforme os documentos juntos, concedo-lhe a reabilitação requerida e mando que se proceda nos termos da lei, dando-se-lhe a competente carta. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 24 de março de 1911.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual faz-se publica a sentença acima transcripta, que julgou reabilitado Alfredo Schwarzenberger, socio da firma A. Schwarzenberger & Comp., para todos os fins de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de março de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevô, subscrevi. *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*. Está conforme.—O escrevô, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo da Sexta Pretoria

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem e o seu conhecimento possa interessar, que tendo terminado o periodo das férias forenses, as audiencias do Juizo continuarão a ter lugar ás terças e sextas-feiras, ou no primeiro dia útil seguinte, quando algum daquelles dias seja feriado, ao meio-dia, na sede do Juizo á rua Christovam Colombo n. 24. Eu, Olymrio da Silva Penna, escrevô, o escrevi.—*Antonio Paulino da Silva*.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação ao réo José Gonçalves de Oliveira, incurso no art. 303 do Código Penal, com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 15ª Pretoria, freguezia de Inhauma, Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo José Gonçalves de Oliveira que foi denunciado pelo Dr. promotor adjunto, por se achar incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e, como não posse possível citalo pessoalmente para assistir ao summario de culpa e mais termos do processo, mandou passar o presente edital, pelo qual cita e chama o dito réo a este juizo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, estação do Engenho de Dentro, para em audiencia do primeiro dia útil, depois de findo o prazo de 20 dias, da publicação deste, ás 12 horas da tarde, e nas seguintes, se ver processar e julgar, sob pena de revelia. E para constar, passou-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão afixados e publicados na forma da lei. Rio, 28 de março de 1911. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrevô, o subscrevi.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Joaquim Maria de Mesquita, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 15ª Pretoria, freguezia de Inhauma, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo moveu Francisco Pereira Bastos um executivo hypothecario contra

Bernardo Antonio Lopes e sua mulher, sendo por parte de Joaquim Maria de Mesquita offerecidos embargos de terceiro senhor e possuidor, que foram afinal, por sentença deste juizo confirmada em instancia superior e passada em julgado, julgadas não provadas e depositadas pelo terceiro embargante na Recebedoria do Districto Federal as custas respectivas na importancia de 459\$, tendo este desistido de qualquer procedimento ulterior sobre a dita quantia, pelo que são os termos de passar-se precatoria de levantamento da referida quantia em favor do exequente; mas, como tenham de ser citados credores incertos que tambem possam ter direito á mesma, os hei por citados, para dentro do prazo de 10 dias allegarem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham, sob pena de revelia e de ser passada precatoria em favor do exequente, para ser por elle levantada a mencionada quantia. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1911. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi, no impedimento ocasional do escrevô.—*Manoel da Costa Ribeiro*.

Estado de Goyaz

Comarca do Rio Paracaujuba

De citação com o prazo de 90 dias

O bacharel Mario de Alencastro Caiado, juiz de direito desta comarca do Rio Paracaujuba, Estado de Goyaz, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem, que pelo cidadão Possidonio Xavier Rebello lhe foi apresentada a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.—Diz Antonio Cesario da Silva Rua, requerente da divisão e demarcação da fazenda Jardim do Marzagão, por seu procurador abaixo assignado, que estando justificada a ausencia em logar incerto e não sabido do condomino Rodrigo Barbosa Sandoval, como prova o documento junto, vem respeitosamente requerer a V. Ex. a citação do mesmo, por edital publicado no *Diario Official* da Capital Federal, com o prazo de noventa dias, como preceituam o art. 4º, § 2º e art. 8º do regulamento 720 de 5 de setembro de 1890, para na primeira audiencia deste juizo, depois de esjurado o prazo do edital e feitas tolas as citações, vir com o supplicante e demais condminos louvar-se em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão e demarcação da dita Fazenda «Jardim do Marzagão»—e atonar as respectivas despesas, sob pena de revelia, ficando desde logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, assim como requer a nomeação de um curador ao ausente. Nestes termos—P. e E. deferimento. (Com um auto de justificacão.) O procurador, Possidonio Xavier Rebello. (Está devidamente sellada a petição.) Nella tem o despacho do teor seguinte:—Como pede. Lavrado o edital, entregue-se cópia delle á parte, devendo constar do mesmo que o prazo para a citação pedida começará a correr do dia de sua publicação. Nomeio curador ao ausente o cidadão José Honorato da Silva e Souza, que prestará o compromisso da lei. Pouso Alto, 15 de março de 1911.—*A. Caiado*.

Em virtude do que passou-se o presente edital, com o prazo de 90 dias, que começará a correr do dia da publicação deste no *Diario Official* da Capital Federal, e pelo qual cita-se e chama-se o referido interessado Rodrigo Barbosa Sandoval por todo o conteúdo da mesma petição. Faz saber mais

que as audiencias deste juizo são ás quintas-feiras, ás 11 horas do dia, no edificio do Conselho Municipal desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Pouso Alto, sede da comarca do Rio Paracaujuba, Estado de Goyaz, aos 15 de março de 1911. Eu, José Augusto da Silva Brandão, escrevô interino do civil, o escrevi.—*Mario de Alencastro Caiado*. Era o que se continha em o dito edital, do qual bem e fielmente extrahi a presente cópia, do que dou fé. Pouso Alto, 15 de março de 1911.—O escrevô, *José Augusto da Silva Brandão*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 462

Certifico que a marca «Antapnéa», para productos pharmaceuticos, xarope para coqueluche, pertencente a Samuel de Macedo Soares, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 462, foi depositada nesta junta, em 20 do corrente, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 24 de março de 1911.—O director, *Fabio Leal*. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de \$100 devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do selo da Junta Commercial.

Ns. 942 e 943

Certifico que as marcas Tres Hachas e La Taperá para herva matte, pertencentes a Manoel de Macedo, registradas na Junta Commercial de Paraná sob ns. 942 e 943, foram depositadas nesta junta em 12 de janeiro do corrente anno, com a folha A *Republica*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de janeiro de 1911.—*Honorio de Campos*, 1º official. (Estavam collocadas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de \$100.) Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 954

Certifico que a marca «Nidya», para herva matte, pertencente a Guimarães & Comp., registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 954, foi depositada nesta Junta, em 6 de março do corrente anno, com a folha A *Republica* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de março de 1911.—*Fabio Leal*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de \$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 1.543 e 1.546

Certifico que as marcas «Sól» e «Rosa», para velas de stearina e composição, pertencentes a Edmundo Dicher & Comp., registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob os ns. 1.545 e 1.546, foram depositadas nesta Junta em 2 de janeiro do corrente anno, com a folha A *Federação*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de janeiro de 1911.—*Honorio de Campos*, 1º official. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de \$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 1.564 e 1.565

Certifico que as marcas «Agua» e «Victoria», para bolacha, pertencentes a Frederico Aragonez, registradas na Junta Com-

mercantil de Porto Alegre, sob os ns. 1.564 e 1.565, foram depositadas nesta Junta em 15 de dezembro de 1910, com a folha A Federação, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1910. — *Honorio de Campos*, 1º official (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de \$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.569

Certifico que a marca «Sol», para conservas alimenticias, pertencente a Carlos H. Odorick & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob o n. 1.569, foi depositada nesta Junta em 5 de janeiro do corrente anno, com a folha A Federação, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de março de 1911. — *Fabio Leal*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de \$100). Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.605

Certifico que a marca «Heriva Barbaguá Jaboty», para heriva-matte, pertencente a Miguel Guerdole, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.605, foi depositada nesta Junta em 24 de março do corrente anno, com a folha A Federação, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de março de 1911. — *Fabio Leal*, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de \$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.835

A Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, estabelecida na cidade do Porto, Republica Portuguesa, representada pelos seus respectivos directores e estes por seu bastante procurador nesta Capital Federal, o Sr. Juvenal Bacellar, como prova a procuração annexa, vem apresentar a Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pela companhia supplecante, para os vinhos de seu commercio, sob a denominação «D. Antonia», em tipos maiusculos, grossos e pratos. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada nos vasilhames e barris, contendo os vinhos da companhia supplecante, a fim de bem garantir e distinguir como de sua propriedade, commercio e fabrico. (Classe 68.) Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizada da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 16 de março de 1911. — Por procuração, *Juvenal Bacellar*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 17 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.835 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 7.114

José Soler, estabelecido nesta praça, adopta a marca acima para o calçado de seu fabrica, a qual consiste em um sapato de senhora, tendo dentro do mesmo um gallo

em pé, na parte superior «Fabrica de Calçado a vapor», na parte inferior marca registrada, ao lado, em forma curvilínea, «Chan-tecler», o diversos dizeres, tudo isto em um rotulo rectangular com bordaduras. Esta marca será usada em todo o calçado de diferentes estylos, de seu commercio, podendo variar em cores e dimensões. Classe 53. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 10 março de 1911. — *José Soler*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 18 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.114 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.115

Gonçalves, Zenha & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 83, antigo 59, com commercio de molhados, comissões e conta propria, apresentam a marca acima collada, adoptada para o seu commercio de phosphoros, denominados «Gury», a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo amarello, guarnecido por filetes paralelos de cor vermelha, tendo na parte superior, em sentido horizontal, uma faixa vermelha, com os dizeres em tipos amarelos: «Phosphoros de segurança» e uma pequena roseta em seguimento á faixa. O centro atravessado em sentido obliquo por outra larga faixa vermelha, com a inscrição em tipos grandes «Gury» e á esquerda e direita, sobre fundo amarello, em forma de triangulos, os seguintes dizeres: «Fabrica los especialmente para Gonçalves, Zenha & Comp. — Rio de Janeiro — Marca registrada. Gonçalves, Zenha & Comp. — Fabricante J. Rodrigues Paz & Comp. Rio Bonito», e sobre faixa vermelha inferior: «Estado do Rio». O referido rotulo será usado em dimensão maior ou menor, sendo a maior em pacotes que contiuerem um numero convencionado de caixas e a menor applicada nos tempos das mesmas caixas, contendo o producto phosphoro do seu commercio, ficando assim o direito aos supplicantes de alterar a respectiva cor em todo e qualquer papel e tinta, a fim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio (classe 12). Sobre uma estampilha de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 18 de março de 1911. — *Gonçalves, Zenha & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 18 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.115 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Estava ao lado o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 7.123

Pacheco & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Marechal Floriano Peixoto n. 102, com commercio de fumos, charuto, fabrica de cigarros e artigos para fumantes, vem apresentar a Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir todos os productos da sua manufactura e commercio, sob a denominação: «A

Pipinha Invencível», a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de forma oblonga, em papel azul ferrete, guarnecido por dous filetes grossos e fino, dourados em sentido rectangular. No interior do rotulo, tudo em tipos dourados, lê-se a inscrição no alto: «A Pipinha Invencível». No centro o desenho de uma pipa, ladeada pelos dizeres: «Especiaes Cigarros de Fumo do Rio Novo» e abaixo da pipa em tipos microscopicos curvilíneos, a indicação: «Marca registrada». A esquerda a localidade: «Rua M. Floriano Peixoto — 142» (actualmente no n. 102), «Rio de Janeiro», e á direita a firma dos supplicantes em tipos manuscritos: «Pacheco & Comp.». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada e em toda e qualquer dimensão e será applicada nos productos fumos, bem como em charutos e cigarros da sua fabricação e commercio, sob a classificação de — Fumos e seus preparados, reivindicando para a firma o nome: «A Pipinha Invencível», como de sua exclusiva propriedade e comp. sua marca geral, pela qual é conhecido seu estabelecimento, a fim de bem distinguil-a e assim melhor garantir os seus direitos de fabricação e commercio. Esta marca é renovação da registrada sob n. 2.392, em 5 de outubro de 1896. (Classe 59.) Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 20 de março de 1911. — *Pacheco & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 22 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.123 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

Illms. Srs. presidente e demais membros da Junta Commercial do Rio de Janeiro.

O abaixo assignado, a bem dos seus direitos, pede que lhe mandem passar por certidão se foi depositada nessa repartição a marca «Cosmos» de Weiss, Colle & Comp., registrada na Junta Commercial de Curitiba sob o n. 971 e no jornal A Republica que a publicou em 15 de fevereiro de 1911 do corrente anno.

Nestes termos pede deferimento.
Rio de Janeiro, 20 de março de 1911. — *Ariclius Lobo*.

Certifico que a marca «Cosmos», para phosphoros, pertencente a Weiss, Colle & Comp., registrada na Junta Commercial do Paraná sob n. 971, foi depositada nesta Junta em 16 de março do corrente anno, com a folha A Republica, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1911. — O director, *Dr. Fabio Leal*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de março de 1911:

Em ouro....	91:567\$107	
Em papel....	149:962\$238	241:529\$345

Renda arrecadada de 1 a 31 de março de 1911.....	9.533:526\$071
Em igual periodo de 1910.....	7.567:533\$031
Diferença a maior em 1911	1.965:992\$040

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1911

RENDIMENTO DO MEZ DE MARÇO

	Ordinaria	Ouro	Papel	Total
Importação :				
Direitos de importação para consumo.....		2.802:277\$862	4.684:025\$267	
2 %., ouro, sobre o valor official dos cereaes.....				
Expediente dos generos livres.....			152:657\$460	
Idem das capatazias.....			48:633\$940	
Armazenagem.....			157:153\$578	
Taxa de estatistica.....			17:934\$781	7.862:682\$888
Entrada, sahida e estadia de navios :				
Imposto de pharões.....		8:073\$560		
Imposto da doca.....		1:501\$194	215\$724	9:790\$478
Adicionaes :				
10 %., sobre o expediente dos generos livres.....			15:561\$253	15:561\$253
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			512\$660	
Dita do Laboratorio Nacional.....			21:275\$010	
Dita da Assistencia a Alienados.....			3:729\$801	
Imposto do sello.....			581\$813	
Dito sobre vencimentos.....			5:939\$273	32:038\$447
Consumo:				
Fumo.....	10:402\$600			
Bebidas.....	15:683\$750			
Chlorureto de sodio.....	26:181\$480			
Calçado.....	678\$400			
Veias.....	113\$750			
Perfumarias.....	11:923\$560			
Especialidades pharmaceuticas.....	14:327\$620			
Vinagre.....	85\$380			
Conservas.....	35:841\$665			
Cartas de jogar.....	1:072\$000			
Chapéos.....	3:069\$000			
Bengalas.....	727\$600			
Tecidos.....	219:022\$000			
Vinho estrangeiro.....	184:506\$180			
Taxas sobre.....				
			523:635\$645	523:635\$645
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			2:976\$247	2:976\$247
Renda com applicação especial:				
Para fundo de resgate do papel-moeda :				
Rendas eventuaes...				
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	17:165\$551			
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	227\$800			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	368\$430			
Marcação de animaes.....	17\$500			
Desinfeccão.....	127\$100			
			17:906\$381	
Para fundo de garantia do papel-moeda :				
Quota de 5 %., ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		394:017\$465		411:923\$846
Obras do porto:				
Imposto de 2 %., ouro, sobre o valor da importação.....		515:216\$561		515:216\$561
Depositos :				
Diversos.....		3.721:086\$642	5.652:738\$723	9.373:825\$365
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....	33:203\$473	2:154\$965	95:036\$186	97:191\$151
Idem para a Santa Casa :				
Despacho maritimo.....	17:020\$460		50:223\$933	
Idem para a Intendencia—Importação.....			12:419\$512	62:643\$445
		3.723:241\$607	5.810:418\$354	9.533:659\$961
Valor da quota, 44\$680				
RENDIA TOTAL				
Em ouro.....		3.723:241\$607		
Em papel.....		5.810:418\$354		
Total geral.....			9.533:659\$961	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados amanhã, 1 de abril, ás 10 horas da manhã, á prova oral de geographia geral, os seguintes candidatos:

Jocelyn dos Santos Fragoso.
Gentil do Rego Monteiro.
Jaziel de Cerqueira Leite.
Mario de Castro Cunha.
Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira.
Alfredo Reis Junior.

Terma supplementar

José Bráulio de Mesquita.
Morsés Alves do Mesquita.
Alfredo Camara.

Sala dos trabalhos de concurso, no Theatro Nacional, 31 de março de 1911.—O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor de 1:000\$, n. 224.852, de juro de 5%, papel, antigo 6%, emitida em 1870, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 31 de março de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Directoria do Patrimonio Nacional

Do ordem do Sr. director, faço publico que, tendo Affonso Pereira Nunes, foreiro do terreno de marinha e accrescidos n. 187, á rua de S. Lourenço, em Niteroy, requerido a concessão, por aforamento, do terreno fronteiro áquelles, accrescido de accrescidos, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações a fazer contra a concessão do dito aforamento a apresentalas, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 21 de março de 1911.—*Christino do Valle*, sub director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por esta repartição se declara que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, que não foi encontrado nesta Capital, do teor da decisio exarada pela inspectoría no processo de contrabando de xarque, referente ao vapor nacional *Guarany*, entrado do sul em 2 de dezembro do anno proximo passado, decisio que se acha publicada no *Diário Official* de 24 do corrente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de março de 1911.—*Miguel Fernandes Barro*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE UNS SACOS CONTENDO DIVERSAS MERCADORIAS, APREHENDIDAS NO DEPOSITO DE CABOS DO VAPOR «SATURNO» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR, CARLOS BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta alfandega, declara-se a quem quer que possa interessar, que tendo sido julgada procedente, por despacho do Sr. inspector, de 8 de janeiro do corrente, conforme se publicou no *Diário Official* de 16 de fevereiro, a apprehensão de uns sacos contendo lenços de seda e cintos de algodão, realizada pelo ajudante de guarda-mór, Carlos Bayma Belchior, no vapor nacional *Saturno*, tornou-se, portanto, irrevogavel para todos os effeitos legais a sentença daquelle despacho, e assim fica lavrado o respectivo termo de perempção e serão taes objectos vendidos em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 29 de março de 1911.—O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DO TERMO DE PEREMPÇÃO SOBRE UNS OBJECTOS APREHENDIDOS DE UM INDIVIDUO QUE SE EVADIU AO DESER DE BORDO DO VAPOR ALLEMAO «HALLE» PELO GUARDA-DESTA ALFANDEGA LUIZ GONÇALVES COELHO

Pela 3ª secção desta alfandega, declara-se a quem quer que possa interessar, que tendo sido julgada procedente por despacho do Sr. inspector, de 15 de fevereiro do corrente anno, a apprehensão de uns objectos tomados pelo guarda desta alfandega Luiz Gonçalves Coelho, a um individuo que se evadiu ao descer de bordo do vapor allemão *Halle*, conforme se publicou no *Diário Official* de 19 do dito mez de fevereiro, tornou irrevogavel para todos os effeitos legais aquella sentença, e assim fica lavrado o respectivo termo de perempção e passam taes objectos a ser vendidos em hasta publica.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A NATIF JOSÉ JORGE, DO TERMO DE PEREMPÇÃO EM QUE INCORREU O PROCESSO DE UMA ENCOMENDA DE PAPEL PARA CIGARRO COM DIZERES EM LINGUA ESTRANGEIRA VINDA PELOS COLIS-POSTAUX, CUJA APREHENSÃO FEZ O ESCRITURARIO OLEGARIO LISBÔA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a Natif José Jorge, residente á rua da Alfandega n. 312, que, tendo sido julgada procedente o processo de apprehensão realizada pelo escripturario Olegario Lisboa, de uma encomenda que mandou vir pelos *Colis-postaux*, de papel para cigarros com dizeres em lingua estrangeira, e que por despacho do Sr. inspector de 16 de fevereiro deste anno, foi condemnado á perda da mercadoria e mais á multa de 1:000\$, de que tuio teve sciencia a 18 do mesmo mez de fevereiro, tendo-se assim tornado irrevogavel tal sentença para todos os effeitos legais, fica lavrado o termo de perempção; e porque não foi satisfeita aquella multa passa a ser cobrada por meio executivo fiscal na forma da lei.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL E APARELHOS DE ILLUMINAÇÃO ELECTRICA NA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 10 de abril, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para o fornecimento e installação do material e aparelhos de illuminação electrica na Casa de Detenção, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

2.ª A questão de idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Esado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, todas datadas e assignadas, sendo nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelopo lacerado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará expedita até a vespéra do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 1:793\$600, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 3:587\$940 para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia 10 de abril e a inscricao encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 9 do mesmo mez.

9.ª A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

10.ª O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de... 14:335\$200.

11.ª O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura da

contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12.º O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários, si exceder aos prazos estipulados para a conclusão da obra.

13.º No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14.º O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, em qualquer momento, o que a juizo da fiscalização não satisfizer tal condição.

15.º O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceite pelo engenheiro do ministerio.

16.º O prazo para instalação das redes eapparehos de iluminação, sendo a corrente derivada da Light, será de 60 dias, no maximo.

17.º O prazo para a entrega do grupo electrogeno funcionando será de quatro mezes, no maximo.

ESPECIFICAÇÕES

Na 1.ª e 2.ª galerias : Serão assentados 440 metros do cabo Duplex, com capa de chumbo de tres m/m quadrados, isolamento do caoutchouc vulcanizado, typo de 1.000 megohms.

225 metros de tubos de aço com caixas e curvas respectivas.

500 metros de conductores de cinco m/m quadrados, isolamento do caoutchouc vulcanizado, typo de 1.000 megohms.

70 supportes para lampadas de rosca á prova do tempo.

Na 3.ª galeria: 250 metros de conductores, isolamento do caoutchouc vulcanizado, typo de 1.000 megohms, de dous m/m quadrados.

250 dito dito de cinco m/m quadrados.

Os isoladores de porcelana necessarios.

100 metros de tubos de aço com caixas e curvas respectivas.

66 pendentes completos.

Para a directoria e secretaria

Desmontagem e remontagem dos respectivos apparehos existentes.

Um lustre de cinco luzes completo.

200 metros de conductores isolados, 1.000 megohms, de dous m/m quadrados.

Isoladores de porcelana necessarios.

Para a enfermaria e guardas

Desmontagem e remontagem dos apparehos aproveitaveis, substituição dos inutilizados.

350 metros de conductores isolados com caoutchouc, typo 1.000 megohms.

60 metros de moldura de madeira de dous flos.

200 metros de conductores á prova do tempo, isolamento composto de tres camadas de composição, tres m/m .

Os isoladores de porcelana necessarios.

Para a pharmacia, prisões das mulheres, cozinha, barbearia e officinas

Desmontagem e remontagem dos apparehos aproveitaveis e substituição dos inutilizados.

200 metros de conductores isolados, 1.000 megohms, dous m/m 100 metros de conductores para o tempo, tres camadas de composição, tres m/m .

Os isoladores de porcelana necessarios.

Para o alojamento das praças

Seis plafoniers simples de porcelana e metal completos.

50 metros de cabo Duplex com capa de chumbo, dous m/m isolamento de caoutchouc. 1.000 megohms.

10 metros de tubos de aço com caixas e curvas precisas.

Para a muralha e area

450 metros de conductores para o tempo, isolados com tres camadas de composição, tres m/m .

12 metros de tubos de aço com curvas precisas.

30 isoladores de porcelana, á prova do tempo.

Sete lampadas economicas de 100 velas.

Uma lampada economica de 400 velas.

Desmontagem e remontagem dos apparehos.

Para a portaria, entrada, sala de espera e de visitas

Desmontagem e remontagem dos respectivos apparehos.

150 metros de conductores isolados com caoutchouc, tempo de 1.000 megohms, dous m/m .

A moldura de madeira de 2 flos necessaria.

Apparelhagem para os dous lustres existentes.

Um quadro de distribuição, de quatro flos, para 16 circuitos, para energia triphasica e energia corrente continua, com guarnição de madeira lustrada.

Para a residencia do 1.º director

400 metros de conductores isolados com caoutchouc, typo 1.000 megohms, dous m/m .

400 isoladores de porcelana.

Desmontagem e remontagem dos apparehos existentes que forem aproveitaveis.

Material para montagem dos lustres existentes.

Um pequeno quadro com chaves necessarias.

25 metros de cabo Duplex, com capa de chumbo, isolamento de caoutchouc, 1.000 megohms, dous m/m .

10 pendentes flexiveis completos.

20 lampadas economicas de 25/40 velas.

Para a cocheira

270 metros de conductores isolados com caoutchouc, dous m/m .

150 isoladores de porcelana para interior.

11 pendentes simples completos.

Um pequeno quadro com chave geral.

Cerca de 80 metros de linha triphasica, conductores para o tempo, isolamento de tres camadas de composição, 10 m/m .

24 isoladores de porcelana com supportes para o tempo.

Para o Quartel do 7.º batalhão da Guarda Nacional

100 metros de conductores isolados, 1.000 megohms.

Seis pendentes completos.

Um interruptor geral. Um grupo electrogeno «Aston-Verity», motor de gasolina e gerador electrico de corrente continua conjugado, com a capacidade de 13 kilowatts, completo com todos os seus accessorios e tubulação, depositos de água e gasolina, allumage por magneto.

Um quadro de distribuição de pedra, com voltmetro, ampmetro, chave geral com segurança de protecção do dynamo gerador, um dispositivo, para desligar a energia triphasica e ligar no seu lugar a energia continua fornecida pelo grupo electrogeno.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 31 de março de 1911.—O escripturario, Loureiro Mayor. (

Escola Polytechnica

EXAMES PARA O DIA 1 DE ABRIL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, sabado, 1 de abril, ás 10 horas da manhã, serão chamados para prova oral os seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1.ª cadeira do 3.º anno (Astronomia e Geodesia)

Reginaldo Marques Pardelho (2.ª chamada).

Renato Barroso.

Julio Silveira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

Exercicios praticos da 3.ª cadeira do 2.º anno (Machinas)

Alvaro Lacerda Carlos.

José Luiz Fernandes.

Fausto Lopes da Costa.

Euzebio Naylor.

Hermínio Malheiros Fernandes Silva.

EXAMES PARA ADMISSÃO

Mathematica para admissão

Tasso Benjamin da Motta.

Correggio de Castro.

Benjamin Magalhães de Oliveira.

Gustavo Adolpho de Carvalho.

Turma suplementar

Arminio Carlos da Silva.

Ubaldo Amaral Moura.

Plácido José Martins de Sá Carvalho.

Genserico Muniz Freire.

Raymundo Brandão Célo.

Alcimir de S. Paulo.

Roseny Silva.

EXAMES PARA AGRIMENSOR

Elementos de Astronomia

Augusto Amarante.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 31 de março de 1911.—João Cancio Pavao, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha reaberta desde hoje até o dia 4 do corrente, ás 2 horas da tarde, na forma do art. 46, do regulamento vigente, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de desenho figurado.

De accordo com o art. 48, cap. VI, do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção, os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, alé da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes, como titulo de habilitação, ou provas de serviços, prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1º, prova pratica;
- 2º, prova escripta;
- 3º, prova oral.

A prova pratica da cadeira de desenho figurado constará de:

1ª parte. Desenhar uma estatua antiga cuja figura deve estar comprehendida entre noventa e cinco centimetros e um metro, em nove sessões de tres horas cada uma.

2ª parte. Desenhar um modelo vivo em nove sessões de tres horas cada uma, sendo a figura no mesmo tamanho que a anterior.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada. Será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia de mais do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto, dentro os 20 formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado o ponto dentro os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de abril de 1911. — *Diogo Chalréo*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X « Dos concursos para pensionistas », do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em abril proximo, nesta escola, o concurso do premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de pintura e a inscripção estará aberta até o dia 25 de abril, sendo feita por meio do requerimento ao director.

As condições de admissão são determinadas no art. 147, e as provas a prestar serão exclusivamente praticas, de accordo com as instrucções especiaes elaboradas pelo Conselho Escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de março de 1911. — *Diogo Chalréo*, secretario.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director, convido todos os candidatos que requereram exame de admissão a comparecer neste internato no dia 3 de abril, segunda feira, ás 9 1/2 horas da manhã, aguardando a chamada para as provas escriptas do referido exame.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 31 de março de 1911. — Pelo secretario, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 14 de abril estarão abertas as matriculas para os diversos annos do curso deste estabelecimento. A matricula faz-se mediante requerimento do pai ou encarregado dos matriculandos, no qual se declare ter sido elle approved em todos os exames do anno anterior, sua idade e

naturalidade. Os candidatos que vierem transferidos de collegios equiparados deverão juntar ao requerimento a respectiva guia de transferencia.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 31 de março de 1911. — Pelo secretario, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Segunda-feira, 3 de abril, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de physica e chimica e historia natural: Gustavo Maria da Silva Ramos, Edgard Ribas Carneiro, Francisco Teive de Almeida Magalhães e Oswaldo Teive de Faria Pereira.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 31 de março de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Sabbado, 1 de abril, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de portuguez todos os alumnos inscriptos do primeiro anno, e de mathematica todos os do segundo.

Segunda-feira, 3 de abril, ao meio-dia, Socrates Nunes Nogueira Pinto será chamado a provas escriptas de allemão e grego do quarto anno.

Exames de admissão

Segunda-feira, 3 de abril, ás 9 1/2 da manhã, serão chamados a provas escriptas todos os candidatos á admissão.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 31 de março de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario.

Externato Nacional Pedro II

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS PARA OS EXAMES DE ADMISSÃO

1. Hyppolito Alves Coelho Filho.
2. Ruben Bandeira de Gouvêa.
3. Hilobrando Corrêa de Sá da Costa.
4. Manoel Lourenço Estrella.
5. Felix Ribeiro da Silva.
6. Octavio Torres.
7. Victorino Fernandes Maciel Pacheco.
8. Epitacio Gonçalves.
9. Alvaro Avila Leal.
10. Gaspar de Araujo Bastos.
11. Iberê Peixoto.
12. Edgard Lobo Vianna.
13. Antonio Vieira de Miranda Evora.
14. João Caetano Alves.
15. Laurindo Lopes da Rocha.
16. Humberto Pereira Gonçalves.
17. Augusto de Souza.
18. Alberto Ribeiro Gomes.
19. Julio Freitas Bandeira de Mello.
20. José Pinto de Miranda.
21. Julio Roca Martins.
22. Manoel Joaquim Abelhos Fortes Netto.
23. Synval de Almeida.
24. Oswaldo Campos.
25. Adroaldo Costa Pinheiro.
26. Waldemiro Apocalypsa.
27. Aladym Condeixa de Azevedo.
28. Armando Machado Dutra.
29. Bento José Salomão Kairy.
30. Newton da Costa Silveira.
31. Arervulo Werneck Franco.
32. Henrique Macedo Saroldi.
33. Antonio Saroldi.
34. Gustavo Guilherme Witte.
35. Carlos Frederico Witte.
36. Otto Reinha.
37. Roberto Cosendo Gimenez.
38. Mario Duino de Lima.
39. Oswaldo da Silva Vieira.

40. Jurandyr de Andrade Pinheiro.
41. Elizio Candido Maia.
42. Haroldo Gonzaga Pezanha.
43. Edgard José Dias Pereira.
44. Nesor Penha Brazil.
45. Ayres da Gama Bastos.
46. Augusto Roberto Wallenstein.
47. Claudino Victor do Espirito Santo.
48. Cardoso de Moura.
49. Oscar de Souza Vieira.
50. Hermogenes Nogueira de Oliveira.
51. Pedro Augusto Nogueira Pinto.
52. Antonio da Rocha Lima.
53. Heitor Esperança Arnoso.
54. Angelo Gomes Ribeiro do Villar.
55. Alipio Coelho da Silva.
56. Rui de Castro Guimarães.
57. Enoch Marques.
58. Waldemiro Oliveira Leitão.
59. José da Silva Travassos.
60. Germano de Castro Leal.
61. Didier Costa de Almeida.
62. Armando Ribem Storino.
63. Thomaz da Silva Moraes.
64. Joaquim Felix Fernandes Pereira.
65. Martiniano Pereira da Fonseca.
66. Antonio Xavier de Souza.
67. Julio Miguel de Freitas Filho.
68. Paulo Vieira.
69. Antonio Figueiredo Lopes.
70. Oswaldo dos Santos Dias.
71. Nelson Machado Coelho.
72. Carlos Camargo.
73. Abreu da Silva Amaral.
74. Mario Justino Peixoto.
75. Adolpho Lydio Coutinho.
76. Francisco Assis Rosa.
77. Renato Cunha.
78. Evaristo Cunha.
79. Nelson Marques da Cunha.
80. Hildebranco Pelagio Rodrigues Pereira.
81. João Ferreira Machado.
82. Plinio Vieira da Silva.
83. Miguel José Pedro.
84. Carlos Bulhões Mattos.
85. Antonio Alberto Barcellos.
86. João de Souza Neves.
87. Antonio Salema Garção Ribeiro.
88. Hnascar de Souza Castro.
89. Admar de Souza Castro.
90. Léo de Souza Castro.
91. Augusto Zebal.
92. João Gabizo Coelho Lisboa.
93. Francisco Xavier de Oliveira.
94. Francisco Vieira Agary.
95. Anylack de Miranda.
96. Franklin Silva Araujo.
97. Maurino Hagenbauer.
98. José Garcia Burroso.
99. Edmundo de Abreu e Silva.
100. Jurandyr Pires Ferreira.
101. Adhemar de Siqueira.
102. Gumercindo Gonçalves Ramos.
103. Sabino Maciel Monteiro da Matta.
104. Hildebranco Pires.
105. Mario de Carvalho.
106. Athayde José Soares.
107. Edgard de Lobo Vianna.
108. José Henrique Moncada.
109. Edgard Monteiro Moutinho.
110. Mabilion Lopes.
111. Serafim Alves Rego.
112. Francisco de Paula Azevedo.
113. Heitor Moreira Alves.
114. Revalino Basilio da Motta.
115. Sylvio Martins de Azevedo.
116. Pery do Guarany e Silva.
117. José Antonio Rodrigues dos Santos Junior.
118. Galdino Alves da Silva Brandão.
119. Aurino de Carvalho Costa.
120. Aristeu Raggio Nobrega.
121. Telemaco Gonçalves Maia.
122. Annibal Alves dos Santos.
123. Hildebranco da Costa Campos.
124. Jorge de Figueiredo.

125. Francisco Schettino.
126. Carlos Moreira Gomes.
127. Sylvio Fabrzi.
128. Claudionor Corrêa dos Santos.
129. Antonio Emilio da Cunha (Filho).
130. Jayme da Costa Rosa.
131. Roberto Santiago.
132. Horacio de Souza Machado.
133. Ary Kock de Alvarenga.
134. Jorge Lobã Romero.
135. Francisco Barbosa da Fonsoca.
136. Derval de Carvalho.
137. Verissimo Maitrel Barbosa.
138. Valdemar de Castro Ribeiro Duarte.
139. Nelson Garcia n.º Fernandes de Sá.
140. Jayr José Baptista.
141. Francisco Garcia.
142. Mario Campagna da Silveira.
143. Waldemar Mario Manguce.
144. Justino Archanjo de Sant'Anna.
145. Antonio Leandro de Sant'Anna.
146. Francisco Luiz Leitão.
147. Paulo Fernandes de Oliveira.
148. Manoel Pinto da Silva Leal.
149. Floriano Franco de Faria.
150. Mario Augusto Theodoro.
151. Othonel Soares Dias.
152. João Gaston Neto.
153. Dante Andréa.
154. José Pinto da Silva.
155. Nelson de Medeiros Ferraz.
156. Jorge Lion.
157. Mario Valentim de Souza.
158. Alvaro Pinheiro Vieira Amarante.
159. Leandro José da Costa Sobrinho.
160. Hermam Van Doellinger.
161. Antonio Leite Gomes.
162. Luiz Leite Gomes.
163. Manoel Rodrigues.
164. Jayr Moreira da Silva.
165. Manoel Aurelio dos Santos.
166. Nelson Procopio de Souza.
167. Orlando da Silva Ferreira.
168. Eugenio da Cruz Machado.
169. Paulo Borges Monteiro.
170. Magno Barbosa Pinto.
171. Jayme de Alencar Araripe.
172. José Afranio Teixeira.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II,
31 de março de 1911.—*Paulo Tavares*, se-
cretario.

Instituto Nacional de Surdos-Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos o folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso :

1ª, prova escrita ;

2ª, prova oral ;

3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escriptuario, *Manoel Joaquim de Menezes Amorim*.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mes de fevereiro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de

1901, pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para execução do art. 13 da lei n.º 406, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N.º 1.081 — Requerido por Adriano de Castro, em nome da directoria da Congregação de Marinha Civil, «A Marinha Civil» revista mensal, órgão da Congregação da Marinha Civil.—Brazil—Rio de Janeiro—Numeros 1, de novembro e 2, de dezembro de 1910.

Requeridos pelos editores Castro Lima & Comp.:

N.º 1.082 — «Polacca», por Eugenio Orfeo. Edição para mandolino (ou violino) e piano. In.º de seis chapas de musica. Imprensa em outubro de 1910.

N.º 1.083 — «A Princeza dos dollars» — Arranjo para violino (ou bandolim) e piano, de Eugenio Orfeo. In.º de seis chapas de musica. Publicado em outubro de 1910.

N.º 1.084 — «Hymno á bandeira nacional» — Musica do Francisco Braga, para o Hymno á bandeira, de Olavo Bilac. Edição para piano e canto. In.º de tres chapas de musica. Impresso em fevereiro de 1911.

N.º 1.085 — «Valsa de Bobé» — de Eugenio Orfeo. Edição para bandolim ou violino e piano. In.º de cinco chapas de musica. Publicado em outubro de 1910.

Bibliotheca Nacional, 31 de março de 1911 — O secretario interino, *Constancio Alves*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Clapp n.º 15, dia 3 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Clapp n.º 22, dia 3 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua da Misericordia n.º 141, dia 3 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Misericordia n.º 99, dia 3 do corrente á 1 3/4 hora da tarde;

Rua da Misericordia n.º 67, dia 5 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n.º 69, dia 5 do corrente á 1 1/4 hora da tarde;

Rua da Misericordia n.º 93, dia 5 do corrente á 1 1/2 hora da tarde;

Travessa do Paço n.º 26, dia 5 do corrente á 1 3/4 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de abril de 1911. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Resende*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude :

Anna Rosa da Cunha, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n.º 21.524 para melhoramentos no predio n.º 15 da la-deira do Mendonça, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Honorio Ximenes do Prado, multado em 50\$, por não ter comunicado, por escripto, á delegacia, que o seu predio n.º 389 da rua do Riachuelo ficara deshabitado, infringindo

o paragrapho unico, lettra a, art. 87 do citado regulamento :

O mesmo, multado em 50\$, por não ter comunicado, por escripto, á delegacia, que o seu predio n.º 284 da rua do Riachuelo ficara deshabitado, infringindo o paragrapho unico, lettra a, art. 87 do citado regulamento ;

Conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n.º 2.306, referente ao predio da rua General Pedra n.º 15, infringindo o § II, art. 93 do citado regulamento ;

O mesmo, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n.º 2.309, referente ao predio da rua General Pedra n.º 21, infringindo o § II art. 93 do citado regulamento ;

O mesmo, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n.º 2.308, referente ao predio da rua General Pedra n.º 1º, infringindo o § II art. 93 do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude :

João Fernandes Veir., multado em 250\$, por não ter cumprido o 2º termo de intimação n.º 13.384, referente ao predio da rua Francisco Eugenio n.º 83, infringindo o § 2º art. 93 do citado regulamento ;

Francisca Carlota da Silva, multada em 125\$, por não ter comunicado, por escripto, á delegacia, que o predio de sua propriedade, sita á rua Leopoldo n.º 227, ficara deshabitado, infringindo o paragrapho unico art 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 1 de abril de 1911. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Resende*.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Edital

Previne-se ás costureiras que foram matriculadas este anno, de ns. 151 a 200, que, na officina competente, na segunda-feira, 3 de abril, ás 12 horas do dia, serão distribuidas peças de fardamento para a respectiva confecção.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. — *Odilio Bacellar R. de Mello*, major assistente.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

Concurso para sub-commissarios

Faço publico que se acha aberta, por espaço de 30 dias a contar desta data, a inscripção para o concurso aos logares de sub-commissarios do Corpo de Commissarios da Armada.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos de accordo com o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n.º 7.616, de 21 de outubro de 1909.

Nesta inspectoría serão prestados aos candidatos os necessarios esclarecimentos.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 24 de março de 1911. — O inspector, *Afonso de Alencastro Graça*, contra-almirante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada, determino ao 2º tenente commissario Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo comparecer com urgencia a esta Repartição, para objecto de serviço.

Estado Maior da Armada, 29 de março de 1911 — *Estevo Avelino Martins*, capitão de mar e guerra sub-chefe do Estado Maior.

Inspeccoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que a inspecção de saude dos candidatos ao concurso para medicos da Armada terá lugar terça-feira 4 de abril proximo, ao meio dia, nesta repartição.

Inspeccoria de Saude Naval, 31 de março de 1911. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão tenente me.ico, adjunto. (.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Preços para compras de objectos :

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de segunda-feira, 3 de abril, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo.

Os artigos serão entregues 24 horas depois da entrega do pedido sob pena de suspensão.

Taboas de forro de pinho de riga com 0,1 de grossura, uma.

Idem, de vinhatico de 6,00 x 0,60, x 0,30, uma.

Pernas de serra de pinho de riga de 100 x 100 m/m, uma.

Pranchão de peroba de 4,00 x 0,45 x 0,12, um.

Taboas de cedro de 4,00 x 0,40 x 0,02, uma.

Dita de pinho de 4,00 x 0,40 x 0,3, uma.

Dita de peroba de 4,00 x 0,40 x 0,06, uma.

Idem, idem, de 4,00 x 0,40 x 0,01, uma.

Perna de serra de pinho americano de 0,75 x 0,75, uma.

Taboas de pinho branco de 0,03 x 0,40 x 5,00, uma.

Dita, idem, de 0,03 x 0,202 x 4,50, uma.

Taboas de pinho branco de 3 x 0,40 x 0,05, uma.

Dita, idem, de 13 x 0,202 x 4,50, uma.

Taboas de vinhatico de 4 x 0,500 x 0,025, uma.

Idem de 4 x 0,500 x 0,035, uma.

Almotolia de folha de 3/4, uma.

Glycerina pura em lata de um kilo, kilo.

Dita em latas de 15 kilos.

Idem, de 25 kilos.

Tubos de aço de 0,23, pollegada.

Cartucho igual amostra, um.

Folha de papelão conforme amostra, uma.

Folha de papelão n. 1, uma.

Escova para limpar os tubos acima, uma.

Papel riscado conforme amostra.

Vermelho da china, kilo.

Fio electrico com isolamento branco n. 10

20, metros.

Idem preto de 10 a 20, metro.

Idem SB chumbo de 10 a 20, metro.

Tubo de borracha conforme amostra,

metro.

Papel relip, folha.

Taboa de pinho branco com.....

5,00 x 0,20 x 0,025, uma.

Barrotes de pinho de riga aparelhados

com 5,00 x 0,20 x 0,025, um.

Taboa de pinho americano especial com

4,90 x 0,45 x 0,032, uma.

Dita idem com 4,90 x 0,50 x 0,050, uma.

Dita idem com 4,90 x 0,50 x 0,075, uma.

Dita idem e m 4,90 x 0,50 x 0,072, uma.

Esta reartificação precisa de preço para pra-

tamento de um reflector de holophote.

Deposito Naval, 1 de abril de 1911. —

Dario Poes Leme de Castro, capitão-tenente,

auxiliar.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval****SECÇÃO DE COSTURAS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno as Sras. costureiras matriculadas na 3ª categoria de ns. 84 a 113 que serão distribuidas costuras, sabba-do 1 de abril do corrente anno.

Outro sim, previno as Sras. costureiras matriculadas nas 1ª e 2ª categorias, que as novas matriculas acham-se promptas para serem distribuidas as proprias costureiras na 1ª secção do Deposito Naval.

Secção de fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de março de 1911. — O encarregado, *Julio Queiroz de Seixas*, 1º tenente-commissario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 16 DE FEVEREIRO DE 1911

Presidente, *Torres*; director, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente *Torres*, os deputados *Couto*, *Conceição*, *Guimarães*, *Lyra*, *Goulart*, o supplente *Marihuo Prado* e o director da secretaria, *Dr. Fabio Leal*, abriu-se a sessão.

Requerimentos:

De *Taceredo Cordeiro da Cruz*, brasileiro, estabelecido nesta Capital, para ser admitido a matricula dos commerciantes — Pas-se-se carta:

Do *Consol Automatic Aerator Limited*, Inglaterra, para o registro de duas marcas *Consol*, que distinguem fructas, xaropes, soda, espumantes etc. e machinas e accessorios, exceptuando machinas de agricultura e horticultura e seus accessorios. — Deferido.

De *Vivaldi & Comp.*, para o registro da marca *Sem rival*, que distingue o calçado de seu commercio. — Deferido.

De *Rodrigues, Mattos & Comp.*, para o registro da marca *Usina Modelo de Panificação*, que distingue biscoitos, pães e bolachas de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De *Bernardo Augusto da Silva Oliveira*, para o registro da marca *Inviolavel*, que distingue o vinho de seu commercio. — Prove a sua qualidade de commerciante.

De *Pedro de Oliveira Santos Filho*, para o registro da marca «Progresso», que distingue os cigarros de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a de n. 3.422 no nome que caracteriza esta.

De *The Morgan Crucible Company, Limited*, *Spurrier, Glazebrek & Company, Limited*, *Oscar Philippe & Comp., Ltd*, *Vasconcellos & Comp.* e *Coelho Duarte & Comp.*, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 2.793, 2.795, 6.969, 6.970, 7.033 e 7.049. — Deferidos.

De *Victor André de Argollo Ferrão*, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 26. — Deferido.

De *E. Oswaldo*, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 733. — Deferido.

De *Braga & Leite* e *Emilio Silva*, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob ns. 1.582, 1.584, 1.585 e 1.602. — Deferidos.

De *Alfredo Dilemburg*, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1601. — Indeferido, por ser imitação da marca n. 1.642.

De *Smith & Wesson, Incorporated*, *Joaquim Leite Carvalho da Silva* e *Bell's United Asbestos Company Limited*, para a transferencia das marcas ns. 1.755, 6.325 e 2.346, pertencentes a *Smith Wesson, Silva & Lima* e *Bell's United Asbestos Company Limited*, de que são successores. — Deferidos, fazendo a publicação exigida pelo art. 17 do decreto n. 5.424.

Da Companhia Industrial e Viacao de São Paulo, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De *M. Duran & Comp.*, *J. Almeida & Comp.*, *Thomaz, irmão & Comp.*, *Maia & Janeiro*, *J. Gualberto & Comp.*, *Winitkowski & Comp.*, *Pinto, Flores & Bastos*, *Courinha*, *Madeira & Comp.*, *Duarte*, *Ferreira & Comp.* e *E. Barros & Comp.*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De *Barcellos & Coelho*, para o archivamento de seu contracto social

— Constitua a firma regularmente.

De *J. Domingues da Silva & Coelho*, para o archivamento das alterações de seu contracto social. — Deferido.

De *Pereira Carvalho & Comp.*, para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Deferido, anotando-se no registro da firma a retirada do socio *Adolpho Acosta*.

De *J. Carvalho & Pinto*, *Miguel Gomes & Comp.*, *Barcellos & Coelho* e *F. Silva & Pereira*, para o archivamento de seus districtos sociaes. — Deferidos.

De *Abel Rodrigues & Comp.*, para o archivamento de seu districto social. — Faça averbar o selo das letras na 1ª via.

De *J. Almeida & Comp.*, *Muniz, Coutinho & Comp.*, *Carrapatoso, Costa & Comp.*, *Barros & Silva*, *João Goz*, *Avelino Esteves dos Reis*, *A. Moreira*, *José Martins*, *Fernandes*, *Monteiro & Comp.*, *Martinho & Cunha*, *Nogueira & Santos*, *Kramer & Comp.*, *João Sá & Comp.*, *Lustosa & Rodrigues*, *Pavão & Oliveira* e *Eduardo Ribeiro Guedes*, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De *Cortez & Varella*, para anotar no registro de sua firma a abertura de uma filial á rua Senador Euzebio n. 222. — Deferido.

De *Narciso Costa & Comp.*, para anotar no registro de sua firma o addicionamento ao seu ramo de negocio da exploração de uma pedreira sita á rua dos Cajueiros n. 1, e bem assim a mudança de numeração de seu estabelecimento da rua General Caldwell para os ns. 246 e 248. — Deferido.

De *João Moraes da Silva*, para anotar no registro de sua firma a alteração da numeração de seu estabelecimento, feita pela Prefeitura, de n. 54 A, para 160 da rua Paysandú. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de março de 1911. — *Honorio de Campos*, 1º official.

Ministerio da Guerra

Nona região de inspecção permanente

De ordem do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, deve comparecer ao quartel general desta inspecção, com urgencia, o capitão *Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo*.

Quartel general na Capital Federal, 31 de março de 1911. — O assistente, 1º tenente *Propicio Fontoura*.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para installação de luz electrica, força, abastecimento de agua, holophote, bombas para elevação de agua e incendio, na fortaleza de S. João, compreendendo os trabalhos annexos, como sejam: construção da usina, abrigos para o holophote e

bombas e um reservatorio de agua, conforme as especificações e mais detalhes do projecto que serão examinados e estudados pelos interessados durante as horas do expediente, na segunda secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas á 1 hora da tarde do dia 8 de abril proximo, pelo conselho de concurrencia ali reunido, as propostas em envolveros, em duas vias, sendo uma devidamente selada, datadas e assignadas, com indicação da residencia, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda, nem rasura, ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos para a totalidade da obra e acompanhado de um outro envolvero, tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova da idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não fôr o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho e si não tiver casa commercial, nessa especialidade, com escriptorio tecnico e administrativo organizado;

b) guia de deposito de 2.000\$, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação pelo *Diario Official* e devendo o mesmo proponente no acto da assignatura do contracto entregar a guia do deposito complementar na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 5 % do valor do contracto para garantia da boa e fiel execução da obra;

c) prova de estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, no caso especial de não ser o proponente uma firma commercial que negocie nessa especialidade, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1.^a
Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diario Official* o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concurrencia o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.^a
Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3.^a
O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annullar a presente concurrencia, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4.^a
A concurrencia versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.^a
Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6.^a
Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer

redução sobre o preço da proposta ou ais barata.

7.^a
As propostas serão formula-las nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a instalação completa de luz, força e abastecimento de agua pela quantia de ..., conforme as especificações do projecto organizado pela 2.^a Secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas publicadas em editaes no *Diario Official* de ...

8.^a
O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluir-as no maximo em 10 mezes, a contar da mesma data.

9.^a
Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, á vista das informações do engenheiro fiscal e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

10.^a
As penas de multa e rescisão, impostas pelo chefe do Departamento da Guerra á vista das informações do chefe da divisão de engenharia, serão submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

11.^a
Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra atrasada por falta de material que dependa de despachos aduaneiros, sendo neste caso preciso que o mesmo se dirija por escripto ao engenheiro fiscal, para que seja immediatamente providenciado, dando as razões da falta.

12.^a
A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiais:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

13.^a
O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios, durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

14.^a
Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

15.^a
O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame por ocasião do seu recebimento.

16.^a
As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoa idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que a commissão reconhecer inabais ou insubordinados.

17.^a
Os pagamentos serão feitos em duas prestações, sendo a primeira após a construção da usina, instalação dos motores, geradores, quadro de distribuição e guindaste, bem como a instalação completa de toda a

illuminação da fortaleza de dependencias; a segunda quando concluidas todas as obras.

18.^a
O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

19.^a
As duvidas que se suscitarem entre a divisão de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo Ministerio da Guerra.

20.^a
As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21.^a
O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o valor das obras feitas

22.^a
A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despeza por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23.^a
Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações técnicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não fôr executado de accordo com esses detalhes e indicações. No correr dos trabalhos qualquer modificação que a pratica indicar será realizada mediante combinação com o contractante.

24.^a
Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais quanto á parte contenciosa.

25.^a
O material empregado será todo de primeira qualidade.

26.^a
A corrente electrica deverá ser produzida em usina propria, tendo, porém, no quadro de distribuição geral, dispositivo especial de prevenção para ligar toda instalação á rede de origem industrial por um simples movimento de alavanca.

27.^a
A corrente adoptada será a alternativa, triphasica, 50 cyclos, 210 volts entre phase ou 120 com o neutro.

28.^a
Na usina instalar-se-hão 2 motores «Diesel», trabalhando com kerozene commun ou bruto; com 80 H. P. (oitenta cavallos) effectivos, devendo a sua rotação ser regulada para os alternadores que lhes deverão ser ligados directamente, por meio de luva flexivel. Além do regulador proprio, o motor deverá ter, para compensar os effectos da velocidade, um pesado volante, propositalmente calculado para esse fim. Com esses motores virão todos os accessorios necessarios á sua instalação e completo funcionamento.

29.^a
Para serem directamente ligados aos motores acima deverão ser installados, para

gerar a corrente electrica, 2 alternadores triphasicos, 210 volts entre phase e 120 com o neutro, com a capacidade normal e pratica de 55 K. W. Os excitadores serão collados no mesmo eixo do alternador e de enrolamento Compound, com a potencia precisa para o fim a que são destinados.

30.ª

A rede de serventia exclusiva da fortaleza será dividida em mais ou menos 10 circuitos triphasicos e 10 biphasicos, afim de satisfazer as exigencias do local, ficando ainda alguns delles de reserva.

31.ª

Nas installações das casas do commandante, officiaes, quartel e mais dependencias se observará rigorosamente o seguinte: não haverá circuito com mais de 12 lampadas de 16 velas, typo economico; todas essas installações parciais serão commandadas por um pequeno quadro de marmore; a canalização será feita por fio perfeitamente isolado com capacidade para o caso e em cleats; sempre que for possivel seguirá pelos forros, descendo por meio de tubos aos interruptores pequenos do commando individual, e tambem para o quadro, sendo neste caso utilizado o tubo flexivel, que irá até a entrada da corrente. Em tudo mais servirão de norma as exigencias para esse fim estipuladas pela companhia Light and Power.

32.ª

A illuminação externa da fortaleza toda será constituída por lampadas de arco e mais o numero de incandescentes que for preciso para a completal-a, tendo em vista sempre as exigencias acima referidas.

33.ª

O numero total de lampadas incandescentes será de 600, de 16, 25 e 32 velas, typo economico e as de arco serão em numero de 16, de 800 a 1.000 velas, typo longa duração.

34.ª

As installações nas residencias do commandante e officiaes constarão em cada uma de dois lustres, sendo um na sala de visitas e outro na de refeições e o numero de lampadas em pendentes simples nas demais dependencias. Além do quadro de marmore da clausula 33ª terão os interruptores por commando isolado das lampadas, assim tambem nos gabinetes do commando, do fiscal e do ajudante terão lustre, sendo tanto estes como os anteriores, typo simples e elegante. Na casa da ordem, sala de esgrima, bibliotheca e aula regimental serão empregados *cluster* de quatro luzes com reflector holophote. Nos alojamentos e enfermaria instalar-se-hão pendentes duplos de metal amarello. Nas demais dependencias serão collocadas os pendentes em fio flexivel, com *abat-jour* de vidro leitado ou ferro esmaltado, conforme a sua importancia.

35.ª

Nos gabinetes do commando e do fiscal, bem como em suas residencias, deverão ser tomadas de correntes para ventiladores ou para lampadas de cima de mesa, que não excedam de cinco.

36.ª

O pendente de fio flexivel será utilizado em todos os logares onde não houver lustre, pendentes duplos metallicos e *cluster*.

37.ª

Sómente na cozinha e rancho serão collocados pendentes duplos «Peschel» ou semelhantes.

38.ª

O holophote será de typo proprio para fortaleza; tanto quanto possivel deverá ser abrigado e medirá de diametro o vidro 1^{ma} 50 tendo ainda (isto é condição indispensavel) os seus movimentos todos commandados a distancia. Comprehende a installação do

holophote o grupo para transformar a corrente alternativa em continua, etc.

39.ª

A bomba electrica para elevação da agua potavel será automatica e servirá simultaneamente a dous reservatorios; sua capacidade será de 18.000 litros d'agua elevados a 60^m 00 de altura em uma hora.

O enchimento dos dous reservatorios será feito sem que ha a intervenção pessoal, a não ser da primeira vez que funcíonar ou sempre que se dê o caso de limpeza nos mesmos depositos.

40.ª

A bomba electrica para incendio terá a capacidade de 15.000 litros por hora, elevando a agua a 30^m 00 de altura, propria para trabalhar com agua salgada, montada sobre carreta de quatro rodas, para ser puxada a mão, trazendo na carreta os utensilios de primeira necessidade com ligação para a mangueira de pressão com registro, cano de jacto, caixa com ferramenta, 50^m 00 de mangote de aspiração com valvula de pé e ralo, 400^m 00 de mangueira de pressão com uniões, em cada 25^m 00 e 50^m 00 de cabo flexivel sobre tambor, para ligação do motor ás tomadas de corrente.

41.ª

No perimetro da fortaleza serão collocadas 10 tomadas de corrente triphasica em logar previamente dete minado, exclusivamente para servir a bomba acima especificada.

42.ª

Cada uma das tomadas acima será indicada por uma pequena lampada encarnada, de modo a facilitar, no caso de necessidade, a sua rapida utilização.

43.ª

Os postes para rede terão 7^m 00 fóra do solo, de altura, e serão de aço «Manesmann» e virão providos de braçadeiras e pertences; para as lampadas de arco serão tambem «Manesmann» com dispositivo interior para arrial-a, sendo que estes serão de desenho simples e elegante e terão 8^m 00 fóra do solo.

44.ª

A rede geral poderá ser de fio de cobre nu com capacidade necessaria para supportar a corrente dos 2 alternadores quando trabalharem em paralelo, e mais uma sobrecarga de 30 %.

45.ª

O quadro de distribuição encerrará todo commando da installação e constará de 5 paineis de marmore branco, todos reunidos em uma elegante armação de ferro, medindo mais ou menos 5^m 00 x 2^m 00 e conterá todos os aparelhos para regulção, medição e protecção e mais o synchronizador para a *mise en marche* em paralelo dos alternadores; interruptores para linhas externas. Os interruptores da corrente principal deverão ser automaticos, a maxima, com resfriamento a oleo, e para capacidade dos circuitos de utilização.

Terá um relógio antimagnetico.

46.ª

Um dos paineis do quadro será reservado aos transformadores, cuja corrente deverá ser ligada ás barras *omnibus*; e tambem conterá os aparelhos para medição electrica industrial da corrente, para protecção, regulção, etc.

47.ª

A usina será de alvenaria de tijolo, com alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia e medirá 20^m x 10^m por 7^m 80 de altura, contada es'a da linha da tesoura ao p'so; será divi-

dida em tres partes, tendo a do centro 12^m x 10^m destinados aos grupos e as lateraes, cada uma com 4^m x 10^m para o quadro de distribuição, depositos e officinas para pequenas reparações. Será interiormente pintada a Olsina e externamente a pintura será lisa e a fresco. As portas serão de madeira de lei envernizadas e as janelas pintadas a oleo. Uma platibanda circundará todo o edificio.

48.ª

As divisões da clausula acima serão feitas por meio de um gradil de ferro com 2^m 00 de altura, sendo as aberturas para comunicação do corredor, isto é, abrindo ao longo do gradil.

49.ª

O travejamento será de aço de construção e compor-se-ha de tres tesouras para um vão de 10.000 com dous espigões, contraventamentos e terças.

50.ª

A cobertura será de asbesto sobre forro de madeira aparelhado só de uma face, a que dá para o interior da usina, afim de ser pintada.

51.ª

Circundará o telhado uma calha de cobre e nos angulos serão collocados quatro conductores tambem de cobre.

52.ª

As janellas serão de ferro com bandeira movel e postigo de abrir, medindo 3^m x 4^m com vidro fosco.

53.ª

O piso será ladrilhado com bom material nacional e as paredes revestidas até 2^m 00 de altura com azulejo hespanhol de 0^m 20 x 0^m 20, encimado por uma grega e assente sobre roda-pé preto ceramico.

54.ª

Para facilitar a montagem e depois a conservação do material installado na usina, será montado um guindaste para 5.000 kilogrammas, tendo movimento longitudinal e transversal. Este guindaste terá seus trilhos assentes sobre pilares de alvenaria, fazendo corpo com as paredes mestras do edificio e seus movimentos serão todos á mão.

55.ª

O embasamento das machinas, na parte acima do friso, será revestido de azulejo.

56.ª

Os embasamentos serão todos de concreto, cujo traço será primeiramente estipulado pelo fiscal da obra á vista do terreno.

57.ª

Para abrigos do holophote e das bombas serão construidas duas pequenas casas com 4^m 6 e por 3^m 50 de altura, cobertura de asbesto nas mesmas condições da usina. O travejamento será de madeira, terá janellas lateraes e no fundo, com venezianas e vidros, e na frente a porta de entrada.

58.ª

Para ligar a bomba maior e fixa será substituída toda a canalização de agua existente e a nova será de 2" de aço «Manesmann» sem costura, de ponta e bolsa, asphaltado interior e externamente, protegido contra os efeitos da oxydación e electrolitica, experimentados a 75 atmósferas de pressão hydraulica.

59.ª

Conterá esta nova canalização que, começando na praia da Saudade, mais ou menos no Ministerio da Agricultura, termina no reservatorio da fortaleza e dahi á bomba, no morro, tres registros tambem de 2" com volante para manobras, 15 a 20 torções e TT. Não deverá ser installada em altura superior a 2^m 00 acima da maré media.

60.ª

Em ponto elevado do morro será montado reservatório com capacidade de 36.000 litros, de ferro, com dispositivo proprio para garantir uma perfeita circulação de ar. Tem este reservatório, para regular o abastecimento da fortaleza e dependencias, uma saída com dois ramaes, sendo ahi collocados tres registros para assegurar a independencia da manobra, tudo de 2". Será interiormente dividida ao meio, tendo uma comporta para isolar uma das portas, em caso de limpeza.

61.ª

Para garantir uma perfeita fiscalização na conservação, será installada uma rede telephonica, composta de um centro com 10 linhas duplas e 10 aparelhos simples, 4.000 metros de fio de ferro galvanizado de 3^{mm} e 400 isoladores pequenos.

62.ª

Para maior criterio da comissão julgadora, os Srs. concorrentes deverão apresentar, annexa á respectiva proposta, uma descrição do serviço a fazer, especificando detalhadamente a quantidade e qualidade do material a empregar, de accordo com o presente edital e mais indicações que poderão obter na 2ª secção da Divisão de Engenharia.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1911.—
Joaquim Martins de Mello, coronel, chefe.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região Militar

Quartel General, Praça da Republica

CAVALLOS DE MONTARIA E DE TRACÇÃO

De ordem do Sr. general de divisão, inspector desta região, recebem-se nesta intendencia até o dia 8 de abril vindouro, ás 11 horas da manhã, propostas para aquisição de 109 cavallos de montaria e 20 ditos já treinados para o serviço de tracção, sob as condições abaixo:

1.ª

Cavallos nacionaes, mansos, de 4 a 7 annos de idade, altura minima de 1^m,46 medidos do sólo ao alto das cruces no vertical, pello que não seja branco, panepa ou tubiano e sem defeito physico algum.

2.ª

O contractante entregará os cavallos dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto.

3.ª

O contractante entregará os cavallos em um quartel previamente designado pelo Sr. general inspector, devendo prevenir ao Quartel-General da Inspeção com antecedencia de quatro dias aquella entrega.

4.ª

Os cavallos acceptos pela comissão que será nomeada previamente pelo Sr. general inspector, serão sujeitos á malcinização, correndo por conta do contractante a despesa de forrageamento com aquelles que apresentarem symptomas de mormo ou farcin, caso em que serão recusados e immediatamente retirados do quartel por conta do contractante.

5.ª

O prazo para a experiencia da clausula 4ª não excederá de 30 dias, contados do dia da operação, cujo resultado será attestado pelo Veterinario, previamente nomeado.

6.ª

Os proponentes deverão habilitar-se perante o Sr. general inspector, até ás duas horas da tarde do dia 7 do referido mez de abril, juntando ao requerimento dirigido ao

mesmo Sr. general, documentos que provem idoneidade e profissões e de haver depositado o na Contabilidade da Guerra a quantia de 1.000\$ para garantia da assignatura do contracto.

7.ª

O proponente preferido na concorrência, para poder firmar o contracto deverá exhibir recibo de deposito da Contabilidade da Guerra, da quantia relativa a 10% do valor de sua proposta, quantia que ficará como caução e que só será restituída depois de completa execução do contracto.

8.ª

As propostas serão em duas vias, datadas e assignadas, uma sobre estampilhas na forma da lei, com os preços em algarismo e por extenso, residencia do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que possa trazer duvidas.

Sobre o envelope completamente fechado e lacrado, será escripto o nome do proponente por extenso e outros dizeres necessarios.

9.ª

O contractante receberá no Thesouro Federal, em moeda corrente, a importancia total, á vista do attestado passado pela comissão nomeada para recebimento dos cavallos, acompanhado da conta em tres vias, vizados pelo Sr. general inspector.

10.ª

Não serão acceptas as propostas que alterarem de qualquer modo a forma estricte do presente edital, conforme a letra—E—do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publicada no *Diario Official* de 31 do referido mez e anno.

11.ª

Ficam reservados ao Sr. general inspector os direitos estabelecidos no art. 54 da citada lei n. 2.221, letras A, B e G.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1911.—
Major *Costa Filho*, chefe do serviço da administração.

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general, director, declaro annullada a actual matricula de costureiras e aberta nova inscripção, de 1 a 30 de abril vindouro, sob as seguintes condições:

1.ª Só poderão ser fiadores os officiaes do Exército, da Armada, Força Policial, Corpo de Bombeiros e os funcionarios civis titulados do Ministerio da Guerra;

2.ª Só será accepta uma carta de cada fiador;

3.ª Não será accepta mais de uma carta de fiança para a mesma residencia.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911.—
Capitão *Manoel Joaquim de Sant'Anna*, encarregado.

Ministerio da Guerra

Nona região de Inspeção permanente

VOLUNTARIOS ESPECIAES E DE MANOBRAS

De ordem do Sr. general, Inspector, são convidados a se alistarem no serviço militar, os cidadãos que, na forma dos arts. 61 § 3º, 65 e 66 do regulamento n. 3.947 de 8

de maio de 1908, desejarem se antecipar ao sorteio militar; a saber:

Como voluntarios especiaes, satisfazendo as seguintes condições: a) serem menores de 21 annos e maiores de 17; b) terem autorização de pae, tutor ou juiz de orphãos, si pelo proprio pae não vierem acompanhados; c) aptidão physica provada em inspecção de saúde.

Como voluntarios de manobras—aqueles que por occasião da mobilização annual das unidades desta região de alistamento, se apresentarem para ser incorporados—satisfazendo todas as condições exigidas para o voluntario especial, menos quanto á idade que poderá ser de 17 a 30 annos e mais um attestado de conducta, passado pela autoridade policial local.

Podem tambem se apresentar de 20 a 30 dias antes da data fixada para o inicio das manobras ou da mobilização, já habilitados na instrucção de infantaria, devendo, contudo, se submeterem a um exame pratico, perante uma comissão idonea e, sendo menores de 21 annos, deverão ser acompanhados do pae ou representante legal.

Os voluntarios especiaes que submittidos ao exame pratico, o mesmo que para os voluntarios de manobras, forem habilitados, serão licenciados até á época das manobras do anno, sendo incorporados, para servirem durante o periodo de essas manobras, á unidade que lhes for designada, findas as quaes, serão dispensa das fileiras e receberão as cibernetas, destinadas aos reservistas, que os isentam absolutamente de servir por occasião do sorteio em tempo de paz.

Durante o tempo em que servirem nas unidades, tanto aos voluntarios especiaes como aos de manobras, serão fornecidas as respectivas refeições e, quer nesta occasião quer no periodo de ensino, receberão um gorro, uma tunica, uma calça de brim kaki e objectos de assio indispensaveis.

Os voluntarios especiaes satisfazendo as condições de entrada (a, b, c) serão logo alistados em uma unidade de infantaria, podendo ficar addidos ou licenciados, si o preferirem, até 31 de dezembro proximo, sem prejuizo do comparecimento á instrucção, que sómente tem por fim habilitar os para prestação do exame pratico já mencionado.

Todos os cidadãos, pois, que annuirem a essas condições e cultivarem com ardor o espirito de civismo, podem se dirigir ao quartel general desta região de alistamento, afim de ter logar a celebração do seu assentamento nas fileiras do Exército, como ficou especificado—sómente para adquirirem a instrucção e sem prejuizo dos seus labores profissionais e respectivos honorarios.

Em 27 de março de 1911.—O 1º tenente *João Propício Carneiro da Fontoura*, assistente, interino.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

De ordem do Sr. coronel director faço publico que, na secretaria deste estabelecimento, se acha aberta a inscripção para o concurso aos logares de escreventes, creados com o novo regulamento da fabrica.

As instrucções para o concurso e as condições a satisfazer para as inscripções serão fornecidas na secretaria da fabrica até o dia 5 de abril do corrente anno, data em que será encerrada a inscripção.

Realengo, 22 de março de 1911.—
Primeiro tenente *Raul Emilio Pereira da Silva*, secretario interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão de saneamento e de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. engenheiro-chefe desta comissão e para os effeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, e instruções que baixaram com a portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 26 de fevereiro de 1910, convido os Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e benfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e banhadas pela bacia do rio Estrella e seus afluentes—Saracuruna e Inhomirim—com todas as ramificações, inclusive os antigos canaes ou vallas, estendendo-se até a Raiz da Serra, na cota de 30 metros acima do nivel das maiores marés na bahia do Rio de Janeiro, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta comissão, até o dia 29 de abril do corrente anno, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, previe-se aos Srs. proprietarios que, si dos titulos apresentados não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será feita pela comissão e a despesa realizada será descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

Serão igualmente avaliados os terrenos desapropriados para os quaes não forem apresentados titulos devidamente legalizados, correndo o processo á revelia dos respectivos proprietarios, considerados como ausentes.

No escriptorio da comissão, á rua da Assembleia n. 12, sobrado, serão prestadas aos Srs. proprietarios todas as informações de que possam carecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1911.—
Pelo engenheiro-chefe, A. Miranda Freitas,
engenheiro, chefe de secção.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE, EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até dezto de abril, ao meio dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, propostas para a construção do açude supra-mencionado, cujo projecto, approved pelo Sr. ministro, por aviso n. 556, de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquella secretaria ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cinquenta e seis metros e cinco decímetros (56m,5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e racha, de dous sangradores, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem, tendo um sessenta (60) metros de largura e o outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua dotadas

de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço I : 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectorio. Caso, até á assignatura do contracto para a construção deste açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectorio, si assim for de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serv.ços executados pelos preços unitarios do orçamento.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, si houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá do dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectorio, certificado de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou em uma das delegacias fiscaes da 1ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectorio procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspectorio, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas

neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente, que, á juizo da inspectorio, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectorio.

XIV

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elvar o seu depósito a onze contos setecentos e dois mil seiscentos e noventa e quatro réis (11:702\$694), cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção proveniente da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectorio, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911.
Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE DE SÃO PEDRO DE TIMBAUBA, MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 25 de abril, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria desta inspeccoria, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, approvado por aviso de S. Ex., n. 76, de 25 de fevereiro ultimo, pôde ser examinado na referida secretaria ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em concorrência, destinado a represar as aguas do rio Aracaty-Assú, será formado por uma barragem de terra, de quatorze (14) metros de altura acima do leito do rio, e terá um sangradouro aberto no terreno natural, cuja soleira ficará na cota de doze (12) metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará torre e galeria de tomada de agua, contruidas de alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze e respectivosapparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e da memoria descriptiva que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em cento e oitenta e tres contos duzentos e cincoenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis réis (183:257\$496). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Fortaleza, no valor de tres contos seiscentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove réis (3:665\$149), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes, cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas

as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos em vigor; nesta inspeccoria, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de despropriação da bacia de recepção do açude de S. Pedro de Timbauba e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspeccoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a nove contos cento e sessenta e dous mil oitocentos e setenta e quatro réis (9:162\$874), cinco por cento (5 %) do orçamento total. De cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações — o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e finalmente, vicios e defeitos na construção provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes ao mesmo serviço.

XVIII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1911.—
Miguel Arrojado Lisboa, Inspector.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCURRENCIA PARA A COLLOCAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DAS CAIXAS DE COLLECTA URBANA, NESTA CAPITAL

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que, tendo sido annullada a primeira concorrência, esta sub-directoria recebe até o dia 11 de abril vindouro, ás 3 horas da tarde, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o serviço de collocação, conservação e reparos das caixas urbanas nesta Capital.

O proponente obrigarse-ha a manter as caixas de collecta em perfeito estado de conservação; assinal-as nos pontos que lhe forem determinados, e pintal-as, lixando-as previamente, pelo menos uma vez no anno.

O proponente obrigarse-ha ainda, não só a numerar as caixas, concertar as respectivas ferragens e fornecer as necessarias chaves, como tambem a ter sempre promptos na officina que manterá, dous operarios para acudir em aos desarranjos das mesmas caixas, o que farão incontinenti.

Em cada proposta deverá constar, com a maior clareza, o preço, por extenso e em algarismos, pelo qual o proponente se obriga a executar todo o serviço referido, bem como a declaração expressa da acceitação de todas as clausulas do presente edital de concorrência.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ nos cofres da thesauraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional, quanto aos impostos federaes e municipaes.

Todavia, os proponentes da primeira concorrência, desde que não tenham levantado a caução, ficam isentados de novo deposito.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões e quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital.

As propostas deverão ser selladas e, pela inobservancia desta condição, só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei do sello federal.

Para garantia da execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará no Thesouro Nacional uma caução, que será arbitrada pelo Sr. director geral.

Para quaesquer informações os concorrentes poderão se dirigir á 3ª turma da 1ª secção da sub-directoria do tráfego, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 11 de abril proximo e a abertura das propostas recebidas realizar-se-ha no dia 12 do mesmo mez, ao meio-dia, no gabinete desta sub-directoria, em presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço, logo que lhe seja determinado.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pelo art. 30 da actual lei orçamentaria.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 28 de março de 1911.—
Servindo de sub-director, o chefe de secção
Eugenio Augusto Wandek.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1911

Aos 30 dias do mez de março de 1911, á 1 1/2 hora da tarde, no escriptorio da companhia á rua Moreira Cesar n. 50, s. brado, presentes, conforme se verifica pelo livro de presença, 21 accionistas, representando 25 possuidores de 9.854 acções com 387 votos, numero legal, mesmo porque esta assemblea se reúne em 3ª conyvoção, o Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, assume a presidencia da assemblea, na forma dos estatutos e convida para secretarios os Srs. Dr. Alfredo da Graça Couto e Antonio de Freitas Tinoco, que tomam assento á mesa, dando-se começo aos trabalhos.

Lida a acta da sessão anterior, é ella declarada approvada sem debate.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annunio da convocação, dando o presidente as razões por que não pôde ser realizada a assemblea nem com a primeira e nem com a segunda convocação, pois, como se vê do livro de presença, no dia 20 não houve numero legal de capital, não tendo S. S. podido comparecer; no dia 21 não houve numero legal de accionistas, aos quaes agradece o comparecimento hoje em sua quasi totalidade, pois faltam apenas nove, com 109 votos ao todo.

Lido o edital publicando o protesto judicial relativo á emissão de debentures e a petição inicial da acção, que deu causa ao dito protesto, o presidente demonstra largamente a evidente procedencia de um e de outra, mas pede que a assemblea resolva em sua sabedoria e com toda a liberdade o que entender mais conveniente aos interesses sociais ou ao credito da companhia, que elle colloca acima de qualquer seu e que defenderá sempre, como o tem feito, com o maximo cuidado.

Depois de orarem os Sr. Drs. Xavier da Silveira e Souza Randoira, pede a palavra o Sr. Honorio G. B. Muniz e fundamenta mandando á mesa a seguinte proposta:

«Nenhum fundamento juridico tem a acção, ora em juizo, pedindo a annullação da ultima emissão de debentures desta Companhia, e nunca em attenção a ella, mas tão somente em vista do protesto judicial feito por debenturista e para que duvida não possa haver sobre titulos desta companhia, proponho que fique a directoria autorizada a resgatar pelo preço, que convier, o resgate do actual emprestimo em debentures, fazendo para esse fim as operações de credito necessarias nas condições, que entender razoaveis, podendo onerar os bens sociais, dando-os em garantia das operações, que fizer, e assim ficando sem motivo o «Fundo de Garantia» em acções, que então fôr creada, e livres pois as acções, que o constituirão, proponho mais, que aos actuaes accionistas, que concorrerão com acções para esse «Fundo de Garantia» seja entregue o mesmo numero de acções com que concorrerão para o dito «Fundo» sendo as restantes acções eateadas entre todos os accionistas á razão de uma acção por grupo de cinco acções, que hoje possuam averbadas em seus nomes, ou possuidas, regularizadas as fracções em dinheiro, e dando as acções que restarem repartidas entre os dous membros effectivos do conselho fiscal em exercicio e que ainda são accionistas, os quaes ha largos annos servem gratuitamente, para o que fica a directoria autorizada a levantar as acções do «Fundo de Garantia» do London & River Plate Bank, onde estão depositadas, e que

lle serão entregues logo após o resgate dos debentures.

Rio, 30 de março de 1911. — Honorio G. Borlido Muniz.

Ninguém mais pedindo a palavra, é a proposta posta a votos e unanimemente approvada, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida é dada a palavra ao Exmo. Sr. senador Indio do Brasil, que lê o seguinte parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Luz Stearica procedeu a exame nos livros e documentos relativos ás operações sociais do anno findo em 31 de dezembro ultimo, tendo verificado que estava tudo na devida ordem, bem assim os dous balanços semestrais e as demonstrações das contas de lucros e perdas do anno de 1910.

O relatorio da directoria e seus annexos dão minuciosas informações sobre o estado social e transacções effectuadas no correr do dito anno, em vista do que o conselho fiscal propõe que sejam approvadas as contas e actos da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1911. — Arthur Duarte Pinto. — A. Indio do Brasil, — Agricola Ewerton Pinto.

O presidente passa a presidencia ao Sr. 1º secretario e pede a palavra lendo o relatorio da directoria sobre o qual dá amplas informações. Posto em discussão o parecer do conselho fiscal, relatorio, actos e contas da directoria no anno de 1910 e ninguém pedindo a palavra, são postos a votos e todos unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. Dr. Ottoni reassume a presidencia e declara que se vae proceder á eleição do conselho fiscal.

Recolhidas as cedulas, são apuradas dando o seguinte resultado:

Dr. A. Indio do Brasil—361 votos.

Dr. Agricola Ewerton Pinto—361 votos.

Arthur Duarte Pinto—361 votos.

E para supplentes:

Dr. J. Xavier da Silveira—361 votos.

João Pedro Barrêre—361 votos.

José Fernandes Pereira—361.

Havendo seis cedulas em branco.

O Sr. presidente proclama eleitos e empossados de seus cargos os membros do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradece aos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão ás 4 horas da tarde. E eu, Antonio de Freitas Tinoco, 2º secretario, mandei lavrar esta, que vae por todos assignada. — Julio B. Ottoni, presidente. — Dr. Alfredo da Graça Couto, 1º secretario. — Antonio de Freitas Tinoco, 2º secretario. — A. Indio do Brasil e Silva. — Agricola Ewerton Pinto. — Arthur Duarte Pinto. — J. Xavier da Silveira Junior. — Antonio H. de Souza Bandeira. — Por procuração de D. Maria Eugenia Augusta Lant e por si, João Pedro Barrêre. — Honorio G. Muniz. — Por procuração de Viotorino V. P. do Amaral e por si, E. Grandmasson. — M. Lamare. — E. J. de Almeida e Silva. — Christiano B. Ottoni. — Pio Benedicto Ottoni. — C. B. Ottoni Junior. — Por procuração de D. Cecilia H. do S. da Gama e de D. Stella do S. da Gama e por si, João Alipio de Oliveira. — Jefferson M. Guimarães. — Ernesto Ottoni Veira. — Frederico Augusto de Carvalho. — Joaquim A. B. Ottoni.

Companhia de Transporte e Carruagens

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1911

Aos 18 dias do mez de março de 1911, na sede da Companhia de Transporte e Carruagens, á rua Barão de S. Felix n. 120, ás

12 horas do dia, o Sr. capitão Antonio José Martins da Motta, presidente da mesma companhia, assumindo a presidencia da mesa, declara que assignaram o livro de presença 66 accionistas, representando 10.285 acções, estando, por isso, a assemblea geral em termos de poder funcionar, pelo que pede á assemblea a indicação do nome do accionista que deva presidir os seus trabalhos.

Com a palavra o Sr. Costa Lima, indica para presidente o Sr. commendador Cyprino de Oliveira Costa que, acceto unanimemente, toma assento e convida para secretarios os Srs. Raysdael de Freitas Lima e Dr. Arthur Ferreira de Mello, que occupam seus logares.

Deixa de ser lida a acta da sessão anterior por ter sido lavrada, approvada e assignada na mesma sessão.

Em seguida o Sr. presidente diz que, conforme a convocação, a presente assemblea tem por fim: 1º, conhecer os Srs. accionistas do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal; 2º, eleger-se a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes na forma dos estatutos.

Com a palavra o Sr. Costa Lima, pede a dispensa da leitura do relatorio por já se achar o mesmo impresso. É approvada a proposta.

É dada a palavra ao Sr. Dr. Marciano da Aguiar Moreira, que lê o parecer do conselho fiscal, unanimemente approvado.

Declara então o Sr. presidente que se vae entrar na segunda parte da ordem dos trabalhos, pelo que suspende a sessão por cinco minutos, afim dos Srs. accionistas munirem-se de cedulas.

Finto esse prazo e reaberta a sessão, o Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição para a directoria, conselho fiscal e seus supplentes, convidando para escrutadores os Srs. José Gonçalves Ferreira e Augusto Lopes da Silva, que, tomando assento á mesa, assistem á abertura da urna e passam a fiscalizar todo o serviço eleitoral.

Feita a chamada dos Srs. accionistas pelo livro de presença, são recolhidas 45 cedulas, que representam 1.018 votos.

Finda a votação o Sr. presidente procede á apuração, que dá o seguinte resultado:

Para presidente:

Antonio José Martins da Motta, 1.018 votos.

Para directores:

Commendador Manoel Rodrigues Fontes, 1.008 votos.

José Antonio da Cunha, 998 votos.

Ricardo Ramos, 48 votos.

Para o conselho fiscal:

Conde de Avellar, 939 votos.

Dr. Marciano de Aguiar Moreira, 939 votos.

Commendador Julio Alberto da Costa, 856 votos

Antonio Xavier da Costa Lima, 341 votos.

Conde de Vilella, 55 votos.

Para supplentes:

Antonio Xavier da Costa Lima, 939 votos.

Joaquim Rodrigo de Freitas, 539 votos.

Alfredo Macedo, 400 votos.

Eduardo Dantas, 150 votos.

O Sr. presidente declara eleitos presidente, directores, membros do conselho fiscal e seus supplentes os mais votados.

O Sr. Francisco Zeuna Pereira da Costa, representante da firma Gonçalves, Zenha & Comp., pede a palavra e apresenta á consideração da assemblea a seguinte proposta, que é lida pelo Sr. 1º secretario:

«Os abaixo assignados, accionistas da Companhia de Transporte e Carruagens, tendo em consideração os serviços prestados á mesma companhia pelo seu director Sr. commendador Manoel Rodrigues Fontes, propõem que seja dada ao referido director

gratificação de 10:000\$ de uma só vez.—
R. de Freitas Lima.—*Cypriano de Oliveira Costa.*—*Conde de Avellar.*—*Julio Alberto da Costa.*—*Eli-a Gonthier da Costa.*—*Victorino Gomes de Avellar.*—*José Antonio Soares Pereira.*—*Affonso Vizeu & Comp.,* por si e por procuração de Frederico de Barros Taveira.
Cândido José Alvares Vianna.—*Marciano de Aguiar Moreira.*—*Bernardino Dias Alvares Poltery.*—*Angelina Salgado Poltery.*—*Castro Silva & Comp.,* por si e por procuração de D. Edeltrudes Camara Rodrigues.— Por procuração de Manoel Pinto de Oliveira e Souza, *Gonçalves, Zenha & Comp.*— Por procurações de Antonio Fernandes do Paço Brazão, de D. Angelina de Jesus Oliveira Pires, de Cesar Augusto, filhoda da mesma, da condessa de Araguay, de D. Elvira de Mendonça Borlido Dyott, de João Ribeiro Jorge, e de Maria Olga de Magalhães Araguaya e de Antonio Gonçalves Ferreira Braga, *Banco Commercial do Rio de Janeiro.*—*Cypriano de Oliveira Costa,* director.—*Eduardo Dantas.*— Por procurações de D. Maria G. Bernardes Raythe, de Rita C. Bernardes Dantas e do João José da barão de S. Joaquim, *Eduardo Dantas.*—*Silva Lima.*—*José A. Silva.*

Com a palavra o Sr. Costa Lima, combatente, requerendo votação nominal da mesma.

Submettida a votos, a proposta do Sr. Costa Lima é rejeitada, contra os votos do mesmo senhor, de Antonio Guimarães, Augusto Silva, Manoel Ferreira da Cunha e José Bento Alves de Carvalho.

Passando, por isso, a ser votada simbolicamente a proposta alludida da firma Gonçalves, Zenha & Comp., por seu representante, é aprovada, contra os votos dos mencionados senhores.

Com a palavra o Sr. commendador José Antonio da Silva propõe que, na acta da presente sessão, se inserisse um voto de pesar pelos motivos que determinaram a ausencia desta assemblea do Exm. Sr. conde de Vilella e que ao Exm. Sr. commendador Cypriano de Oliveira Costa, seu presidente, ficasse consignado um voto de louvor pela maneira digna por que dirigiu os trabalhos.

Propõe ainda o mesmo senhor que a mesa ficasse autorizada a assignar acta.

Aprovada a proposta em todas as suas partes, o Sr. presidente, agradecendo a gentileza dos Srs. accionistas, encerra os trabalhos ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

E eu, Arthur Ferreira de Mello, 2º secretario, lavrei esta acta, que assigno com os demais membros da mesa.—*Cypriano de Oliveira Costa,* presidente.—*R. de Freitas Lima,* 1º secretario.—*Arthur Ferreira de Mello,* 2º secretario.



SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente Benemerita Silencio

RECTIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE SEUS ESTATUTOS

Art. 32. Ao conselho compete:
 § 2º Autorizar o presidente a representar a sociedade em juizo, por si ou conferindo procuração a pessoa competente, habilitada para tratar dos negocios e interesses sociais.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil....	16 ^d
London and Brazilian.....	16 ^d
The British Bank.....	15 ^d 15/16
London and River-Plate.....	15 ^d 15/16, 15 ^d 31/32 e 16 ^d
França e et Itali-enne.....	15 ^d 15/16
Brasilianische Bank	15 ^d 15/16 e 16 ^d
Español del Rio de la Plata.....	—
Cotação official do cambio, hoje, 15 ^d 31/32 a 90 d/v, 15 ^d 53/64 á vista.	
Rio de Janeiro, 31 de março de 1911.— A. Simonsen, syndico.	

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Pariz.....	\$597	\$602
» Hamburgo.....	\$738	\$744
» Italia.....	—	\$603
» Portugal.....	—	323 %
» Nova York.....	—	3s132
Libra esterlina, em moeda.....	—	15s016
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 3 %, nom., 34 a.....	700\$000
Apolices geraes de 200\$, 5 %, 5 a razão de.....	1:000\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 10 a.....	1:017\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 46 a.....	1:018\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom., uma a.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom., 40 a.....	999\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1896, nom., 26 a.....	200\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 50 a.....	197\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port., 120 a.....	197\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port., 51 a.....	172\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., 10 a.....	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port., 20 a.....	91\$500
Banco do Commercio, uma a.....	172\$000
Companhia Terras e Colonização, 700 a.....	10\$000
Companhia Seguros indemnizadora, 100 a.....	34\$000
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileira (Rêdo Sul Mineira, 100 a.....	76\$000
Companhia de Construções Civis 18 a.....	85\$000
Companhia F. C. do Jardim Botânico, integrs., 16 a.....	212\$000
Companhia Docas de Santos, port., duas a.....	357\$000
Companhia Docas de Santos, port., 140 a.....	35\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica, 2.758 a.....	190\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, 33 aa.....	204\$500
Secretaria da Camara Syndical, 31 de março de 1911.— A. Simonsen, syndico.	

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e á respectiva cotação official na Bolsa, as accções nominativas da Companhia de Madeiras Nacionaes, em numero de 2.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, com 60 % de entradas realizadas, representativas do capital social de 500:000\$000

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela das accções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de março de 1911.— A. Simonsen, syndico.

Informações

Pela estação marítima foram importados ante-hontem 1.923.043 kilogramas de mercadorias e carvão de particulares e da Estrada, tendo sido exportados 666.021 kilogramas de mercadorias diversas, minério e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 882 saccas com 53.359 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar do dia anterior foi de 30.430\$500.

ANNUNCIOS

Sociedade em Commandita A. Campos & Comp.

De conformidade com o estatuido no art. 9º dos estatutos desta sociedade, os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assemblea geral, na sede á rua do Ouvidor ns. 93 e 95, no dia 15 de abril corrente, afim do tomarem conhecimento do relatório e contas do exercicio findo.

Rio de Janeiro, de abril de 1911.—
A. Campos & Comp.

BEBAM

CAXAMBU'



Fallencia de J. R. Monteiro & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa:	
O meritissimo juiz, por suas custas.....	\$
O Dr. curador das massas, por suas custas.....	\$
O escrivão, por suas custas....	\$
Os peritos e avaliadores, por seus salarios.....	\$
Os syndicos, por sua commissão	\$
O proprietario, por aluguel...	\$
Credores chirographarios:	
Teixeira Carlos & Comp.....	150\$000
Carlos Rossi.....	334\$000
Luiz Camuryano.....	298\$030
Teixeira Borges & Comp.....	2:643\$640
Octacilio & Comp.....	1:211\$030
Rio de Janeiro, 21 de março de 1911.— Octacilio & Comp., liquidatarios.	

BEBAM CAXAMBU'

Companhia de Carris Urbanos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 76, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—
A directoria.

Companhia de S. Christovão

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 76, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—
A directoria.

Companhia Ferro-Carril da Villa Isabel

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á Avenida Central n. 76, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—
A directoria.

SEGUREM

NA

"LONDON & LANCASHIRE"

COMPANHIA INGLEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Representada por — *Edward Ashworth & Comp.*

Rua S. Bento n. 26

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SEPE DE SETEMBRO, 41

**CHARUTOS
SEM RIVAL
UNIVERSAES DE
DANNEMANN**

SÃO OS MELHORES A 300 REIS
5 GRANDS PRIX
PARIS CHICAGO S. LOUIS
RIO BRUXELLES

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

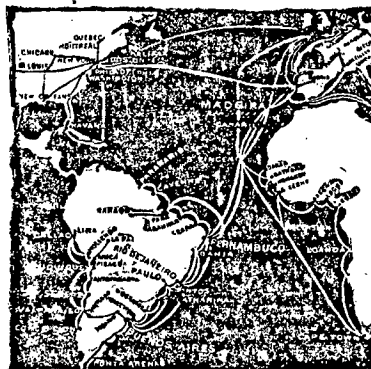
Tarifa por palavra para o serviço exterior a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Açores	4.25	23550
Allemanha	4.25	23550
Austria-Hungria	4.63	23780
Belgica	4.25	2 550
Dinamarca	4.62	2-770
França	4.25	23550
Gran-Bretanha	4.25	23550
Grecia	4.82	2-890
Hespanha	4.60	2-769
Hollanda	4.25	23550
Italia	4.55	23730
Noruega	4.72	23830
Portugal	4.77	2 820
Russia da Europa	4.95	23970
Suecia	4.72	23830
Suissa	4.50	23700
Turquia da Europa	4.77	23860

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	40500
Senegal	4.00	24400
S. Vicente (Ilha)	3.62	23180
Madeira (Ilha)	4.40	23840
Canarias	4.40	23840

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	23670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	23760
Mexico (Cidade)	5.00	30000

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	35570
Luisiania	4.25	23550
Texas		
Outros Estados		



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	3750
Argentina	1.75	10500
Paraguay	2.05	12200
Chile:		
Valparaiso	2.55	13530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	13530
Bolivia	3.80	21280
Ecuador	4.55	23730
Colombia	5.55	33300

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre
Capital Federal e

Para:	Réis
Pará	15000
Maranhão	13000
Piauhý	3850
Ceará	3850
Rio Grande do Norte	3850
Parahyba	3800
Pernambuco	3600
Alagoas	3800
Sergipe	3400
Bahia	3400
Espirito Santo	3400
Minas Geraes	3400
S. Paulo	3200
Goyaz	3400
Matto Grosso	3400
Paraná	3400
Santa Catharina	3500
Rio Grande do Sul	3800

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 417. Caixa 453, Pará — Caixa 121, Maranhão — Caixa 28, Ceará — Caixa 20, Pernambuco — Caixa 117, Bahia — Caixa 100, Santos — Caixa 3, Desterro — Caixa 41, Rio Grande — Caixa 76.

BEBAM
CAXAMBU'

**Companhia Estrada de Ferro
S. Paulo e Rio Grande**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia á Avenida Central n. 58, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911. —
A directoria.

PRIVILEGIOS

Leclerc & Comp., suc-
cessores de Jules Géraud,
Leclerc & Comp., rua do
Rosario n. 156, antigo 116,
obtem patentes de invenção
no Brazil e no estrangeiro.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracções publicas, sob a fis-
calização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas,
á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

209 — 4ª

50:000\$000

Por 3\$750.

Depois de amanhã

201 — 10ª

15:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 8 do corrente

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 — 1ª

200:000\$000

Por 15\$000 em vigesimos

Os pedidos de bilhetes, do interior, de-
vem ser dirigidos aos agentes geraes — NA-
ZARETH & C., rua Nova do Ouvidor
n. 14 (antigo 10), nesta Capital, accom-
panhados de mais 500 réis para o
porte do Correio. Correspondencia á Com-
panhia de Loterias Nacionais do Brazil —
Caixa n. 41. Rua Primeiro de Março n. 88
— Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911

**O MELHOR RELOGIO
DO MUNDO**
PATEK-PHILIPPE
VENDIDO
A PRESTACOES
SEMANAES DE DEZ
FRANCOS SEM AUMENTO
DE PREÇO AO CAMBIO DO DIA
RELOJARIA GONDOLO
71 RUA DA OUTANEA RIO DE JANEIRO

JOSÉ DA SILVA & COMP.

IMPORTADORES E EXPORTADORES

**MADEIRAS E MATERIAES PARA CONSTRUCCÃO
E SERRARIAS A ELECTRICIDADE**

Serraria e Escriptorio

Rua da Prainha ns. 72, 74 e 76

TELEPHONE, 57

Deposito a Beira Mar e Serraria

Praia do Retiro Saudoso n. 43

TELEPHONE, 461

RIO DE JANEIRO

Endereço telegraphico — JOSEDA SILVA — Código Ribeiro e ABC 5.ª edição